MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS E RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CNRM EM 2012 - DIAS 7 e 8 de novembro.

Às nove horas e vinte e cinco minutos do dia sete de novembro de dois mil e doze, no Edifício Anexo II do Ministério da Educação, sala 400, reuniu-se em sessão plenária a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM. Foram registradas as presenças, a saber: Amaro Henrique Pessoa Lins (Presidente), Antonio Carlos dos Santos Figueira (CONASS), Derly Streit (ABEM), Jose Reinaldo do Amaral (CEREM-GO), Jorge Harada (CONASEMS), Jorge Luiz Eltz de Souza (FENAM), Jose Luiz Bonamigo (AMB), Leonardo Esteves Ramos (ANMR), Lídia Maria Tonon da Matta Machado (CONASS), Marcelo Di Bonifácio (CT), Martha Helena P. Zappalá Borges (CDRM), Mauro Luiz de Britto Ribeiro (CFM), Maria do Patrocínio Tenório Nunes (Secretária Executiva CNRM), Mauro Shosuka Asato (CEREM-RR), Mozart Júlio Tabosa Sales (MS), Sérgio Henrique Oliveira Botti (CT), Sônia Regina Pereira (MEC), Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ), Tatiana Magalhães Aguiar (CEREM-BA) e Valdecira Lilioso de Lucena (CEREM-PE). Participaram ainda da reunião: Cinthia Kalyne de Almeida Alves (SEGTES/SES/PE), Magali Cavalcanti Lima (CEREM-BA), Marilda S. Oliveira (CONASEMS), Maria Martins Alessio (DEGES/SGTES/MS) e a Equipe Técnica da CNRM Anna Maria Lima Sales, Leandro Alberto Cardoso Lima, Rafael Rodrigo Ruela. **Item 1 – Homologação da Ata**. A ata da 9ª Sessão Ordinária de 2012 foi aprovada e assinada. **Item 2 – Publicação da Ata na Internet.** As deliberações do plenário estão explicitadas nas Planilhas de Processos Físicos (Anexo 1) e de Atos Autorizativos (Anexo 2) que são partes integrantes da presente ata que será publicada em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13090&Itemid=506. Eventuais ressalvas no texto da Ata aprovada constarão na Ata seguinte. **Item 3. Informes da Secretaria Executiva. 3.1**. Força Tarefa Nacional – Atualização sobre procedimentos de vistorias de Programas de residência Médica no país. A Dra. Maria do Patrocínio fez um balanço da situação das vistorias nas regiões do país destacando o empenho da Dra. Ana Lúcia, Coordenadora da Força Tarefa do estado de São Paulo. Os coordenadores presentes expuseram a atual situação de seus grupos. **3.2.** Denúncia contra Programa de Residência Médica de Anestesiologia da Universidade de Uberlândia-MG. Processo nº 23000.014432/2012-45. Trata-se de denúncia de assédio moral. A Dra. Martha Zappalá (CDRM), por ocasião das vistorias realizadas no estado de Minas Gerais, esteve na instituição. Foi informada pela coordenadora do PRM que o caso já havia sido resolvido. A médica residente refletiu sobre a situação e resolveu continuar na instituição. Encaminhamento: Arquivar processo. **3.3**. Desistência do médico TURADJ FREDRICK SAHIHI PEZESHK do PRM de Neurocirurgia da FACULDADE DE MEDICINA DO ABC, para onde foi recentemente transferido (Processo nº 23000.003325/2011-19). Comunicação oficial ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU para cancelamento da bolsa. Encaminhamentos: (i) Aguardar desdobramentos dos fatos. (ii) Fazer consulta à Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior – CGLNES a respeito de denúncias judiciais encaminhadas às Comissões Estaduais de Residência Médica – CEREMs. Buscar assessoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS E RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

Nº	Processo	Procedência/ Interessado	Assunto Normalizado	Assunto	Objeto	UF	Recomendação da Câmara Técnica(CT)	Decisão do Plenário
1	23000.016416 /2012-97	HOSPITAL MARIA AMELIA LINS FHEMIG MG	Ato Autorizativo Excepcional	Credenciamento provisório do PRM de Ortopedia e Traumatologia - Ano Opcional	Deliberar sobre o credenciamento do PRM	MG	A CT recomenda que seja aprovado o ano adicional (R4) em Ortopedia e Traumatologia com ênfase em Cirurgia da Coluna	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
2	23000.014562 /2012-88	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE DUTRA HUUF MA	Denúncia	Denúncia contra Programa de Residência Médica - PRM de Anestesiologia	Deliberar sobre pertinência da denúncia e eventuais sanções à instituição	MA	Como houve reunião com supervisor, preceptores e residentes, com participação da CEREM-MA, onde foi negada a maioria das denúncias, sugere-se deliberar sobre a NÃO pertinência da denúncia	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
3	23000.009825 /2012-37	HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM	Denúncia	Denúncia contra Programa de Residência Médica - Anestesiologia	Deliberar sobre eventuais sanções à instituição, com base em relatório de vistoria.	MG	A CT recomenda que o PRM em Anestesiologia seja retirado de supervisão/diligência, mas que se mantenha a exigência de resolver o estágio em Síndromes Dolorosas Crônicas seja na própria Instituição ou através de convênio, em 60 (sessenta) dias.	O Plenário aprovou a manifestação com o seguinte acréscimo: (i) Retirar de supervisão/diligência, mas que se mantenha a exigência de resolver o estágio em Síndromes Dolorosas Crônicas seja na própria Instituição ou através de convênio, em 60 (sessenta) dias. Celebrar convênio com outra

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

								instituição para solucionar o problema do estágio.
4	23000.016436/2012-68	HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM	Denúncia	Denúncia contra Programa de Residência Médica - Cirurgia Geral	Deliberar sobre eventuais sanções à instituição, com base em relatório de vistoria.	MG	A CT sugere que a Instituição seja colocada em supervisão na modalidade diligência por 60 dias, e que o gestor municipal seja avisado sobre as consequências do não pagamento da bolsa.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
5	23000.009823/2012-48	FUNDAÇÃO MÁRIO PENNA HOSPITAL LUXEMBURGO HOSPITAL MÁRIO PENNA	Denúncia	Denúncia contra Programa de Residência Médica - Clínica Médica e Cancerologia Clínica	Retirar ou não os PRMs de diligência	MG	A CT sugere que os PRM de Cancerologia Clínica e de Clinica Médica sejam retirados de diligência por terem sido resolvidos a contento os problemas que geraram as denúncias.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
6	23000.016536/2012-94	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG	Denúncia	Denúncia contra Programa de Residência Médica - PRM de Ginecologia e Obstetrícia	Averiguar pertinência ou não da denúncia e deliberar sobre eventuais sanções à instituição	MG	A CT sugere que o PRM em Obstetrícia e Ginecologia seja colocado em supervisão/modalidade exigência por 30 dias, para corrigir, na semana padrão, a carga horária de plantões de urgência do R1 conforme resolução 002/2006 da CNRM, e que a carga horária	O Plenário aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: (i) Colocar o PRM em Obstetrícia e Ginecologia em supervisão/modalidade exigência por 30 dias, para corrigir, na semana padrão, a carga horária de plantões de urgência do R1 conforme Resolução CNRM 002/2006,e que

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

							máxima seja realmente cumprida sem excesso.	a carga horária máxima seja cumprida sem excesso. A CEREM deve visitar a instituição após 30 (trinta) dias.
7	23000.002827/2012-03	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO PA	Denúncia	Denúncia contra Programa de Residência Médica - Clínica Médica e da Infectologia	Deliberar sobre situação do programa com base em relatório mensal da instituição e/ou vistoria trimestral do programa	PA	Manter a Instituição em Supervisão, com as visitas de acompanhamento.	O Plenário alterou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão ficou assim: Sai de diligência. Colocar em Supervisão na modalidade de exigência (30 dias).
8	23000.017059/2011-01	HOSPITAL CARIDADE PR IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Denúncia	Denúncia contra Programa de Residência Médica (PRM) - Oftalmologia	Retirar ou não o PRM de diligência	PR	A CT, baseada nas informações relatadas pelos avaliadores responsáveis pela visita de verificação realizada em agosto de 2012, é favorável pela retirada de diligência. A instituição deverá enviar as cópias dos documentos exigidos à época que a instituição foi colocada em diligência.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
9	23000.006368/2012-29	ASSOCIACAO SAO BENTO DE ENSINO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAQUARA	Denúncia	Denúncia contra Programa de Residência Médica - Clínica Médica	Acatar ou não o pedido de transferência	SP	A CT concluiu que o menor prejuízo para a formação dos médicos residentes é o da permanência na instituição. Portanto, é favorável ao pleito dos médicos R2 de Clinica Médica:	O Plenário aprovou na íntegra a manifestação da relatoria. Obs: Os residentes Viviane H. Kishino e Rogerio Gomes de Almeida Neto permanecerão na

							Viviane H. Kishino e Rogerio Gomes de Almeida Neto. Com relação a transferência da MR1 do PRM em Pediatria Renata Joviano Alvím Hermsdorff. Considerando que as correspondências nos autos convergem com as condições que levaram a Instituição a ser baixada em supervisão; Considerando que a médica residente -R1 poderá em outra Instituição completar a sua formação de especialista com maior aproveitamento; Considerando que houve quebra de contrato por parte da Instituição no não provimento dos meios necessários ao desempenho do programa a CT conclui: (1) Transferir a médica residente Renata Joviano Alvím Hermsdorff para outra Instituição que disponha de vaga e bolsa, devendo esta tarefa ser inicialmente, de responsabilidade	instituição. Foram avaliados pelos preceptores da UNIFESP com bom rendimento. A Dra. Susana (CEREMERJ) verificará a situação da Renata Joviano Alvim Hermsdorff (R1) que deseja ser transferida para o Rio de Janeiro.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

							da CEREM-SP.	
10	23000.016715/2011-41 (Análise conjunta com 23000.009886/2012-02)	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	Denúncia	Denúncia contra Programa de Residência Médica (PRM) - Clínica Médica	Retirar ou não instituição de diligência	SP	Retirar o PRM de diligência, baixar o PRM em Supervisão (modalidade exigência) por 90 dias, com relatórios mensais da COREME para a CNRM e com nova visita de verificação em 90 dias. Sugerimos: 1- Que os médicos residentes permaneçam no Pronto-Socorro apenas quando existir presença efetiva e comprometida do preceptor. 2- Alocar os médicos residentes em instituições conveniadas para complementarem o estágio em Emergência, até sanarem as dificuldades com preceptoria, permitindo assim não perderem o período de tempo completo do referido estágio. Recredenciar o PRM com 13 vagas para R1 e 13 vagas para R2.	O Plenário modificou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão ficou assim: Manter a diligência com nova visita em 90 (noventa) dias. Que os médicos residentes permaneçam no Pronto-Socorro apenas quando existir presença efetiva e comprometida do preceptor. .

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

11	23000.001172 /2012-48	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	Denúncia	Denúncia contra Programa de Residência Médica (PRM) - Pediatria	Retirar ou não o PRM de diligência e conceder ou não a renovação do ato autorizativo do programa	SP	Retirar o PRM de diligência e baixar o PRM em Supervisão (modalidade exigência) em 60 dias, para adequar os seguintes pontos: Regularizar a presença de um preceptor efetivo na enfermaria durante os finais de semana e no período noturno (o supervisor deve retirar os residentes de atividades na enfermaria, durante esses períodos, até sanar a pendência); Regularizar/inserir no PCP, em 10 dias, todos os convênios com outras Unidades por onde o residente passa, assim como as semanas-padrão durante esses períodos; Renovação do ato autorizativo do PRM, com oito vagas para R1 e oito vagas para R2.	O Plenário alterou a manifestação da relatoria fazendo o seguinte acréscimo: Retirar o PRM de diligência e baixar o PRM em Supervisão (modalidade exigência) po 60 dias, para adequar os seguintes pontos: 1- Regularizar a presença de um preceptor efetivo na enfermaria durante os finais de semana; 2- Consultar o HCUSP e Hospital São Paulo sobre a possibilidade de os médicos residentes de Clínica Médica cumprirem estágios complementares nos prontos socorros.
12	23000.014915 /2012-40	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS FACULDADE DE	Denúncia	Denúncia contra coordenador da COREME que suspendeu arbitrariamente 3 residentes do PRM de	Deliberar sobre pertinência da denúncia e eventuais providências em	AM	Solicitar ampla defesa dos residentes. Realizar denúncia ao Conselho Regional de Medicina, visto que, o plantão ficou	. O Plenário alterou a manifestação da relatoria de modo que a decisão ficou assim: Manter a decisão da instituição.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

		MEDICINA UFAM		Neurocirurgia.	relação à instituição e ao coordenador da COREME.		desassistido por ambas as partes. Baixar o PRM em Neurocirurgia do HUGV-Manaus em Diligência e realizar visita in loco para apurar a qualidade do programa.	Encaminhar o caso para o Conselho Regional de Medicina. Manter o programa credenciado.
13	23000.014304 /2012-00	UNITAU-UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	Denúncia	Denúncia contra Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia Geral	Deliberar sobre pertinência da denúncia e eventuais sanções à instituição	SP	Retirar de pauta, solicitar da Instituição que comprove através de: a) estatística: o número de cirurgias eletivas (por mês) dos últimos 6 meses. b) apresentação de convênio entre a Universidade UNITAU e o Hospital Regional do Vale Paraíba. c) estatística do Hospital conveniado referente a cirurgia dos últimos 6 meses. d) atividades desempenhadas pelos médicos residentes em plantão. e) semana padrão do PRM de Cirurgia Geral.	O Plenário alterou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão ficou assim: Programar Visita à instituição.
14	23000.014431 /2012-09	HOSPITAL DO CORACAO DE NATAL	Ingresso indevido de Médicos Residentes	Ingresso de médico (a) em Programa de Residência Médica não autorizado pela CNRM - PRM de Cardiologia	Deliberar sobre transferência de médico residente	RN	Homologar a matrícula e cadastro no SISCNRM do médico residente retroativo a 01/03/2012 como residente do PRM em Cardiologia do Hospital Universitário Onofre Lopes.	O Plenário aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria. Obs: Não se trata de transferência porque a instituição está descredenciada

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

15	23000.015382 /2012-13	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	Ingresso indevido de Médicos Residentes	Ingresso de médico(s) em Programa de Residência Médica além do número de vagas autorizadas pela CNRM - PRM de Gastroenterologia Pediátrica	Deliberar sobre situação do(s) médico(s) residente(s) e do programa e definir eventuais sanções à instituição	RS	Aprovar a área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica, desde dezembro de 2009, retificando assim o parecer CNRM 218/2009, passando a contar com 03 (três vagas/ano), desde aquela data. A instituição fica obrigada a encaminhar, em até 5 dias, a lista oficial dos aprovados no processo seletivo para início em 2011 e 2012 e a avaliação, no mínimo, trimestral das médicas citadas nesse parecer: Dras Maria Rosso Ceza (2011) e Camila da Rosa Witeck Pereira (2012), ao cabo do que deve-se cadastrar as citadas médicas no SISCNRM. Sobre a expansão do Programa de Pediatria - Gastroenterologia Pediátrica deve-se aguardar parecer de visita de verificação executada ou a ser executada na instituição.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

16	23000.014321/2012-39	HOSPITAL DA MULHER DO AMAPÁ SESA	Outros	Consulta sobre situação de médica residente, afastada do treinamento por licença médica, e vinculada à Polícia Militar do Amapá (regime de dedicação exclusiva de 40h).	Emitir parecer sobre situação da médica residente, com base em manifestação desta	AP	Solicitar a COREME documento que informe se a residente deveria exercer atividades no mesmo horário que os horários da polícia. Essa informação deve ser referente a todos os meses da residência para que fique de forma clara. Se for constatada falta as atividades, a médica residente deverá ser punida de acordo com o que preceitua o Regimento da COREME.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
~~17~~	~~cancelado~~	~~cancelado~~	~~cancelado~~	~~cancelado~~	~~cancelado~~	~~cancelado~~	Cancelado	~~cancelado~~
18	23000.016327/2012-41	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS BRASILIA DF	Outros	Solicitação da COREME/HFA para que residente (R2) de Pediatria, PRM recém-descredenciado, possa concluir a formação na instituição	Deliberar sobre solicitação da COREME, permitindo ou não término do treinamento da R2 de Pediatria no HFA	DF	Autorizar que a médica residente termine seu curso na instituição	O Plenário alterou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão ficou assim: Manter a residente cadastrada no SisCNRM. O treinamento em serviço, a critério da Comissão Distrital, deverá ser realizado em outras instituições.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

19	23000.016360 /2012-71	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	Outros	Correção de parecer eletrônico, emitido em outubro, com base em relatório de vistoria retificado - PRM de Nefrologia Pediátrica	Deliberar sobre emissão de novo parecer, com número de vagas retificado	DF	Favorável ao Recredenciamento da Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica do Hospital de Base do Distrito Federal, 2 vagas para R3 e 2 vagas para R4.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
20	23000.016301 /2012-01	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF EDGARD SANTOS UFBA	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	Retirar ou não o PRM de supervisão (exigência)	BA	Retirar de Supervisão (exigência) para formação na Área de Atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia do HOSPITAL PROF. EDGARD SANTOS, com 1 vaga para R3.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
21	23000.016361 /2012-15	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROF EDGARD SANTOS UFBA	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Dermatologia	Retirar ou não o PRM de supervisão (exigência)	BA	A CT é favorável a retirada do PRM de supervisão e Recredenciar com 4 vagas para R1, 4 vagas para R2 e 4 vagas para R3.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
22	23000.016358 /2012-00	HOSPITAL SÃO RAFAEL BA	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Ortopedia e Traumatologia	Retirar ou não o PRM de supervisão (modalidade exigência)	BA	Retirar o PRM de Ortopedia e Traumatologia de Supervisão, conceder Recredenciamento, com 3 vagas para R1, 3 vagas para R2 e 3 vagas para R3.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
23	23000.003627 /2011-89	FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE	Supervisão	Retirada de diligência do PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Retirar ou não o PRM de diligência	MG	A CT SUGERE QUE O PRM DE RADIOLOGIA E IMAGEM DO HC DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

		UBERLÂNDIA					UBERLÂNDIA SEJA RETIRADO DE DILIGÊNCIA POR TER CUMPRIDO DE FORMA SATISFATÓRIA AS DEFICIÊNCIAS DETECTADAS ANTERIORMENTE	
24	23000.010096/2012-61	FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	Supervisão	Supervisão de Programas de Residência Médica - PRM de Cirurgia Plástica	Retirar ou não o programa de exigência	MG	MANTER SUPERVISÃO DO PROGRAMA COM EXIGÊNCIA DE CORRIGIR A SEMANA PADRÃO NO PCP DO SISCNRM	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
25	23000.010106/2012-69	FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	Supervisão	Supervisão de Programas de Residência Médica - PRM de Clínica Médica	Retirar ou não o PRM de supervisão (exigência)	MG	A CT SUGERE QUE O PROCESSO SEJA RETIRADO DE PAUTA E ENCAMINHADO PARA A INSTITUIÇÃO PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES	Retirado de Pauta para correções. A instituição não enviou as correções na semana padrão – R1.
26	23000.010113/2012-61	FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	Supervisão	Supervisão de Programas de Residência Médica - PRM de Cirurgia Pediátrica	Retirar ou não o PRM de supervisão, com base na documentação encaminhada.	MG	A CT SUGERE QUE O PRM EM CIRURGIA PEDIÁTRICA SEJA RETIRADO DE SUPERVISÃO POR TER CUMPRIDO DE FORMA SATISFATÓRIA AS RECOMENDAÇÕES DA CNRM.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
27	23000.016428/2012-11	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ UFCM DE MINAS	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Ortopedia e Traumatologia	Retira ou não o PRM de supervisão (modalidade exigência)	MG	Retirar a instituição da Supervisão. Conceder Recredenciamento do PRM em Ortopedia e Traumatologia com 3 vagas para	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

		GERAIS					R1, 3 vagas para R2 e 3 vagas para R3.	
28	23000.016415 /2012-42	HOSPITAL GETULIO VARGAS DE PE	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Urologia	Retirar ou não o PRM de supervisão (modalidade exigência)	PE	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Urologia do Hospital Getúlio Vargas seja retirado de Supervisão (modalidade exigência).	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
29	23000.016562 /2012-12	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão	Vistoria a Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia Plástica	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão)	PR	Retirar o PRM de Cirurgia Plástica da supervisão(diligência).	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo um pequeno acréscimo, de modo que a decisão ficou assim: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que determinaram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a*

								superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decidiu notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção.
30	23000.001399 /2012-93	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	Denúncia	Denúncia contra Programa de Residência Médica - Cirurgia Geral (Análise conjunta com protocolo SisCNRM nº 2012-10)	Retirar ou não o PRM de diligência	RS	Retirar o PRM de Cirurgia Geral da modalidade de diligência, renovando o Ato autorizativo na modalidade Exigência, devido às limitações institucionais	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria com o seguinte acréscimo: Solicitar à reitoria, direção do hospital e Coreme que justifiquem

							estruturais apontadas. A instituição, por meio de sua COREME deve encaminhar relatórios mensais sobre os encaminhamentos dados e suas consequências relativas aos pontos negativos apontados no relatório institucional, destacando as repercussões sobre os PRMs, em especial, no presente caso, Cirurgia Geral. A equipe de avaliadores deve retornar para acompanhamento semestral, sugerindo-se nova vistoria em abril de 2013. Quanto ao lançamento do edital com instituição em diligência, remeter ao plenário para definição de conduta.	lançamento do edital desrespeitando as normas da CNRM. Frisar que os residentes aprovados correm o risco de não serem matriculados no SisCNRM. Enfatizar que causou estranheza ao Plenário da CNRM tal atitude, considerando os significativos progressos verificados nos Programas da instituição. .
31	23000.016563 /2012-67	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão	Vistoria a Programa de Residência Médica - PRM de Ortopedia e Traumatologia	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão)	PR	Retirar o PRM de Ortopedia e Traumatologia da supervisão (diligência)	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição,*

								desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que determinaram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo

								ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção.
32	23000.005871 /2012-67	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	Supervisão	Supervisão de Programa(s) de Residência Médica - Gastroenterologia	Retirar ou não o PRM de exigência	RS	Quanto ao PRM de Gastroenterologia a supervisão do PRM precisa comprovar em 30 dias: 1) O efetivo treinamento em colonoscopia por meio de documentação que contenha nome e cada residente em treinamento er respectivos exames realizados, com inicias de pacientes e conclusões dos laudos; 2) Conserto e manutenção de aparelhos essenciais ao desenvolvimento adequado do PRM, por meio de documentação que comprove o efetivo funcionamento dos tais aparelhos, demonstrando lista de procedimentos realizados,	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria com o seguinte acréscimo: Solicitar à reitoria, direção do hospital e Coreme que justifiquem lançamento do edital desrespeitando as normas da CNRM. Frisar que os residentes aprovados correm o risco de não serem matriculados no SisCNRM. Enfatizar que causou estranheza ao Plenário da CNRM tal atitude, considerando os significativos progressos verificados nos diferentes Programas.

							relativos ao adequado desenvolvimento do PRM em pauta. 3) Ajustes na semana padrão, para cada rodízio, atividades diárias, dos médicos R1 e R2. A Semana Padrão constante do relatório limita-se ao treinamento de endoscopia. Quanto ao lançamento do edital com instituição em diligência, remeter ao plenário para definição de conduta.	
33	23000.005872 /2012-10	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	Supervisão	Supervisão de Programa(s) de Residência Médica - Obstetrícia e Ginecologia	Retirar ou não o PRM de diligência	RS	Acompanhando o parecer do avaliador pela retirada da supervisão na modalidade diligência, renovação do ato autorizativo, ficando a instituição em supervisão na modalidade Exigência por 60 dias para: 1) encaminhar semana padrão apropriada onde fiquem claras as atividades como Pré-Natal de baixo risco, Climatério, e assim	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria fazendo o seguinte acréscimo, de modo que a decisão ficou assim: Solicitar à reitoria, direção do hospital e Coreme que justifiquem lançamento do edital desrespeitando as normas da CNRM. Frisar que os residentes aprovados correm o risco de não serem matriculados no SisCNRM. Enfatizar que causou estranheza ao Plenário da CNRM tal atitude, considerando os significativos

							sucessivamente, conforme conteúdo programático a ser desenvolvido, de acordo com a resolução CNRM nº 02/2006. Deve ser elaborada e enviada uma semana padrão para cada rodízio. Os rodízios devem ser diferenciados para cada ano de residência (R1,R2,R3). 2)) Conserto e manutenção de aparelhos essenciais ao desenvolvimento adequado do PRM, por meio de documentação que comprove o efetivo funcionamento dos tais aparelhos, demonstrando lista de procedimentos realizados, relativos ao adequado desenvolvimento do PRM em pauta. 3) comprovar a ocorrência de assistência ao parto com analgesia, de acordo com os preceitos da boa prática clínica, em vigor. Segundo as diretrizes	progressos verificados nos diferentes Programas.

							em vigor em todo mundo, a analgesia dece ser específica para a queixa de dor de cada paciente e, deve incluir apoio psicológico, formas não farmacológicas e farmacológicas, garantindo assistência humanizada. 4) Providenciar plantonista específico para sala de parto de modo a possibilitar acompanhamento mais próximo e longitudinal das pacientes e dos residentes. Quanto ao lançamento do edital com instituição em diligência, remeter ao plenário para definição de conduta.	
34	23000.006480/2012-60 (Analisar em conjunto com protocolo SisCNRM 2012 - 536)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	Supervisão	Supervisão de Programa(s) de Residência Médica - Cancerologia Cirúrgica	Retirar ou não o PRM de exigência	RS	Retirar o PRM de supervisão na modalidade exigência, mantendo o ato autorizativo por 5 (cinco) anos, com 1 vaga/ano. Quanto ao lançamento do edital	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria fazendo o seguinte acréscimo: Solicitar à reitoria, direção do hospital e Coreme que justifiquem lançamento do edital desrespeitando as normas da

							com instituição em diligência, remeter ao plenário para definição de conduta.	CNRM. Frisar que os residentes aprovados correm o risco de não serem matriculados no SisCNRM. Enfatizar que causou estranheza ao Plenário da CNRM tal atitude, considerando os significativos progressos verificados nos diferentes Programas.
35	23000.009421 /2012-43	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Ortopedia e Traumatologia	Retirar ou não o PRM de exigência, com base no relatório de vistoria encaminhado.	SP	Retirar o PRM de supervisão (modalidade exigência)	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
36	23000.009784 /2012-89	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Coloproctologia	Retirar ou não o PRM de exigência, com base em visita de verificação. (Obs.: a instituição foi colocada em diligência p/ ajustar a preceptoria nos plantões noturnos da Emergência)	SP	Manter em Exigência por 60 dias para: • Inserir e efetivar os estágios obrigatórios em Gastroenterologia e Patologia; Instituir as avaliações trimestrais dos médicos residentes.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
37	23000.016348 /2012-66	HOSPITAL HELIOPOLIS SP	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Retirar ou não o PRM de supervisão (modalidade exigência)	SP	Favorável à retirada de exigência do PRM de Cirurgia de Cabeça e Pescoço – com recredenciamento de 03 vagas R1 e 3 vagas para R2.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
38	23000.016349 /2012-19	HOSPITAL HELIOPOLIS SP	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia Geral	Retirar ou não o PRM de supervisão (modalidade	SP	Favorável à retirada de exigência – com recredenciamento do PRM de	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

					exigência)		Cirurgia Geral com 18 vagas R1 e 18 vagas R2.	
39	23000.016353 /2012-79	HOSPITAL HELIOPOLIS SP	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Dermatologia	Retirar ou não o PRM de supervisão (modalidade exigência)	SP	Retirar de exigência e recredenciamento do PRM de Dermatologia com 02 vagas R1, 02 vagas R2 e 02 Vagas R3	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
40	23000.016370 /2012-14	FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Neurocirurgia	Retirar ou não o PRM de supervisão (modalidade diligência) e conceder/renovar ou não o ato autorizativo	MG	Retirar o PRM de Neurocirurgia da supervisão na modalidade diligência, mantendo a exigência para concretização da aquisição de materiais e regularização das atividades nos plantões.	O Plenário alterou a manifestação da relatoria de modo que a decisão ficou assim: Retirar o PRM de Neurocirurgia da supervisão na modalidade diligência, mantendo a exigência por 90 (noventa) para concretização da aquisição de materiais e regularização das atividades nos plantões.
41	23000.016364 /2012-59	FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia Geral	Retirar ou não o PRM de supervisão (modalidade diligência) e conceder/renovar ou não o ato autorizativo	MG	Recomenda-se que o PRM de Cirurgia Geral continue em supervisão na modalidade exigência para adequação da Semana Padrão e Rodízio Mensal indicando se são feitos os estágios obrigatórios conforme Resolução	O Plenário aprovou a manifestação da relatoria, fazendo um acréscimo, de modo que a decisão ficou assim: Recomenda-se que o PRM de Cirurgia Geral continue em supervisão na modalidade exigência30 (trinta)

							CNRM nº 02/2006.	dias para adequação da Semana Padrão e Rodízio Mensal indicando se são feitos os estágios obrigatórios conforme Resolução CNRM nº 02/2006
42	23000.016365 /2012-01	FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Ginecologia e Obstetrícia	Retirar ou não o PRM de supervisão (modalidade diligência) e conceder/renovar ou não o ato autorizativo	MG	Retirar o PRM de Ginecologia e Obstetrícia de supervisão (diligência), com orientação de incluir a carga horária na semana padrão.	O Plenário alterou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão ficou assim: Retirar de diligência e colocar em Exigência 30 (trinta) dias, para ajuste da Semana Padrão.
43	23000.016366 /2012-48	FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Pediatria	Retirar ou não o PRM de supervisão (moddalidade diligência) e conceder/renovar ou não o ato autorizativo	MG	A CT sugere que o PRM em Pediatria seja retirado de supervisão/diligência e seja recredenciado com 3 vagas de R1 e 3 vagas de R2.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

44	23000.013393/2012-69	HOSPITAL BELO HORIZONTE (GESTHO GESTÃO HOSPITALAR SA)	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Pediatria	Retirar ou não o PRM de diligência e renovar ou não o ato autorizativo do programa	MG	Encaminhar à plenária para manifesto, pois já venceu 30 dias de prazo de diligência, iniciada em 27/09/2012.	O Plenário assim deliberou: Manter o PRM em diligência, solicitar a CEREM-MG vistoria para esclarecer os pontos obscuros conforme análise de mérito. Retornar à instituição em duas semanas.
45	23000.015809/2012-83	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES - PE	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia Vascular	Deliberar sobre a retirada de supervisão e renovação do ato autorizativo do programa	PE	O parecer da Câmara Técnica é pela manutenção do PRM de Cirurgia Vascular do Hospital Agamenon Magalhães em Supervisão (na modalidade Diligência), pelo período de mais 60 dias, até que sejam comprovadas as adequações e o número necessário de cirurgias e que o PRM seja novamente avaliado in loco. O Parecer também é Desfavorável ao pedido de autorização de abertura de vagas, para este programa, no próximo processo seletivo.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

46	23000.016549 /2012-63	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Anestesiologia	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	PR	Retirar o PRM de Anestesiologia de supervisão/diligência	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo, de modo que a decisão ficou assim: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que determinaram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por*

								notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do Processo de Seleção.
47	23000.016559/2012-07	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia Torácica	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	PR	Retirar o PRM de supervisão/diligência.	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo, de modo que a decisão ficou assim: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da*

								instituição em superar as dificuldades que determinaram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do

								referido Processo de Seleção.
48	23000.016560 /2012-23	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Otorrinolaringologia	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	PR	Retirar o PRM de Otorrinolaringologia da supervisão (diligência).	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo:: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que determinaram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição*

								tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção.
49	23000.016561 /2012-78	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Urologia	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	PR	Retirar o PRM de Urologia da supervisão(diligência).	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e*

								debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que impuseram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de

								relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção.
50	23000.016533/2012-51	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Anestesiologia	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	RS	Retirar o PRM de Anestesiologia de supervisão/diligência, renovando o ato autorizativo com 3 vagas/ano. Quanto ao lançamento do edital, com a instituição em diligência, remeter ao plenário para definição de conduta.	O Plenário aprova a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: Solicitar à reitoria, direção do hospital e Coreme que justifiquem lançamento do edital desrespeitando as normas da CNRM. Frisar que os residentes aprovados correm o risco de não serem matriculados no SisCNRM. Enfatizar que causou estranheza ao Plenário da CNRM tal atitude, considerando os significativos progressos verificados nos diferentes Programas.
51	23000.016534/2012-03	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Pediatria	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	RS	Retirar o PRM de supervisão na modalidade diligência, com renovação do ato autorizativo com 4 vagas/ano, mantendo a supervisão na modalidade Exigência por 30 (trinta) dias para comprovação, por escrito, de redução em 4 horas no tempo semanal de plantão, com ciência e assinatura de cada médico residente em curso, sugerindo-se	O Plenário aprova a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: Solicitar à reitoria, direção do hospital e Coreme que justifiquem lançamento do edital desrespeitando as normas da CNRM. Frisar que os residentes aprovados correm o risco de não serem matriculados no SisCNRM. Enfatizar que causou estranheza ao Plenário da CNRM tal atitude,

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

							instituir plantões de 12 horas também durante a semana. Quanto ao lançamento do edital com a instituição em diligência, remeter ao plenário para definição de conduta.	considerando os significativos progressos verificados nos diferentes Programas.
52	23000.016535/2012-40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Psiquiatria	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	RS	Manter o PRM em supervisão na modalidade Diligência por mais 30 (trinta) dias. Quanto ao lançamento do edital com a instituição em diligência, remeter ao plenário para definição de conduta.	O Plenário aprova a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: Solicitar à reitoria, direção do hospital e Coreme que justifiquem lançamento do edital desrespeitando as normas da CNRM. Frisar que os residentes aprovados correm o risco de não serem matriculados no SisCNRM. Enfatizar que causou estranheza ao Plenário da CNRM tal atitude, considerando os significativos progressos verificados nos diferentes Programas.
53	23000.015249/2012-67	HOSPITAL HELIOPOLIS SP	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Clínica Médica	Retirar ou não o PRM de diligência e conceder ou não o ato autorizativo	SP	Retirar o PRM de supervisão/diligência e colocar em supervisão/exigência por 30 (trinta) para adequação da escala	O Plenário aprova a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: Até tal ajuste designar residentes para plantões apenas

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

							de plantão com garantia de preceptoria para os médicos residentes.	quando houver supervisão.
54	23000.015250 /2012-91	HOSPITAL HELIOPOLIS SP	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Infectologia	Retirar ou não o PRM de diligência e conceder ou não o ato autorizativo	SP	A CT recomenda a retirada de diligência do PRM de Infectologia e o seu recredenciamento com 4 vagas de R1, 4 vagas R2 e 4 vagas R3.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
55	23000.015251 /2012-36	HOSPITAL HELIOPOLIS SP	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Reumatologia	Retirar ou não o PRM de diligência e conceder ou não o ato autorizativo	SP	Retirar o PRM de diligência e colocar em Exigência por 30 (trinta) dias para encaminhar à CNRM cópia do convênio garantindo o treinamento em Medicina Física e reabilitação no Lar São Francisco.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
56	23000.009021 /2012-38	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia da Mão	Retirar ou não o PRM de supervisão (diligência) e deliberar sobre a concessão do ato autorizativo, com base em visita de verificação	SP	Retirar o PRM de supervisão-diligência e conceder recredenciamento para 02 vagas para R1 e R2.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

57	23000.009605/2012-11	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia do Aparelho Digestivo	Retirar ou não o PRM de supervisão (diligência) e deliberar sobre a concessão do ato autorizativo, com base em visita de verificação	SP	Retirar o PRM de supervisão-diligência. Recredenciar o PRM com 2 vagas para R1 e 2 vagas para R2.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
58	23000.009612/2012-13	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Retirar ou não o PRM de supervisão (diligência) e deliberar sobre a concessão do ato autorizativo, com base em visita de verificação	SP	Retirar o PRM de supervisão-diligência. Conceder o credenciamento provisório do PRM com 1 vaga para R1 e 1 vaga para R2. (credenciamento provisório pois o PRM está há dois anos sem residentes em curso).	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
59	23000.009885/2012-50	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Dermatologia	Retirar ou não o PRM de supervisão (diligência) e deliberar sobre a concessão do ato autorizativo, com base em visita de verificação	SP	Retirar o PRM de diligência, baixar o PRM em Supervisão (modalidade exigência) por 90 dias, com relatórios mensais da COREME para a CNRM e com nova visita de verificação em 90 dias. Sugerimos: 1- Que o Supervisor do PRM permita médicos residentes no Pronto-socorro, apenas nos períodos nos quais exista a	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

							PRESENÇA EFETIVA e COMPROMETIDA do preceptor 2- Que os residentes sejam alocados em outras instituições conveniadas para complementarem o estágio em Emergência, até sanarem as dificuldades com preceptoria, permitindo assim não perderem o período de tempo completo do referido estágio. Recredenciar o PRM com 03 vagas para R1, 03 vagas para R2 e 03 vagas para R3.	
60	23000.009886/2012-02 (Análise conjunta com 23000.016715/2011-41)	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Clínica Médica	Retirar ou não o PRM de supervisão (diligência) e deliberar sobre a concessão do ato autorizativo, com base em visita de verificação	SP	Retirar o PRM de diligência, baixar o PRM em supervisão/exigência por 90 dias, com relatórios mensais da COREME para a CNRM e com nova visita de verificação em 90 dias. Sugere-se: 1 – Que o supervisor do PRM permita médicos residentes no Pronto Socorro apenas nos períodos nos quais exista a presença efetiva e comprometida	O Plenário aprova a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: Solicitar à USP e UNIFESP que acolham os residentes de Clínica médica nos Prontos Socorros para realização de estágios.

							do preceptor. 2- Que os residentes sejam alocados em outras instituições conveniadas para complementarem o estágio em Emergência, até sanarem as dificuldades com preceptoria permitindo, assim, não perderem o período de tempo completo do referido estágio. Recredenciar o PRM com 13 vagas para R1 e 13 vagas para R2.	
61	23000.010837/2012-12	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Neonatologia	Retirar ou não o PRM de supervisão (diligência) e deliberar sobre a concessão do ato autorizativo	SP	Considerando o não ingresso de novos residentes há mais de 2 (dois|) anos, recomenda-se não recredenciar, mas sim o Credenciamento Provisório do PRM de Neonatologia, com 1 vaga para R3 e 1 vaga para R4.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
62	23000.016350/2012-35	HOSPITAL HELIOPOLIS SP	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia Plástica	Retirar ou não o PRM de supervisão (modalidade diligência) e conceder/renovar ou não o ato	SP	A Câmara Técnica recomenda a retirada de diligência do PRM de Cirurgia Plástica com exigência de 30 (trinta) dias para comprovar atualização da biblioteca com	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

					autorizativo		periódicos de cirurgia plástica.	
63	23000.016352 /2012-24	HOSPITAL HELIOPOLIS SP	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Retirar ou não o PRM de supervisão (moddalidade diligência) e conceder/renovar ou não o ato autorizativo	SP	A CT recomenda a retirada de diligência do PRM de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Colocar em exigência por 30 (trinta) dias para prover o Curso de reanimação cardio-respiratório.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
64	23000.015810 /2012-16	MOCHEL NEGRI	Transferência	Transferência de médico residente do(a) HOSPITAL REGIONAL DO GAMA para o(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE GOIÂNIA - PRM de Obstetrícia e Ginecologia (R1)	Deliberar sobre transferência de médico residente	VAR	Discutir o pleito na plenária. Se favorável, o médico residente deve ser submetido à avaliação na instituição de destino para adequação de plano pedagógico específico.	O Plenário manifestou-se desfavoravelmente ao pleito. A Resolução CNRM nº 06/2010 preceitua que o médico residente só pode ser transferido a partir do R2. Trata-se de médico residente R1.
65	23000.015221 /2012-20	CÍCERO RONALDO FERREIRA DA COSTA	Transferência	Transferência de médico residente do(a) HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO - PE para o(a) FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS - SP - PRM de Neurocirurgia (R2)	Deliberar sobre transferência de médico residente	VAR	Proceder avaliação para adequação pedagógica específica na origem. Discutir o caso na plenária.	O Plenário manifestou-se favoravelmente ao pleito. O médico residente deverá ser avaliado como preceitua a Res. CNRM 006/2010.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

66	23000.016292/2012-40 (Análise conjunta com 23000.012193/2012-99)	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB	Visita de acompanhamento	Vistoria conjunta MEC/SBN aos PRMs de Neurocirurgia do Brasil	Deliberar sobre situação do programa com base em relatório de vistoria MEC/SBN	BA	Baixar o PRM de Neurocirurgia em SUPERVISÃO (MODALIDADE DILIGÊNCIA), por um prazo de 180 dias, para: 1. Resolver a questão da supervisão da residência médica com formação de uma equipe responsável onde todos possam se dedicar ao programa. 2. Definir o número de vagas anuais (se 1 ou 2). 3. Implementar efetivamente o programa didático para a Residência Médica nos moldes do Programa MEC/SBN, com engajamento dos vários preceptores da Equipe de Neurocirurgia, onde constem: a. Estágio formal de Neurologia Clínica, no primeiro ano, para o ensino de Neurologia I e II, e outras exigências no programa do MEC, podendo ser pelo aproveitamento da futura criação (para o próximo ano) da Residência em Neurologia Clínica ou pelo estabelecimento de um	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo um acréscimo, de modo que a decisão ficou assim: Baixar o PRM de Neurocirurgia em SUPERVISÃO (MODALIDADE DILIGÊNCIA), por um prazo de 180 dias, para: 1. Resolver a questão da supervisão da residência médica com formação de uma equipe responsável onde todos possam se dedicar ao programa. 2. Definir o número de vagas anuais (se 1 ou 2). 3. Implementar efetivamente o programa didático para a Residência Médica nos moldes do Programa MEC/SBN, com engajamento dos vários preceptores da Equipe de Neurocirurgia, onde constem: a. Estágio formal de Neurologia Clínica, no primeiro ano, para o ensino de Neurologia I e II, e outras exigências no programa do MEC, podendo ser pelo aproveitamento da futura criação (para o próximo ano) da Residência em Neurologia Clínica ou pelo estabelecimento de um estágio formal com alguma

							estágio formal com alguma instituição com o mesmo desiderato. b. Visita semanal formal a todos os pacientes internados com todos os preceptores da Equipe de Neurocirurgia. c. Reunião clínico-radiológica semanal (com a presença de neurorradiologista). d. Reuniões clínico-patológicas semanais ou quinzenais para discussão dos casos operados (com a presença do patologista). e. Reuniões semanais para desenvolvimento do programa teórico e prático previsto para os 5 anos de Residência Médica. f. Eventuais reuniões ou discussões de casos dedicados às subespecialidades neurocirúrgicas. 4. Criar um sistema de arquivo de prontuário dos pacientes atendidos e de marcação de cirurgias que possa ser facilmente consultado para obtenção de estatísticas básicas, como número	instituição com o mesmo desiderato. b. Visita semanal formal a todos os pacientes internados com todos os preceptores da Equipe de Neurocirurgia. c. Reunião clínico-radiológica semanal (com a presença de neurorradiologista). d. Reuniões clínico-patológicas semanais ou quinzenais para discussão dos casos operados (com a presença do patologista). e. Reuniões semanais para desenvolvimento do programa teórico e prático previsto para os 5 anos de Residência Médica. f. Eventuais reuniões ou discussões de casos dedicados às subespecialidades neurocirúrgicas. 4. Criar um sistema de arquivo de prontuário dos pacientes atendidos e de marcação de cirurgias que possa ser facilmente consultado para obtenção de estatísticas básicas, como número de atendimentos efetuados e número e tipo de cirurgias realizadas e para consultas para a elaboração de trabalhos científicos a serem apresentados em

							de atendimentos efetuados e número e tipo de cirurgias realizadas e para consultas para a elaboração de trabalhos científicos a serem apresentados em congressos e publicados. 5. Criar uma biblioteca básica contendo os principais livros textos de Neurocirurgia e, eventualmente, os principais periódicos neurocirúrgicos. 6. Criar um Ambulatório permanente para atendimento inicial do paciente. 7. Estabelecer convênio formal para uso de Laboratório de Cirurgia Experimental para treinamento microcirúrgico. 8. Adequar as condições de trabalho e carga horária segundo a legislação vigente para a residência médica. 9. Elaborar urgentemente um programa para recuperação e adaptação para os atuais residentes, para que estes possam	congressos e publicados. 5. Criar uma biblioteca básica contendo os principais livros textos de Neurocirurgia e, eventualmente, os principais periódicos neurocirúrgicos. 6. Criar um Ambulatório permanente para atendimento inicial do paciente. 7. Estabelecer convênio formal para uso de Laboratório de Cirurgia Experimental para treinamento microcirúrgico. 8. Adequar as condições de trabalho e carga horária segundo a legislação vigente para a residência médica. 9. Elaborar urgentemente um programa para recuperação e adaptação para os atuais residentes, para que estes possam seguir sem prejuízo sua formação. 10. A CEREM fará acompanhamento mensal.

							seguir sem prejuízo sua formação.	
67	23000.016291/2012-03	HOSPITAL SÃO RAFAEL BA	Visita de acompanhamento	Vistoria conjunta MEC/SBN aos PRMs de Neurocirurgia do Brasil	Deliberar sobre situação do programa com base em relatório de vistoria MEC/SBN	BA	A CT é favorável a Supervisão (Modalidade Exigência) ao Recredenciamento do PRM em Neurocirurgia do Hospital São Rafael – Monte Tabor – BA, 1 vaga para R1, 1 vaga para R2, 1 vaga para R3, 1 vaga para R4 e 1 vaga para R5, com prazo de 30 dias para realizar os seguintes ajustes: i.) Incluir PCP no sistema; ii.) Descrever Matriz Curricular, Semana Padrão de cada estágio e Rodízio anual de cada residente, incluindo o mês de férias de cada residente; iii.) Apresentar proposta de incorporação de novos preceptores; iv.) Apresentar proposta para incremento do número de neurocirurgias infantis; Apresentar formalização de parceria com centro de referência	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

							de trauma	
68	23000.016294/2012-39	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE MG	Visita de acompanhamento	Vistoria conjunta MEC/SBN aos PRMs de Neurocirurgia do Brasil	Deliberar sobre situação do programa com base em relatório de vistoria MEC/SBN	MG	A CT manifestou-se favorável a: a) Manter o credenciamento; b) Solicitar a Instituição que na impossibilidade de aumentar o número de cirurgias de tumores e cirurgia pediátricas realizem convênio com Instituição que venham suprir esta falha do PRM; c) Que seja corrigida a escala de plantão, a Lei 6.932/81 estabelece que a carga horaria semanal de treinamento do MR é 60 horas semanal, nela incluída no máximo 24 horas de plantão.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
69	23000.016293/2012-94	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA AS	Visita de acompanhamento	Vistoria conjunta MEC/SBN aos PRMs de Neurocirurgia do Brasil	Deliberar sobre situação do programa com base em relatório de vistoria MEC/SBN	MG	Solicitar a Instituição: a) Estatística dos últimos 6 meses do serviço de Neurocirurgia em especial a Neurocirurgia Pediátrica; b) Na inexistência de serviço da Neurocirurgia Pediátrica realizar convênio com outra Instituição, encaminhando cópia do convênio e a estatística deste serviço a	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

							CNRM.	
70	23000.016295/2012-83	HOSPITAL GETULIO VARGAS DE PE	Visita de acompanhamento	Vistoria conjunta MEC/SBN aos PRMs de Neurocirurgia do Brasil	Deliberar sobre situação do programa com base em relatório de vistoria MEC/SBN	PE	Colocar o PRM de Neurocirurgia em supervisão (exigência) em 60 dias: 1) suprimir a escala de sobreaviso; 2) formalização do estágio de cirurgia de coluna e urgência em instituições com volume para treinamento adequado para o treinamento do MR; 3) adequar o número de preceptores.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
71	23000.016296/2012-28	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO	Visita de acompanhamento	Vistoria conjunta MEC/SBN aos PRMs de Neurocirurgia do Brasil	Deliberar sobre situação do programa com base em relatório de vistoria MEC/SBN	PE	Após análise da documentação em tela, a Câmara Técnica da CNRM manifestou-se da seguinte forma: CONSIDERANDO que, segundo a comissão visitadora, este é um programa recém-iniciado; CONSIDERANDO que o volume cirúrgico é 50% inferior àquele preconizado pela Comissão de Ensino da SBN; CONSIDERANDO que a programação do treinamento e a supervisão dos médicos residentes estão	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

							coerentes com as normas da CNRM/MEC e que faltam alguns equipamentos, RECOMENDA-SE: Baixar o PRM de Neurocirurgia da UNIVASF em supervisão (na modalidade exigência), por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para: (i) complementar o centro cirúrgico com equipamentos fundamentais para adequada assistência e formação; e, (ii) aumentar os horários cirúrgicos para atingir o número adequado de procedimentos com diversidade suficiente para a devida formação do neurocirurgião nas diversas modalidades de treinamento. A comprovação das providências deverá ser realizada por meio de documentação apropriada: notas de compra de equipamentos, relatórios de procedimentos realizados nos referidos equipamentos, estatística de atividade neurocirúrgica em	

							centro cirúrgico.	
72	23000.016297/2012-72	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO	Visita de acompanhamento	Vistoria conjunta MEC/SBN aos PRMs de Neurocirurgia do Brasil	Deliberar sobre situação do programa com base em relatório de vistoria MEC/SBN	PR	Colocar o PRM de Neurocirurgia em supervisão (exigência) em 60 dias: 1) para adequação da semana padrão e rodízio dos MRS; 2) formalização do estágio de Neurologia, laboratório de microcirurgia;3) comprovação de estágio em laboratório de microcirurgia;4) propiciar rodizio dos médicos residentes em instituições onde haja treinamento procedimentos cirurgicos de tumores, neurocirurgias funcionais e pediátricas; 5)estruturação da parte teórica com publicação do calendário das reuniões.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
73	23000.016299/2012-61	HOSPITAL GERAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA RJ	Visita de acompanhamento	Vistoria conjunta MEC/SBN aos PRMs de Neurocirurgia do Brasil	Deliberar sobre situação do programa com base em relatório de vistoria MEC/SBN	RJ	Verificar com urgência a situação do PRM. Caso ativo, recomenda-se supervisão na modalidade diligência por até 60 dias para que o supervisor organize o PRM de acordo com as normas em vigor e	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

							conforme apontado antes.	
74	23000.016298/2012-17	HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS RJ	Visita de acompanhamento	Vistoria conjunta MEC/SBN aos PRMs de Neurocirurgia do Brasil	Deliberar sobre situação do programa com base em relatório de vistoria MEC/SBN	RJ	Caso ativo, recomenda-se supervisão na modalidade exigência, por até 60 dias para que sejam enviados os documentos oficiais devidamente assinados, confirmando a superação dos problemas apontados, em especial no que se refere ao treinamento em Urgência e Emergência e de pacientes na faixa estaria pediátrica.	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
75	23000.016537/2012-39	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	Visita de acompanhamento	Vistoria a Programa de Residência Médica - PRM de Clínica Médica	Deliberar sobre situação do programa com base em relatório de vistoria MEC	RS	Recomenda-se supervisão na modalidade diligência por até 90 dias para o supervisor do PRM: 1) ajuste a carga horária semanal. 2) estabeleça estágio de Pronto Socorro nos dois anos de RM em período superior a 60 dias em 2 anos. Habitualmente as instituições estabelecem estágios sequenciais de 60 dias associados	O Plenário aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: Solicitar à reitoria, direção do hospital e Coreme que justifiquem lançamento do edital desrespeitando as normas da CNRM. Frisar que os residentes aprovados correm o risco de não serem matriculados no SisCNRM. Enfatizar que causou estranheza ao Plenário da CNRM tal atitude, considerando os significativos progressos verificados nos

							a plantões noturnos. 3) Conceda supervisão aos médicos residentes em todas as atividades que desenvolvem. Sugere-se que o supervisor estabeleça convênios para atender as demandas. O relatório denota que o PRM em curso não é capaz de capacitar médicos com formação geral para a prática clínica, nos diferentes níveis de assistência, conforme Resolução CNRM nº 02/2006. Quanto ao lançamento do edital com instituição em diligência, remeter ao plenário para definição de conduta.	diferentes Programas.
76	23000.016300/2012-58	HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO	Visita de acompanhamento	Vistoria conjunta MEC/SBN aos PRMs de Neurocirurgia do Brasil	Deliberar sobre situação do programa com base em relatório de vistoria MEC/SBN	RS	Recomenda-se supervisão na modalidade Exigência por até 60 dias para que sejam enviados documentos oficiais, devidamente assinados, confirmando a superação dos problemas apontados, em especial no que se	O Plenário da CNRM aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

							refere ao treinamento em Neurologia e a delimitação clara de limites entre as atividades didáticas e assitenciais.	
77	23000.016627/2012-20	HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	Visita de acompanhamento	Vistoria a Programas de Residência Médica - PRMs	Deliberar sobre situação dos PRMs da instituição, com base em relatório de vistorias de programas.	RJ	Baixar a Instituição e todos os PRMs listados em SUPERVISÃO (NA MODALIDADE DILIGÊNCIA), por 120 dias, para: 1. Regularizar a COREME, com escolha do seu coordenador através de eleição. 2. Regularizar o Centro de Estudos, com escolha do presidente. 3. Prover melhoria nos insumos pela Instituição. 4. Escolher os chefes de equipes, conforme solicitação dos preceptores. 5. Promover manutenção dos aparelhos da Instituição na otorrinolaringologia, urologia e ginecologia. 6. Adequar a carga horária da programação teórica em todos os PRMs.	O Plenário alterou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão ficou assim: Baixar a Instituição e todos os PRMs listados em SUPERVISÃO (NA MODALIDADE DILIGÊNCIA), por 120 dias, para: 1. Regularizar a COREME, com escolha do seu coordenador através de eleição. 2. Prover melhoria nos insumos pela Instituição. 3. Escolher os chefes de equipes, conforme solicitação dos preceptores. 4. Promover manutenção dos aparelhos da Instituição na otorrinolaringologia, urologia e ginecologia. 5. Adequar a carga horária da programação teórica em todos os PRMs. Adequar a supervisão, na clínica médica, durante os plantões noturnos.

							Adequar a supervisão, na clínica médica, durante os plantões noturnos	Obs: Foi excluído o item 2 da CT.
78	23000.016628 /2012-74	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cardiologia	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	PR	Desfavorável ao Recredenciamento do PRM de cardiologia	O Plenário da CNRM alterou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão ficou assim: Descredenciamento do PRM de Cardiologia. *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que impuseram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que*

								outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

79	23000.016629 /2012-19	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Clínica Médica	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	PR	Retirar de diligência. Favorável ao Recredenciamento do PRM com 8 vagas para R1 e 8 vagas para R2.	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que impuseram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição*

								tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção.
80	23000.016630 /2012-43	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cancerologia Cirúrgica	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	PR	Retirar da Diligência. Favorável ao recredenciamento do PRM com 1 vaga R1,1 vaga R2 e 1 vaga R3.	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição,*

								desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que determinaram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

								da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção
81	23000.016631 /2012-98	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Ginecologia e Obstetrícia	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	PR	Favorável à retirada de diligência – no entanto enviamos à plenária para discussão e conduta quanto ao lançamento do edital, mesmo estando em diligência.	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e*

								debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que determinaram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de

								Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção
82	23000.016632 /2012-32	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Nefrologia	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	PR	Retirar de supervisão. Favorável ao recredenciamento do PRM com 4 vagas para R1 e 4 vagas para R2.	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que determinaram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9*

								de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

								referido Processo de Seleção
83	23000.016633 /2012-87	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Endocrinologia e Metabologia	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão)	PR	Retirar de supervisão. Favorável ao recredenciamento do PRM com 1 vaga para R1 e 1 vaga para R2.	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que determinaram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a*

								tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

84	23000.016634 /2012-21	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Hematologia e Hemoterapia	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão)	PR	Retirar de supervisão. Favorável ao recredenciamento do PRM com a vaga R1 e 1 vaga R2.	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que determinaram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição*

								tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção
85	23000.016635 /2012-76	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Reumatologia	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão)	PR	Retirar de supervisão. Favorável ao recredenciamento com 1 vaga para r1 e 1 vaga para R2.	O Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM*

								ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que impuseram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de

								Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção
86	23000.016637 /2012-65	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia Vascular	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão)	PR	De acordo com os dados de produção e condições estruturais, a instituição ainda tem condições de realizar PRMs de excelência desde que repense o seu papel de formador de especialistas. Manter a Instituição em supervisão modalidade diligência por 60 dias para adequação da resolução CNRM n°2 de 2006 da: 1) carga horária semanal máxima de 60 hs, com plantões semanais de 24 horas; 2) ciência por escrito das avaliações 3)preceptoria em todas as atividades inclusive nos plantões presenciais; 4) suprimir o plantão de sobre aviso dos MRs.	O Plenário alterou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão ficou assim: Manter Supervisão – Modalidade Diligência por 180 DIAS, devido a graves problemas estruturais observados durante visita de verificação ocorrida no dia 09-10-2012, que comprometem o ensino e a assistência. O corpo de preceptores é constituído por docentes da Faculdade de Medicina da PUC-PR, mas há um contingnente de médicos preceptores sem qualquer vínculo formal com a instituição, o que instabiliza a continuidade de assistência e ensino. Os residentes de vários Programas de Residência Médica apontaram as consequências dessa precariedade de vínculo que leva a atividades não supervisionadas. Há seríssimas restrições de material,

								equipamentos e insumos que se agravaram. Vários residentes comentaram que não conseguem desempenhar atividades de ensino e assistência devido a falta constante de material, equipamentos e até mesmo de recursos humanos. Algumas equipes médicas utilizam a mão de obra dos residentes, até mesmo fora da instituição. As atividades teóricas são limitadas. A inauguração de um hospital da mesma empresa ao lado do hospital de ensino comprometeu sobremodo a infraestrutura do Hospital Universitário do Cajuru que vê sua longa história de contribuição à assistência à saúde e ensino, seriamente comprometida. A Coreme deverá encaminhar relatórios mensais à CNRM registrando plano de recuperação e melhorias para cada problema apontado no relatório de visita de verificação. A instituição deverá ser visitada a cada 90 dias por Comissão de Visita de Verificação, designada pela CNRM. Pela gravidade dos problemas apresentados, devido a

								interesses e responsabilidades diretas e comuns encaminhar cópia do presente parecer ao Secretário de Saúde de Estado e Município, à Secretaria de Assistência a Saúde – SAS e SGETS do Ministério da Saúde.
87	23000.016640 /2012-89	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia do Aparelho Digestivo	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	PR	Retirar o PRM da supervisão. Favorável ao recredenciamento do PRM em Cirurgia do Aparelho Digestivo, com 2 vagas para R1 e 2 vagas para R2.	Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que determinaram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a*

								tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção
88	23000.016641 /2012-23	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia Vascular	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato	PR	Retirar de Diligência. Favorável ao recredenciamento do PRM com 8 vagas para R1 e 8 vagas para R2.	Plenário da CNRM aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo: *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição,*

					autorizativo.			*desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que determinaram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo*

								ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção
89	23000.015168 /2012-67	SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programas de Residência Médica – PRM de Cirurgia Geral	Retirar ou não PRM de supervisão e conceder ou não o ato autorizativo.	RO	Conceder o credenciamento provisório para o PRM de Cirurgia Geral com vagas 2R1 2R2, e não como solicitado 4R1 4R2.	O Plenário aprovou a manifestação da relatoria, fazendo um acréscimo: retirar de supervisão o PRM Cirurgia Geral.
90	23000.015171 /2012-81	SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programas de Residência Médica - PRM de Clínica Médica	Retirar ou não PRM de supervisão e conceder ou não o ato autorizativo.	RO	Conceder o credenciamento provisório para o PRM de Clínica Médica com vagas 2R1 2R2, e não como solicitado 4R1 4R2	O Plenário aprovou a manifestação da relatoria, fazendo um acréscimo: retirar de supervisão o PRM de Clínica Médica.
91	23000.015170 /2012-36	SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programas de Residência Médica - PRM de Pediatria	Retirar ou não PRM de supervisão e conceder ou não o ato autorizativo	RO	Conceder o credenciamento provisório para o PRM de Pediatria com vagas 4R1 4R2.	O Plenário aprovou a manifestação da relatoria, fazendo um acréscimo: retirar de supervisão o PRM de Pediatria.
92	23000.016670 /2012-95	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão)	PR	Manter PRM em Supervisão-diligência por 60 dias para: • Adequar a preceptoria efetiva dos residentes (incluindo atividades em hospitais conveniados), • Providenciar melhorias	O Plenário modificou a manifestação da Relatoria, de modo que a decisão ficou assim: Manter em supervisão na modalidade de Diligência por 180 dias, devido aos problemas estruturais observados durante visita de verificação ocorrida no

							estruturais e de equipamentos, Formalizar contrato com preceptores.	dia 09-10-2012, que comprometem o ensino e a assistência. O corpo de preceptores é constituído por docentes da Faculdade de Medicina da PUC-PR, mas há um contingente de médicos preceptores sem qualquer vínculo formal com a instituição, o que instabiliza a continuidade de assistência e ensino. Os residentes de vários Programas de Residência Médica apontaram as consequências dessa precariedade de vínculo que leva a atividades não supervisionadas. Há sérias restrições de material, equipamentos e insumos. Falta constante de material, equipamentos e até mesmo de recursos humanos. Algumas equipes médicas utilizam a mão de obra dos residentes, até mesmo fora da instituição. As atividades teóricas são limitadas. A inauguração de um hospital da mesma empresa ao lado do hospital de ensino comprometeu sobremodo a infraestrutura do Hospital Universitário do Cajuru que vê sua longa história de

								contribuição à assistência à saúde e ensino, seriamente comprometida. A Coreme deverá encaminhar relatórios mensais à CNRM registrando plano de recuperação e melhorias para cada problema apontado no relatório de visita de verificação. A instituição deverá ser visitada a cada 90 dias por Comissão de Visita de Verificação, designada pela CNRM. Pela gravidade dos problemas apresentados, devido a interesses e responsabilidades diretas e comuns encaminhar cópia do presente parecer ao Secretário de Saúde de Estado e Município, à Secretaria de Assistência a Saúde – SAS e SGETS do Ministério da Saúde.
93	23000.016671 /2012-30	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU	Supervisão	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Neurologia	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão)	PR	Colocar o PRM em Supervisão-exigência por 60 dias para: Formalizar contrato com preceptores.	O Plenário modificou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão ficou assim: Manter o PRM em SUPERVISÃO, MODALIDADE DILIGENCIA POR 180 DIAS, devido a graves problemas estruturais observados durante visita de verificação ocorrida no dia 09-10-2012, que

								comprometem o ensino e a assistência. O corpo de preceptores é constituído por docentes da Faculdade de Medicina da PUC-PR, mas há um contingnente de médicos preceptores sem qualquer vínculo formal com a instituição, o que instabiliza a continuidade de assistência e ensino. Os residentes de vários Programas de Residência Médica apontaram as consequências dessa precariedade de vínculo que leva a atividades não supervisionadas. Há seríssimas restrições de material, equipamentos e insumos que se agravaram. Vários residentes comentaram que não conseguem desempenhar atividades de ensino e assistência devido a falta constante de material, equipamentos e até mesmo de recursos humanos. Algumas equipes médicas utilizam a mão de obra dos residentes, até mesmo fora da instituição. As atividades teóricas são limitadas. A inauguração de um hospital da mesma empresa ao lado do hospital de ensino comprometeu

								sobremodo a infra estrutura do Hospital Universitário do Cajuru que vê sua longa história de contribuição à assistência à saúde e ensino, seriamente comprometida. A Coreme deverá encaminhar relatórios mensais à CNRM registrando plano de recuperação e melhorias para cada problema apontado no relatório de visita de verificação. A instituição deverá ser visitada a cada 90 dias por Comissão de Visita de Verificação, designada pela CNRM. Pela gravidade dos problemas apresentados, devido a interesses e responsabilidades diretas e comuns encaminhar cópia do presente parecer ao Secretário de Saúde de Estado e Município, à Secretaria de Assistência a Saúde – SAS e SGETS do Ministério da Saúde.
94	23000.016674 /2012-73	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Oftalmologia	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovaç	PR	Retirar o PRM de Oftalmologia da supervisão (diligência).	O Plenário alterou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão ficou assim: (i) Retirar de Diligência e recredenciar com redução de vagas e 3 (três) para 1 (uma) vaga devido insuficiência do

					ão do ato autorizativo			Pagamento de bolsa pela instituição. (ii) *O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que impuseram penalidade prévia de supervisão, na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade*

								Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção
95	23000.016675 /2012-18	SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Deliberar sobre retirada do PRM de diligência (modalidade supervisão) e concessão/renovação do ato autorizativo	PR	Retirar o PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem da supervisão (diligência).	*O* Plenário aprovou a manifestação da relatoria, fazendo o seguinte acréscimo*: O Edital de Processo Seletivo para o ingresso de residentes no ano de 2013, apesar de contemplar a situação da pendente instituição, desrespeitou as normas da CNRM ao ser publicado antes da avaliação dos Relatórios de Visita de Verificação. O Plenário da CNRM, depois de detida análise e debates, concluiu que tal atitude compromete o empenho da instituição em superar as dificuldades que impuseram penalidade prévia de supervisão,*

								na modalidade Diligência. Visita de Verificação realizada no dia 9 de outubro de 2012 evidenciou a superação de grande parte dos problemas que outrora levaram a tal decisão, no entanto a publicação do edital com a instituição em diligência compromete seriamente o julgamento de que a instituição tem por meta seguir as normas da Residência Médica no Brasil. O Plenário da CNRM decide por notificar a Secretaria de Estado da Saúde, a Direção da Sociedade Evangélica de Curitiba e a COREME do Hospital Evangélico da gravidade do ato praticado. Ficam os citados alertas que qualquer pendência no andamento do Processo Seletivo ou em qualquer dos Programas de Residência Médica resultará em descredenciamento sumário de toda a instituição. Devem ainda notificar a CNRM por meio de relatórios específicos do andamento de cada etapa do referido Processo de Seleção

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

96	23000.018172 /2011-04	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	Denúncia	Denúncias feitas por participantes do processo de seleção para o PRM da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	Monitoramento do processo seletivo 2012/2013: (i) aprovação do edital de seleção; (ii) análise das atas de ocorrências do certame	GO	Devolver o edital a COREME da instituição para proceder as correções.	O Plenário reformou a manifestação da relatoria, de modo que a decisão ficou assim: • Devolver o edital à instituição, para proceder às seguintes correções: o Item B do Edital: Deve deixar expressa a oportunidade de uma segunda opção. o Item 6.7 do Edital: A prova escrita das especialidades, com acesso direto, constará de 50 (cinquenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha distribuídas equitativamente nas cinco áreas básicas, conforme resolução em vigor. A prova para as especialidades com pré-requisito versará exclusivamente sobre o conteúdo do pré-requisito. o Item 7.5 – A redação do item deverá ser alterada para: “Os candidatos que apresentarem certificado do Ministério da Saúde

								de participação no PROVAB (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica) terão pontuação acrescida à pontuação final (PF), conforme Resolução CNRM nº 3, de 16 de setembro de 2011”. o Item 10.9.4 – A redação do tópico deve se alterada para: “O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica,

								sob pena de não lhe ser deferida a matrícula".
97	23000.016741 /2012-50	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Cirurgia Vascular	Retirar ou não o PRM de supervisão (diligência) e deliberar sobre a concessão do ato autorizativo	SP	Retirar o PRM de supervisão-diligência. Recredenciar com 2 vagas para R1 e 2 para R2. Recomendações: explicitar no processo os estágios obrigatórios que constam do PRM segundo o vistoriador, mas não estão explicitados. (Radiologia Vascular, Radiologia Convencional, Radiologia por subtração digital, Flebografias, Unidade de Terapia Intensiva, Ciclo sob supervisão em UTI de pós-operatório para cirurgias de grande porte, métodos Diagnósticos não invasivos, Duplex Scan, realização de exames sob supervisão nos diversos territórios).	O Plenário aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

98	23000.016742 /2012-02	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Urologia	Retirar ou não o PRM de supervisão (diligência) e deliberar sobre a concessão do ato autorizativo.	SP	Retirar o PRM de supervisão-diligência. Recredenciar o PRM com 2 vagas para R1, 2 vagas para R2 e 2 vagas para r3. Recomendações: explicitar no processo os estágios obrigatórios que constam do PRM segundo o vistoriador, mas não estão explicitados (Cirurgia Pediátria, Endourologia, litotripsia extracorpórea por choque, andrologia, oncologia urológica, uro-ginecologia, transplante renal, Nefrologia e Ginecologia).	O Plenário aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
99	23000.016743 /2012-49	HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA	Ato Autorizativo	Concessão/renovação de ato autorizativo de Programa de Residência Médica - PRM de Medicina de Família e Comunidade	Deliberar sobre concessão/renovação de ato autorizativo de PRM	PR	A CT recomenda a renovação do ato autorizativo por 5 anos.	O Plenário aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
100	23000.016744 /2012-93	HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA	Ato Autorizativo	Concessão/renovação de ato autorizativo de Programa de Residência Médica - PRM de Urologia	Deliberar sobre concessão/renovação de ato autorizativo de PRM	PR	A CT recomenda a renovação do ato autorizativo por 5 anos	O Plenário aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

10ª Sessão Ordinária da CNRM – novembro 2012.
Processos Físicos – Deliberação do Plenário.

101	23000.016746 /2012-82	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS BRASILIA DF	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Psiquiatria	Retirar ou não o PRM de supervisão (diligência) e deliberar sobre a concessão do ato autorizativo	DF	A CT recomendou retirar o PRM de diligência e credenciar por 5 anos.	O Plenário aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.
102		HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS BRASILIA DF	Supervisão (AA)	Supervisão de Programa de Residência Médica - PRM de Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Retirar ou não o PRM de supervisão (diligência) e deliberar sobre a concessão do ato autorizativo	DF	A CT manifestou-se favorável à retirada de diligência, mas manter em exigência por 30 dias para adequação do rodízio anual dos médicos residentes, e, a critério, nova visita de verificação. Credenciar com 2 vagas R1 e 2 R2.	O Plenário aprovou, na íntegra, a manifestação da relatoria.

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
1	2012 - 1533	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF ALBERTO ANTUNES UFAL	AL	NEUROCIRURGIA	Credenciamento 5 anos	2	2	2	2	2					10	Favorável	A CÂMARA TÉCNICA É FAVORAVEL AO CREDENCIAMENTO POR 5 ANOS DO PRM EM NEUROCIRURGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (UFAL), MAS CONCORDA COM A OPNIÃO DO AVALIADOR: 1. Passar o credenciamento a um residente por ano, já a partir de 2012. 2. Aumentar os recursos humanos nos setores de neurocirurgia e anestesiologia para dar maior cobertura aos residentes e melhorar o fluxo neurocirúrgico. 3. Esforços para aumentar o número de cirurgias ou estabelecer convênios formais com outras instituições para exposição dos residentes a todos os tipos de cirurgia. 4. Envidar esforços para realizar mais microcirurgias vasculares intracranianas, pois as doenças vasculares intracranianas tem pequeno percentual. 5. Estimular os preceptores que não tem Título de Especialista SBN/AMB a prestar o exame para obtê-lo.		1	1	1	1	1					5
2	2011 - 1369	HOSPITAL ESPANHOL	BA	INFECTOLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Restituir para a Instituição	Restituir para a instituição para adequação conforme Resolução CNRM n° 2 de 2006: 1) rodizio e semana padrão do R1 nas principais especialidades clinicas 2) semana padrão e rodizio do R2 e R3;3) aplicação do artigo 13 da resolução CNRM 02/2006.											
3	2012 - 539	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB	BA	CLÍNICA MÉDICA	Aumento de vagas	20	20								40	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Não deve ser concedido o aumento de vagas ao PRM e o programa deve ser colocado em exigência por 60 (sessenta) dias para apresentação de escala de preceptores nos plantões de enfermaria de clínica médica (preceptoria efetiva).	60	15	15								30
4	2011 - 180	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB	BA	ENDOCRINOLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável	Favorável ao recredenciamento do PRM de Endocrinologia com vagas: 2R1 e 2R2.		2	2								4
5	2011 - 178	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB	BA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Recredenciamento			2							2	Favorável	Favoravel ao recredenciamento na area de atuação de Endoscopia com vagas 2 R3				2							2
6	2011 - 171	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB	BA	GASTROENTEROLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável	FAVORÁVEL AO RECREDENCIAMENTO DO PRM EM GASTROENTEROLOGIA, 2 VAGAS PARA R1 E 2 VAGAS PARA R2.		2	2								4
7	2011 - 179	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB	BA	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Recredenciamento			3	3						6	Favorável					3	3						6
8	2011 - 149	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB	BA	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Recredenciamento	7	7	7							21	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Instituir descanso pós-plantão, obrigatório segundo Resolução CNRM nº 1 de 2011.	60	7	7	7							21
9	2011 - 176	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS SESAB	BA	UROLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável	Favoravel ao recredenciamento do PRM de Urologia com vagas 2R1 2 R2 2 R3.		2	2	2							6
10	2012 - 238	HOSPITAL MANOEL VICTORINO	BA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Credenciamento Provisório	4									4	Restituir para a Instituição	Restituir para instituição para adequar, conforme Resolução CNRM n° 2 de 2006 : 1) a semana padrão do R1,R2,R3 , 2) escala de rodizio dos médicos residentes, nos estágios; 3) incluir estágios obrigatórios e opcionais; 4) e número de vagas 4R1 4R2 4R3											
11	2012 - 578	HOSPITAL OTORRINOS DE FEIRA DE SANTANA LTDA	BA	OTORRINOLARINGOLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Favorável			2	2	2							6
12	2011 - 280	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	BA	ANESTESIOLOGIA	Recredenciamento	8	9	10							27	Favorável	Trata-se de solicitação de recredenciamento do PRM de Anestesiologia. PRM realizado em serviço que presta atendimento exclusivo ao SUS . Apresenta corpo de preceptores em grande número e bem qualificado. O serviço tem grande demanda e a instiuição serve a uma grande população local assim como regional da Bahia.		10	10	10								30
13	2011 - 702	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	BA	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	Recredenciamento	1	1								2	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Ajustar a atividade teórica que segundo a Resolução CNRM nº 02/2006 é de 15% para cirurgia de cabeça e pescoço. O campo dos rodizíos não contempla dois dos quatro rodízios obrigatórios (endoscopia e anatomia patológica). Encaminhar lista dos últimos seis meses das cirurgias de médio e grande porte realizados na instituição pelo serviço de cabeça e pescoço.	60										
14	2011 - 286	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	BA	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento	10	10								20	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao Recredenciamento do PRM de Cirurgia Geral do Hospital Santo Antônio-BA, recomendando a retirada dos médicos residentes do plantão de sobreaviso e adequação da semana padrão e dos rodízios conforme Resolução CNRM 02/2006.	60	10	10								20
15	2011 - 287	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	BA	CIRURGIA PEDIÁTRICA	Recredenciamento	1	1	1							3	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao Recredenciamento do PRM de Cirurgia Pediátrica do Hospital Santo Antônio – BA, recomendando a retirada dos médicos residentes do plantão de sobreaviso.	30	1	1	1							3
16	2011 - 288	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	BA	CIRURGIA VÍDEOLAPAROSCÓPICA	Recredenciamento			3							3	Desfavorável	A Câmara Técnica vota conforme visitador, sendo desfavorável ao pleito. O PRM não contempla os treinamentos necessários para a especialização em Cirurgia Videolaparoscópica.											
17	2011 - 348	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	BA	GERIATRIA-GERONTOLOGIA	Recredenciamento	2									2	Favorável (ao credenciamento provisório)	O PRM está há mais de 2 anos sem ingresso de novos residentes. Cancelar o programa. Favorável ao credenciamento provisório do programa, devendo a instituição abrir PCP num prazo de 5 dias.		2	2								
18	2011 - 652	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	BA	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável	Favorável ao recredenciamento da área de atuação Hematologia Pediátrica com vagas 2R3 2R4.		2	2								4

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
19	2011 - 705	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	BA	INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	Recredenciamento			1							1	Desfavorável	Tendo em vista queo HOSPITAL SANTO ANTONIO manifestou recentemente o desejo de não mais oferecer esse PRM e considerando que o cadastro do programa no SisCNRM já consta como cancelado, a decisão é desfavorável ao pleito.											
20	2011 - 707	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	BA	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Recredenciamento			4	4						8	Restituir para a Instituição	Realizar as atividades práticas de acordo com o art. 3º, letra a da Resolução CNRM nº 09/2006.											
21	2011 - 706	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	BA	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	Recredenciamento			2	2						4	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Programa aplica sobreaviso aos domingos, estando em desacordo com a Resolução CNRM nº 04/2010. Enviar escala semanal corrigida.	30			2	2						4
22	2011 - 181	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	BA	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Recredenciamento	4	4	4							12	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL ao recredenciamento do PRM de Ginecologia/Obstetricia, com 4 vagas de R1, 4 vagas de R2 e 4 vagas de R3. Baixar o PRM em SUPERVISÃO (NA MODALIDADE EXIGÊNCIA), com prazo de 30 dias, para: 1) Retirar plantão de sobreaviso, atendendo a Resolução CNRM nº 04/2010 que proíbe plantão de sobreaviso para medicos residentes.	30	4	4	4							12
23	2011 - 704	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	BA	OTORRINOLARINGOLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável			2	2	2							6
24	2011 - 703	HOSPITAL SANTO ANTONIO BA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	BA	UROLOGIA	Recredenciamento	1	1	1							3	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Readequar distribuição da carga horária de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006. Comprovar estágios obrigatórios.	60	1	1	1							3
25	2011 - 544	HOSPITAL SÃO RAFAEL BA	BA	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	Credenciamento 5 anos	1	1								2	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Para comprovação da avaliação trimestral dos médicos residentes.	30	1	1								2
26	2011 - 531	HOSPITAL SÃO RAFAEL BA	BA	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento	2	2								4	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Para comprovação da avaliação trimestral dos médicos residentes.	30	2	2								4
27	2011 - 546	HOSPITAL SÃO RAFAEL BA	BA	GASTROENTEROLOGIA	Recredenciamento	3	3								6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Para comprovação da avaliação trimestral dos médicos residentes.	30	3	3								6
28	2011 - 530	HOSPITAL SÃO RAFAEL BA	BA	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Recredenciamento			1	1						2	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Para comprovação da avaliação trimestral dos médicos residentes.	30			1	1						2
29	2011 - 439	HOSPITAL SÃO RAFAEL BA	BA	NEFROLOGIA	Credenciamento 5 anos	3	3								6	Favorável	Favorável ao credenciamento de 5 anos do PRM de Nefrologia do HOSPITAL SÃO RAFAEL, com 3 vagas de R1 e 3 vagas de R2.		3	3								6
30	2011 - 550	HOSPITAL SÃO RAFAEL BA	BA	NEUROLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Para comprovação da avaliação trimestral dos médicos residentes.	30	2	2	2							6
31	2011 - 450	HOSPITAL SÃO RAFAEL BA	BA	PEDIATRIA	Recredenciamento	4	4								8	Favorável	Favorável ao recredenciamento do PRM de Pediatria do HOSPITAL SÃO RAFAEL, com 4 vagas de R1 e 4 vagas de R2.		4	4								8
32	2011 - 1420	INSTITUTO SÓCRATES GUANAES BA	BA	CIRURGIA GERAL	Credenciamento 5 anos/Pedido de aumento de vagas	3	3								6	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	1-Ampliar atividades teóricas para ao menos 10% da carga horária anual, hoje em média 4%; 2- Apresentar programação teórica formal, com nome e cargo dos expositores; 3- Disponibilizar ambulatórios de Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia em instituição que garanta atendimento do paciente pelo médico residente; 4- Retirada imediata do plantão de sobreaviso dos médicos residentes; 5- A semana padrão necessita de adequações, por exemplo, há apenas 10% de atividades em enfermaria e a Resolução CNRM nº 02/2006 exige 25% no mínimo. Há 28 horas semanais de atividades em centro cirúrgico, cerca de 50% da carga horária semanal máxima. As atividades teóricas descritas na semana padrão não foram comprovadas, no Hospital Cidade, durante a visita.	60										
33	2011 - 1403	INSTITUTO SÓCRATES GUANAES BA	BA	CLÍNICA MÉDICA	Credenciamento 5 anos/Pedido de aumento de vagas	3	3								6	Restituir para a Instituição	Adequar a semana-padrão de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006: carga horária do R1 com, no mínimo, 20% da carga horária anual em ambulatório geral e carga horária do R2 com, no mínimo, 30% da carga horária anual em ambulatório geral e 10% em ambulatório de especialidades.										

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
34	2011 - 1818	FACULDADE DE MEDICINA DO CARIRI UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CE	NEFROLOGIA	Credenciamento Provisório	1	1								2	Desfavorável	De acordo com o relatório de vistoria: 1-A Coreme não se organizou para receber a visita, por falta de condições de aumento de vagas nos PRMs propostos; 2. A Residência Médca da Faculdade de Medicina do Cariri funciona em quatro hospitais - Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, Hospital Maternidade Santo Antonio, Hospital Maternidade São Francisco de Assis, Hospital Regional do Cariri (CM, Emergência, UTI e CG, enfermaria), UniRIM/CliniRIM; 3. A Pediatria perdeu 2 preceptores; 4. A proposta do Pró-Residência chegou sem que eles tenham condições de aumento de vagas. Precisam de estrutura e parcerias mais consistentes, com preceptorias nas 24 horas; 5. A Escola de Saúde Publica, na pessoa da Dra Ivana, propôs o aumento de vagas, fez a interlocução com os hospitais e gestores estaduais, municipais e a própria Faculdade de Medicina do Cariri, porém as condições locais são totalmente desfavoráveis ao aumento de vagas ou à criação de novos programas de residência médica; 6. Os Hospitais São Francisco e São Vicente de Paula não renovaram o contrato, e não há garantias de assinatura; 7. Em reunião com os residentes de todas as áreas foram prontuados problemas graves de estrutura dos hospitais e pedagógicos que têm forte impacto na formação dos residentes (RELATADO NO RELATORIO DE SUPERVISÃO); 8. Em relação à Nefrologia, o grupo de médicos não se interessou pelo programa por falta de estímulo ao ensino; 9. A Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação solicita informações do motivo de não ter sido procurada antes da vistoria.													
35	2012 - 812	FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E PESQUISA MARIA IONE XEREZ VASCONCELOS	CE	OFTALMOLOGIA	Recredenciamento	1	1	1							3	Favorável			1	1	1							3
36	2012 - 912	HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES	CE	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas			2	2						4	Favorável					2	2						4
37	2012 - 907	HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES	CE	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Recredenciamento	2	2	2	2						8	Favorável	A CT é Favorável ao Recredenciamento do PRM em Cirurgia Cardiovascular do HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES. Porém, visto que, o avaliador relatou que há dois anos esse programa está sem residentes, mesmo contanto do 2 vagas para cada ano, ou seja, 8 vagas, sugiro que a CNRM discuta sua manutenção. É muito importante salientar a importância dessa especialidade para a região e para o Brasil.		2	2	2	2						8
38	2012 - 962	HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES	CE	CIRURGIA TORÁCICA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável			2	2								4
39	2012 - 961	HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES	CE	ECOCARDIOGRAFIA	Recredenciamento			3							3	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL AO RECREDENCIAMENTO COM SUPERVISÃO (MODALIDADE EXIGÊNCIA) DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA REALIZAR OS SEGUINTES AJUSTES: i.) SOLICITAR PROGRAMAÇÃO ANUAL DETALHADA DO PROGRAMA ii.) COMPROVAR REPOUSO ANUAL DE TRINTA DIAS CONSECUTIVOS.	30			3							3
40	2012 - 1115	HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES	CE	ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA	Recredenciamento			4							4	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL COM SUPERVISÃO (MODALIDADE EXIGÊNCIA) AO RECREDENCIAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA AJUSTAR OS RODÍZIOS. APRESENTAR O RODÍZIO DIFERENCIADO PARA CADA RESIDENTE.	30			4							4
41	2012 - 963	HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES	CE	HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	Recredenciamento			1	1						2	Restituir para a Instituição	CONFORME A RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO CFM Nº 1.973/2011, O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DEVE TER DURAÇÃO DE 2 ANOS. PORTANTO, A INSTITUIÇÃO DEVE ADEQUAR TODO O PCP.											
42	2012 - 761	HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES	CE	PNEUMOLOGIA	Recredenciamento	4	4								8	Restituir para a Instituição	A CT RECOMENDA A RESTITUIÇÃO DO PROJETO PARA A INSTITUIÇÃO PARA REALIZAR AJUSTES ABAIXO. Realizar os ajustes de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006.											
43	2012 - 341	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA CE	CE	CIRURGIA GERAL	Aumento de vagas	8	8								16	Restituir para a Instituição	Restituir à Instituição para: (i) adequação da Semana Padão do R1 conforme Resolução CNRM 02/2006 (mínino de 15% da carga horária anual em Enfermaria + mínimo de 15% da carga horária anual em Ambulatório + mínimo de 25% da carga horária anual em Centro Cirúrgico + mínimo de 10% da carga horária anual em Atividades Teóricas + mínimo de 15% da carga horária anual em Urgência e Emergência); (ii) Descrever, no processo eletrônico, a Semana Padrão do R2 conforme Resolução CNRM 02/2006; (iii) Adequar Rodízio dos Médicos Residentes conforme Resolução CNRM 02/2006 nas especialidades obrigatórias (Cirurgia Geral / Aparelho Digestivo / Coloproctologia 10,0 meses, Urgências Traumáticas e Não Traumáticas 4,0 meses, Cirurgia de Cabeça e Pescoço 1,0 mês, Cirurgia de Tórax 1,0 mês, Urologia 1,0 mês, Cirurgia Vascular 1,0 mês, Cirurgia Plástica 1,0 mês, Cirurgia Pediátrica 1,0 mês, Terapia Intensiva 1,0 mês, Técnica Cirúrgica 1,0 mês e Férias 2,0 meses / 01 mês em cada ano R1 e R2).											
44	2011 - 2091	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA CE	CE	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Favorável	Favoravel ao credenciamento do PRM de Hematologia e Hemoterapia com vagas 2R1 2 R3		2	2								4
45	2012 - 315	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA CE	CE	NEUROCIRURGIA	Credenciamento Provisório	2	2	2	2	2					10	Restituir para a Instituição	Readequar carga horária prática e teórica de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006. Comprovar estágios obrigatórios.											
46	2012 - 139	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA CE	CE	REUMATOLOGIA	Credenciamento Provisório			1							1	Favorável					1							1

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas													
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
47	2012 - 693	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	ANESTESIOLOGIA	Recredenciamento	5	5	5							15	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL AO RECREDENCIAMENTO COM SUPERVISÃO (MODALIDADE EXIGÊNCIA) DO PRM EM ANESTESIOLOGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC, COM 30 DIAS PARA REALIZAR OS SEGUINTES AJUSTES: i) adequar os rodízios por ano de atividade dos médicos residentes de acordo com a Resplução CNRM nº 02/2006; ii) apresentar semana padrão de cada rodízio por ano de atividade; e, iii) comprovar férias anuais.	30	5	5	5							15
48	2012 - 695	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	CARDIOLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL COM SUPERVISÃO NA MODALIDADE EXIGÊNCIA AO RECREDENCIAMENTO DO PRM EM CARDIOLOGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA REALIZAR OS SEGUINTES AJUSTES: i) adequar os rodízios por ano de atividade dos médicos residentes de acordo com a Res. CNRM 02/2006; ii) apresentar semana padrão de cada rodízio por ano de atividade; e, iii) comprovar férias anuais.	30	2	2								4
49	2012 - 701	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento	4	4								8	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL COM SUPERVISÃO NA MODALIDADE EXIGÊNCIA DO PRM EM CIRURGIA GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA REALIZAR OS SEGUINTES AJUSTES: i) adequar os rodízios por ano de atividade dos médicos residentes de acordo com a Res. CNRM 02/2006; ii) apresentar semana padrão de cada rodízio por ano de atividade; e, iii) comprovar férias anuais.	30	4	4								8
50	2012 - 713	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	CIRURGIA PLÁSTICA	Recredenciamento	1	1	1							3	Favorável		30	1	1	1							3
51	2012 - 1063	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	CLÍNICA MÉDICA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas			2							2	Restituir para a Instituição	A CÂMARA TÉCNICA SOLICITA À INSTITUIÇÃO AJUSTAR A SEMANA PADRÃO E RODÍZIOS.												
52	2012 - 702	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	CLÍNICA MÉDICA	Recredenciamento	16	16								32	Restituir para a Instituição	TRATA-SE DE UM PEDIDO DE RECREDENCIAMENTO DE PRM EM CLINICA MÉDICA COM 16 VAGAS PARA R1 E 16 VAGAS PARA R2. PORÉM, O RODÍZIO APRESENTADO É ÚNICO PARA OS R1 E PARA OS R2. A INSTITUIÇÃO DEVE MODIFICAR NO PCP E DESCREVER OS RODÍZIOS DE FORMA DIFERENCIADA, INCLUINDO O MÊS DE FÉRIAS DE CADA RESIDENTE.												
53	2012 - 707	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	COLOPROCTOLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL COM SUPERVISÃO NA MODALIDADE EXIGÊNCIA AO RECREDENCIAMENTO DO PRM EM COLOPROCTOLOGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA: i) adequar os rodízios por ano de atividade dos médicos residentes de acordo com a Res. CNRM 02/2006; ii) apresentar semana padrão de cada rodízio por ano de atividade; e, iii) comprovar férias anuais.	30	2	2								4
54	2012 - 708	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	DERMATOLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL COM SUPERVISÃO NA MODALIDADE EXIGÊNCIA DO PRM EM DERMATOLOGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA REALIZAR OS SEGUINTES AJUSTES: i) adequar os rodízios por ano de atividade dos médicos residentes de acordo com a Res. CNRM 02/2006; ii) apresentar semana padrão de cada rodízio por ano de atividade; e, iii) comprovar férias anuais.	30	2	2	2							6
55	2012 - 896	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	DOR	Credenciamento 5 anos				1						1	Favorável						1						1
56	2012 - 698	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	ECOCARDIOGRAFIA	Credenciamento Provisório			1							1	Favorável	Encaminhar à CNRM, em quinze dias, o modelo de avaliação trimestral dos médicos residentes.				1							1
57	2012 - 1338	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas			2							2	Favorável					2							2
58	2012 - 710	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	ENDOSCOPIA	Credenciamento 5 anos	1	1								2	Favorável			1	1								2
59	2012 - 762	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Recredenciamento			1							1	Favorável					1							1
60	2012 - 767	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	GASTROENTEROLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável			2	2								4
61	2012 - 768	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	GERIATRIA	Credenciamento 5 anos	2	2								4	Favorável			2	2								4
62	2012 - 770	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável			2	2								4
63	2012 - 791	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	Recredenciamento	10	10								20	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL COM SUPERVISÃO NA MODALIDADE EXIGÊNCIA DO PRM EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA REALIZAR OS SEGUINTES AJUSTES: i) adequar os rodízios por ano de atividade dos médicos residentes de acordo com a Res. CNRM 02/2006; ii) apresentar semana padrão de cada rodízio por ano de atividade; e, iii) comprovar férias anuais.	30	10	10								20
64	2012 - 797	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	MEDICINA FETAL	Credenciamento Provisório				1						1	Favorável						1						1
65	2012 - 792	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	MEDICINA INTENSIVA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável			2	2								4
66	2012 - 794	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	NEONATOLOGIA	Recredenciamento			7	7						14	Favorável					7	7						14
67	2012 - 796	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Recredenciamento	10	10	10							30	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL COM SUPERVISÃO NA MODALIDADE EXIGÊNCIA DO PRM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA REALIZAR OS SEGUINTES AJUSTES: i) adequar os rodízios por ano de atividade dos médicos residentes de acordo com a Res. CNRM 02/2006; ii) apresentar semana padrão de cada rodízio por ano de atividade; e, iii) comprovar férias anuais.	30	10	10	10							30

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
68	2012 - 868	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC	CE	OFTALMOLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL COM SUPERVISÃO NA MODALIDADE EXIGÊNCIA DO PRM EM OFTALMOLOGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA REALIZAR OS SEGUINTES AJUSTES: i) adequar os rodízios por ano de atividade dos médicos residentes de acordo com a Res. CNRM 02/2006; ii) apresentar semana padrão de cada rodízio por ano de atividade; e, iii) comprovar férias anuais.	30	2	2	2							6
69	2012 - 655	INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ	CE	CANCEROLOGIA/CIRÚRGICA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	5	5	5							15	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	BAIXAR O PRM EM CANCEROLOGIA/CIRÚRGICA DO INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ EM SUPERVISÃO (NA MODALIDADE DILIGÊNCIA), COM PRAZO DE 60 DIAS PARA REALIZAR OS SEGUINTES AJUSTES: i.) ADEQUAÇÃO DA ESCALA DE PLANTÃO NOS PLANTÕES NOTURNOS, GARANTINDO SUPERVISÃO ADEQUADA AOS RESIDENTES E RETIRADA DO PLANTÃO DE SOBREAVISO.	60										
70	2011 - 12	INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ	CE	MASTOLOGIA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	2	2								4	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	NÃO SE RECOMENDA O AUMENTO DE VAGAS DO PRM DE MASTOLOGIA DO INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ. BAIXAR EM SUPERVISÃO (NA MODALIDADE DILIGÊNCIA) O PRM DE MASTOLOGIA, COM PRAZO DE 60 DIAS PARA AJUSTES, VISTO A QUEIXA DOS RESIDENTES DE REALIZAREM PLANTÕES NOTURNOS E VISITAS À ENFERMARIA NOS FINAIS DE SEMANA SEM PRECEPTORIA.	60										
71	2012 - 758	INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ	CE	RADIOTERAPIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao recredenciamento do PRM de Radioterapia, com manutenção do número de vagas existente. Baixar o PRM de RADIOTERAPIA em exigência, para que, NO PRAZO DE 90 DIAS, tome as seguintes medidas: PROVIDENCIAR ESTÁGIO NA ÁREA DE RADIOCIRURGIA E FEIXES DE INTENSIDADE MODULADA, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS PARA O R2, CONFORME RESOLUÇÃO CNRM Nº 02/2006.	90	2	2	2							6
72	2012 - 1430	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL	CE	CLÍNICA MÉDICA	Aumento de vagas	10	10								20	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Devido aos problemas estruturais e de recursos humanos, não encontramos condições favoráveis para aumento de vagas no PRM de Clínica Médica. SUGERIMOS BAIXAR O PRM DE CLÍNICA MÉDICA EM EXIGÊNCIA DE 90 DIAS PARA ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1-Estruturar equipe de plantão na enfermaria para supervisão presencial dos residentes 2-Estruturação regular das atividades cientificas 3-Criar ambulatório de egressos 4-Providenciar o rodizio obrigatório de Gastroenterologia 5-Adequar a semana-padrão de acordo com a resolução 02/2006, discriminando as atividades de enfermaria, ambulatório, urgência e UTI (não utilizar a expressão genérica "prática em serviço", pois não nos permite identificar que atividade prática é essa).	90	6	6								12
73	2012 - 369	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL	CE	MEDICINA DE URGÊNCIA	Credenciamento 5 anos			2							2	Favorável	Favorável ao aumento do numero de vagas, passando de 02 para 04 residentes na Área de atuação de Medicina de Urgência.				4							4
74	2012 - 372	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL	CE	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Recredenciamento	5	5	5							15	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	A CT é Favorável ao Recredenciamento do PRM de Obstetrícia e Ginecologia da Santa Casa de Sobral com 05 (cinco) vagas de R1, 05 (cinco) vagas de R2 e 05(cinco) vagas de R3. O PRM está colocado em Exigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias para: -Ajustar a Semana Padrão especificando as atividades diárias do R1, R2 e R3, separadamente , conforme a Resolução N°2 de 2006 da CNRM -Selecionar os leitos específicos para a Unidade de Internação da Ginecologia.	60	5	5	5							15
75	2012 - 1431	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL	CE	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Favorável			2	2	2							6
76	2011 - 2175	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS BRASILIA DF	DF	GASTROENTEROLOGIA	Credenciamento 5 anos	2	2								4	Favorável	Favorável ao Credenciamento 5 anos do PRM de Gastroenterologia do Hospital das Forças Armadas de Brasília-DF, com 02 vagas para R1 e 02 vagas para R2		2	2								4
77	2011 - 1047	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	DF	OFTALMOLOGIA	Recredenciamento	6	6	6							18	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL ao recredenciamento do PRM de oftalmologia, com 6 vagas de R1, 6 vagas de R2 e 6 vagas de R3. Baixar o PRM em SUPERVISÃO (NA MODALIDADE EXIGÊNCIA), com prazo de 90 dias, para: (1) Solucionar os conflitos de relacionamento entre residentes e preceptores que, conforme visita de verificação, comprometem o bom andamento do PRM.	90	6	6	6							18
78	2012 - 668	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	DF	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Credenciamento Provisório	4	4	4							12	Restituir para a Instituição	Restituir para a instituição para adequação da semana padrão e rodizios conforme Resolução CNRM n° 2 de 2006.											
79	2011 - 1289	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB	DF	CARDIOLOGIA	Recredenciamento	12	12								24	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL COM SUPERVISÃO (MODALIDADE EXIGÊNCIA) AO RECREDENCIAMENTO DO PRM EM CARDIOLOGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB / UNB COM PRAZO DE 30 DIAS PARA: i) adequar os rodízios por ano de atividade dos médicos residentes de acordo com a Res. CNRM 02/2006; ii) apresentar semana padrão de cada rodízio por ano de atividade; e, iii) comprovar férias anuais.	30	12	12								24
80	2012 - 1323	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB	DF	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	Credenciamento 5 anos			1	1						2	Favorável					1	1						2

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário															
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
81	2012 - 266	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB	DF	CIRURGIA GERAL	Credenciamento Provisório	1	1								2	Restituir para a Instituição	Observar no item II da Resolução CNRM Nº 02/2006 que há estágios obrigatórios não contemplados no projeto pedagógico do programa, tais como: cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia de tórax, cirurgia pediátrica; urologia. E observar, na Resolução CNRM nº 02/2006, a distribuição entre os cenários (o ambulatório está aquém do preconizado pela resolução: neste cenário o residente deverá ficar 15% da carga horário e no projeto ele está, em média, 6,6%).											
82	2012 - 1324	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB	DF	CIRURGIA TORÁCICA	Credenciamento 5 anos	1	1								2	Favorável			1	1								2
83	2012 - 1326	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB	DF	CIRURGIA VÍDEOLAPAROSCÓPICA	Recredenciamento			1							1	Favorável					1							1
84	2011 - 1293	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB	DF	COLOPROCTOLOGIA	Recredenciamento	1	1								2	Favorável			1	1								2
85	2012 - 1322	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB	DF	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	Credenciamento 5 anos			1	1						2	Favorável					1	1						2
86	2011 - 1298	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB	DF	INFECTOLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável			2	2	2							6
87	2011 - 1312	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB	DF	REUMATOLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL AO RECREDENCIAMENTO OM SUPERVISÃO (MODALIDADE EXIGÊNCIA) DO PRM EM REUMATOLOGIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA E HUB / UNB, COM PRAZO DE 30 DIAS, PARA: i) adequar os rodízios por ano de atividade dos médicos residentes de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006; ii) apresentar semana padrão de cada rodízio por ano de atividade; e, iii) comprovar férias anuais.	30	2	2								4
88	2012 - 1059	FACULDADE BRASILEIRA	ES	CLÍNICA MÉDICA	Credenciamento Provisório	4	4								8	Favorável			4	4								8
89	2011 - 1273	UNIVERSIDADE VILA VELHA	ES	PEDIATRIA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Favorável			2	2								4
90	2011 - 1528	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	MG	NEUROCIRURGIA	Credenciamento Provisório	1	1	1	1	1					5	Restituir para a Instituição	Detalhar a semana padrão de cada estágio de acordo com a Resolução CNRM 02/2006.											
91	2012 - 632	CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO	MG	ANESTESIOLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Favorável	Favorável ao Credenciamento Provisório do PRM de Anestesiologia da CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO, com 02 vagas para R1, 02 vagas para R2 e 02 vagas para R3.		2	2	2							6
92	2012 - 607	CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO	MG	CIRURGIA GERAL	Credenciamento Provisório	2	2								4	Restituir para a Instituição	Restituir à Instituição para descrever no PCP os Rodízios nas diversas especialidades obrigatórias conforme a Resolução CNRM 02/2006 como segue: Cirurgia Geral / Aparelho Digestivo / Coloproctologia 10 meses, Urgências Traumáticas e Não Traumáticas 4 meses, Cirurgia de Cabeça e Pescoço 1 mês, Cirurgia de Tórax 1 mês, Urologia 1mês, Cirurgia Vascular 1 mês, Cirurgia Plástica 1 mês, Cirurgia Pediátrica 1 mês, Terapia Intensiva 1 mês, Técnica Cirúrgica 1 mês, Férias 2 meses (TOTAL GERAL 24 meses em 02 anos de treinamento).											
93	2012 - 624	CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO	MG	CLÍNICA MÉDICA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Restituir para a Instituição	Restituir à Instituição para descrever no PCP os Rodízios nos diversos estágios obrigatórios conforme Resolução CNRM 02/2006 como segue: Cardiologia, Gastroenterologia, Nefrologia e Pneumologia.											
94	2012 - 613	FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	RADIOTERAPIA	Credenciamento Provisório	1	1	1							3	Favorável	Favorável ao Credenciamento Provisório do PRM de Radioterapia da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, com 01 vaga para R1, 01 vaga para R2 e 01 vaga para R3. Solicitar ao Supervisor do PRM que altere no PCP, no prazo de 15 dias, a SEMANA PADRÃO e os RODÍZIOS, conforme apresentado no Instrumento de Avalição e no Projeto do Programa de Residência Médica anexo no sistema. Elaborar a Semana Padrão separadamente para R1, R2 e R3, bem como descrever os Estágios Obrigatórios nos Rodízios.		1	1	1							3
95	2012 - 1423	FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ	MG	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	Credenciamento Provisório	10	10								20	Favorável			10	10								20
96	2012 - 618	FUNDACAO DE SAUDE DILSON DE QUADROS GODINHO	MG	CARDIOLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Restituir para a Instituição	Restituir à Instituição para preenchimento adequado do PCP como segue: (i) Adequar carga horária de atividades dos médicos residentes para máximo de 2.880 horas anuais, incluindo o período de férias (Observar campos de ATIVIDADES PRÁTICAS onde constam 4.400 horas anuais para R1 e 7.488 horas anuais para o R2 e de ATIVIDADES TEÓRICAS com 480 horas anuais para R1 e 960 horas anuais para R2); (ii) Adequar SEMANA PADRÃO E RODÍZIOS DOS MÉDICOS RESIDENTES descrevendo as atividades obrigatórias para R1 e R2 conforme Resolução CNRM 02/2006 (Unidade de internação: mínimo de 30% da carga horária anual; Ambulatório: mínimo de 20% da carga horária anual; Urgência e emergência: mínimo de 15% da carga horária anual; Métodos diagnósticos não invasivos e hemodinâmica: mínimo de 5% da carga horária anual; Unidade de terapia intensiva (incluindo unidade coronariana): mínimo de 10% da carga horária anual. - ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS: pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular e Cardiologia Pediátrica.											

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
97	2012 - 621	FUNDACAO DE SAUDE DILSON DE QUADROS GODINHO	MG	PATOLOGIA	Credenciamento Provisório	1	1	1							3	Restituir para a Instituição	Restituir à Instituição para preenchimento adequado do PCP como segue: (i) Adequar carga horária de atividades dos médicos residentes para o máximo de 2.880 horas anuais, incluindo o período de férias (Observar campos de ATIVIDADES PRÁTICAS e ATIVIDADES TEÓRICAS que somadas excedem as 2.880 horas anuais máximas); (ii) Adequar SEMANA PADRÃO E RODÍZIOS DOS MÉDICOS RESIDENTES descrevendo as atividades obrigatórias para R1, R2 e R3 conforme Resolução CNRM 02/2006 (Primeiro ano - R1=Necropsia: 40% da carga horária anual mínima; Patologia cirúrgica: 20% carga horária anual; Citopatologia: 20% carga horária anual; Estágios obrigatórios: técnicas histológicas, registro , arquivo , codificação dos espécimes, informática e sessões anatomo-clínicas perfazendo cerca de 15% da carga horária anual. Segundo ano - R2= Necropsia: 20% da carga horária anual; Patologia cirúrgica: 50% da carga horária anual; Citopatologia: 15% da carga horária anual; Estágios obrigatórios: Administração de laboratório. Medicina legal (60 horas), sessões anatomoclinicas, perfazendo 10 a 15 % da carga horária anual. Terceiro ano – R3= Necropsia de patologia fetal: 15% da carga horária anual; Patologia cirúrgica: 25% da carga horária anual; Citopatologia: 20% da carga horária anual; Treinamento em especialidades, 30% da carga horária anual; Sessões anatomo-clínicas perfazendo 5 a 10% da carga horária anual)														
98	2012 - 631	FUNDACAO DE SAUDE DILSON DE QUADROS GODINHO	MG	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Restituir para a Instituição	Restituir à Instituição para preenchimento adequado do PCP como segue: (i) Adequar carga horária de atividades dos médicos residentes para máximo de 2.880 horas anuais, incluindo o período de férias (Observar campos de ATIVIDADES PRÁTICAS e ATIVIDADES TEÓRICAS); (ii) Adequar SEMANA PADRÃO E RODÍZIOS DOS MÉDICOS RESIDENTES descrevendo as atividades obrigatórias para R1, R2 e R3 conforme Resolução CNRM 02/2006 (Treinamento em serviço de radiologia geral: radiologia geral e contrastada, ultra-sonografia, mamografia, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética, radiologia intervencionista, técnicas de exame, urgências e emergências : mínimo de 80% da carga horária anual). Na Semana Padrão deve constar carga horária para treinamento em serviço e para atividades teóricas. Os Rodízios devem contemplar todos os estágios; (iii) Descrever os períodos de realização dos Cursos obrigatórios: física médica e proteção radiológica e reanimação cardio-respiratória.														
99	2012 - 622	FUNDACAO DE SAUDE DILSON DE QUADROS GODINHO	MG	RADIOTERAPIA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Favorável	Favorável ao Credenciamento Provisório do PRM de Radioterapia da FUNDACAO DE SAUDE DILSON DE QUADROS GODINHO, com 02 vagas para R1, 02 vagas para R2 e 02 vagas para R3. Solicitar à Instituição que altere no PCP, no prazo de 15 dias, a carga horária das atividades práticas e teóricas, que devem totalizar o máximo de 2.880 horas anuais, contando o período de férias.		2	2	2							6
100	2012 - 634	HOSPITAL CESAR LEITE	MG	CIRURGIA GERAL	Credenciamento Provisório	3	3								6	Restituir para a Instituição	A camara técnica solicita a readequação da semana padrão e dos rodízios no PCP, considerando os estágios obrigatórios, conforme Resolução CNRM 02/2006											
101	2012 - 633	HOSPITAL CESAR LEITE	MG	CLÍNICA MÉDICA	Credenciamento Provisório	3	3								6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao Credenciamento Provisório do PRM em Clínica Médica do HOSPITAL CESAR LEITE, 3 vaga para R1 e 3 vagas para R2, com prazo de 30 dias para i) adequar os rodízios por ano de atividade dos médicos residentes de acordo com a Res. CNRM 02/2006; ii) apresentar semana padrão de cada rodízio por ano de atividade; e, iii) comprovar férias anuais.	30	3	3								6
102	2012 - 636	HOSPITAL CESAR LEITE	MG	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Credenciamento Provisório	3	3	3							9	Favorável			3	3	3							9
103	2012 - 1110	HOSPITAL CESAR LEITE	MG	PEDIATRIA	Credenciamento Provisório	3	3								6	Favorável			3	3								6
104	2012 - 1066	Hospital Dia e Maternidade UNIMED-BH	MG	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Credenciamento Provisório	4	4	4							12	Restituir para a Instituição	A Câmara Técnica recomenda retornar à Instituição para : - Adequar a Semana Padrão à Resolução n°2 de 2006 da CNRM no que consta os porcentuais adequados ao treinamento em enfermaria/internação, centro cirúrgico e ambulatórios especializados -caracterizar o período de duração do Plantão -Caracterizar os ambulatórios de especialidades em treinamento em ginecologia: Patologia do Trato genital Inferior, Mastologia,Endocrinologia , Urologia ginecológica e infanto puberal. - Avaliar a formalização de convênio com maternidade de atenção ao baixo risco devido as taxas de parto cesariana ser o dobro de partos vaginais (Parto normal = 33,4% e Cesariana:66,7%) -Demonstrar na Semana Padrão o horário destinado ao Canal Téorico , especificando a modalidade de exercício da aprendizagem.														
105	2012 - 1071	Hospital Dia e Maternidade UNIMED-BH	MG	NEONATOLOGIA	Credenciamento Provisório			4	4						8	Favorável					4	4						8
106	2012 - 1070	Hospital Dia e Maternidade UNIMED-BH	MG	PEDIATRIA	Credenciamento Provisório	4	4								8	Favorável			4	4								8

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário															
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
107	2012 - 855	HOSPITAL JOÃO XXIII - FHEMIG	MG	NEUROCIRURGIA	Recredenciamento	2	2	2	2	2					10	Restituir para a Instituição	O PCP encontra-se em desacordo com a Resolução CNRM 02/2006. Enviar semana padrão e rodízio anual. Necessário comprovar estágios obrigatórios. Readequar pós plantão, visto que o PCP prevê o descanso no período das 0:00h-8:00 Hrs Especificar escala de plantão. Comprovar movimento cirúrgico por porte e participação dos médicos residentes dos últimos 06 meses. Enviar convênio formal com hospital de apoio, juntamente com movimento cirúrgico do mesmo.	120										
108	2012 - 712	HOSPITAL MARCIO CUNHA - MG - FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER	MG	CIRURGIA GERAL	Credenciamento Provisório	3	3								6	Favorável	Favorável ao Credenciamento Provisório do PRM de Cirurgia Geral do HOSPITAL MARCIO CUNHA - MG - FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER, com 03 vagas para R1 e 03 vagas para R2.		3	3								6
109	2012 - 895	HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS MG	MG	NEUROCIRURGIA	Credenciamento 5 anos	1	1	1	1	1					5	Favorável			1	1	1	1	1					5
110	2012 - 639	Hospital Municipal Senhora Santana	MG	CLÍNICA MÉDICA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Favorável			2	2								4
111	2012 - 957	Hospital Municipal Senhora Santana	MG	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Favorável	Relatório considerou que o número de preceptores e movimento do serviço é inadequado para o funcionamento do programa com 02 residentes por ano, com o total de 06 residentes.		1	1	1							3
112	2012 - 620	Hospital Municipal Senhora Santana	MG	PEDIATRIA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Favorável			2	2								4
113	2012 - 310	HOSPITAL REGIONAL DA BARBACENA	MG	NEUROLOGIA	Credenciamento Provisório	1	1	1							3	Favorável			1	1	1							3
114	2012 - 283	HOSPITAL UNIMED	MG	CIRURGIA GERAL	Credenciamento Provisório	4	44								48	Favorável			4	4								8
115	2012 - 284	HOSPITAL UNIMED	MG	CLÍNICA MÉDICA	Credenciamento Provisório	8	8								16	Restituir para a Instituição	Reforço a solicitação anterior da Camara Tecnica: discriminar as atividades de R1 e de R2, individualmente, de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006 em seu item 16, não esquecendo o artigo 9.											
116	2012 - 1095	HOSPITAL UNIMED	MG	NEUROLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Restituir para a Instituição	ADEQUAR OS ITENS ABAIXO NO PCP											
117	2012 - 915	HOSPITAL UNIMED	MG	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Credenciamento Provisório	4	4	4							12	Favorável	CT é Favorável, mas, sugere que seja feita discussão na Plenária sobre a aprovação, uma vez que se trata de um serviço exclusivamente privado. É importante salientar que os residentes não podem ser utilizados como mão de obra pela instituição.		4	4	4							12
118	2012 - 93	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ UFCM DE MINAS GERAIS	MG	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento	4	4								8	Favorável	Favorável ao Recredenciamento do PRM de Cirurgia Geral do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ UFCM DE MINAS GERAIS, com 04 vagas para R1 e 04 vagas para R2.		4	4								8
119	2012 - 1500	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	MG	CIRURGIA GERAL	Credenciamento Provisório	2	2								4	Desfavorável	Durante a visita ao hospital, de pequena a média complexidade, foi possível observar baixo número de atendimentos no Pronto Atendimento e leitos vagos. A estatística apresentada mostra uma taxa de ocupação média nos meses de abril a setembro na clínica cirúrgica de 56,63% nos 21 leitos vinculados à cirurgia geral, urologia e cirurgia vascular, principalmente, mas também para outras áreas cirúrgicas. O centro cirúrgico tem cinco salas e o registro de cirurgias demonstra predomínio de cirurgias vasculares, urológicas e cesareanas, com um leque de nosologias e quantidade cirúrgicas restrito, não cobrindo todas as cirurgias exigidas no programa de formação do cirurgião geral. Há registro de poucas cirurgias de urgência, mas atende as exigências de procedimentos cirúrgicos vasculares, das cirurgias plástica e urológica. O ambulatório do hospital atende, principalmente, pacientes egressos. O plantão da cirurgia no PA é de sobreaviso, pois o maior volume de atendimentos é clínico. Não tem convênios estabelecidos com outras instituições para complementar a formação em urgências, cirurgia ambulatorial e cirurgia torácica. Os preceptores manifestaram que é possível avaliar essa parceria. Ainda não dispõe de biblioteca nem de sala de aula adequada.											
120	2012 - 1501	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	MG	MEDICINA INTENSIVA	Credenciamento Provisório	1	1								2	Desfavorável	Até o momento da visita técnica institucional não havia biblioteca instalada. Pouco interesse demonstrado pela supervisora do programa o qual não compareceu à reunião com os facilitadores e nem enviou representante em seu lugar para informar sobre o programa de medicina intensiva. Com apenas dois supervisores listados no programa, possivelmente não será uma prática integral supervisionada durante suas atividades obrigatórias na residência, restando atividades em que o residente estará sem a devida supervisão.											
121	2012 - 1502	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	MG	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Credenciamento Provisório	1	1	1							3	Desfavorável	Até o momento da visita técnica institucional não havia biblioteca instalada. Não constam, na instituição, os estágios obrigatórios da especialidade (neurologia e reumatologia) e não foi apresentando, até o momento da visita técnica, uma proposta formal de convênio com instituições possíveis para estas práticas obrigatórias. O plantão da ortopedia no pronto atendimento é de sobreaviso, pois o maior volume de atendimento é clínico.											
122	2011 - 197	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS MERCES SANTA CASA DE CARIDADE MONTES CLAROS MG	MG	CLÍNICA MÉDICA	Credenciamento Provisório	5	5								10	Favorável			5	5								10

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																	Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas											Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas													
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL					R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
123	2012 - 602	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS MERCES SANTA CASA DE CARIDADE MONTES CLAROS MG	MG	MEDICINA INTENSIVA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Favorável				2	2								4
124	2011 - 199	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS MERCES SANTA CASA DE CARIDADE MONTES CLAROS MG	MG	NEUROCIRURGIA	Credenciamento Provisório	1	1	1	1	1					5	Favorável				1	1	1	1	1					5
125	2012 - 610	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS MERCES SANTA CASA DE CARIDADE MONTES CLAROS MG	MG	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Favorável				2	2	2							6
126	2012 - 590	IRMANDADE DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	MG	CIRURGIA GERAL	Credenciamento Provisório	2	2								4	Favorável				2	2								4
127	2012 - 568	IRMANDADE DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	MG	MEDICINA INTENSIVA	Credenciamento Provisório	3	3								6	Favorável				3	3								6
128	2012 - 909	LIFECENTER SISTEMA DE SAUDE S/A	MG	CIRURGIA GERAL	Credenciamento Provisório	2	2								4	Restituir para a Instituição	I-Para adequação na semana padrão: a) a carga horária teórica está menor que a preconizada pela Resolução CNRM nº 02/2006 (são 10% de 60hs) b) a carga horária da enfermaria está menor que a preconizada pela Resolução CNRM nº 02/2006 (são 25% de 60hs - 15hs semanais) II- os rodízios obrigatórios não estão explicitados em que momentos vão ocorer durante a Residência, sendo os seguintes: cirurgia de cabeça e pescoço; cirurgia de tórax; urologia; cirurgia vascular; cirurgia plástica; cirurgia pediátrica; terapia intensiva; tecnica cirúrgica.													
129	2012 - 766	MINAS CARDIO - INSTITUTO DE INTERVENÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA	MG	CARDIOLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Favorável	Favorável ao credenciamento provisório para o PRM de Cardiologia com vagas 2R1 2R2.			2	2								4
130	2012 - 769	MINAS CARDIO - INSTITUTO DE INTERVENÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA	MG	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Credenciamento Provisório	2	2	2	2						8	Favorável	Favorável ao credenciamento provisório do PRM de Cirurgia Cardiovascular com vagas 2R1 2R2 2R3 2R4.			2	2	2	2					8
131	2011 - 2186	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	MG	ANESTESIOLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Restituir para a Instituição	A câmara técnica solicita a readequação da semana padrão e dos rodízios no PCP, comprovando treinamento nas especialidades obrigatórias, conforme Resolução CNRM nº 02/2006.												
132	2011 - 2193	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	MG	CANCEROLOGIA/CLÍNICA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Restituir para a Instituição	A câmara técnica solicita a readequação da semana padrão e dos rodízios no PCP, comprovando treinamento nas especialidades obrigatórias, conforme Resolução CNRM nº 02/2006.	60											
133	2012 - 1241	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	MG	CIRURGIA GERAL	Aumento de vagas	4	4								8	Restituir para a Instituição	A Câmara Técnica solicita readequação da semana padrão e dos rodízios no PCP, com especificação de estágios e procedimentos obrigatórios, conforme Resolução CNRM nº 02/2006.												
134	2012 - 1242	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	MG	CLÍNICA MÉDICA	Aumento de vagas	4	4								8	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao aumento de 2 para 4 vagas de R1 e de 2 para 4 vagas de R2. Baixar o PRM em SUPERVISÃO (NA MODALIDADE EXIGÊNCIA), por prazo de 60 dias, para: (1) Adequar semana padrão, com especificação dos estágios obrigatórios; (2) Especificação dos cursos obrigatórios, conforme Resolução CNRM 02/2006	60	4	4									8
135	2011 - 480	FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DA SANTA CASA DR WILLIAM MAKSOUD	MS	NEUROCIRURGIA	Credenciamento 5 anos	1	1	1	1	1					5	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Readequar PCP, programa de R2 e R4 de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006. Comprovar preceptoria efetiva e estruturação do programa teórico. Comprovar descanso pós plantão e carga horária de 60 horas semanais . Comprovar acesso à literatura neurocirúrgica - biblioteca. Reestruturação do atendimento ambulatorial.	60											
136	2012 - 611	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - CAMPUS SANTARÉM	PA	CANCEROLOGIA/CLÍNICA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Favorável				2	2	2							6
137	2011 - 2058	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - CAMPUS SANTARÉM	PA	CLÍNICA MÉDICA	Credenciamento Provisório	6	6								12	Favorável				6	6								12
138	2012 - 746	CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA	PB	CLÍNICA MÉDICA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Desfavorável	1- A INSTITUIÇÃO PROPOSITORA É UMA ESCOLA MÉDICA QUE NÃO CONTA COM ESTRUTURA HOSPITALAR PRÓPRIA; 2- 100% DAS PRÁTICAS SERÃO REALIZADAS EM INSTITUIÇÕES CONVENIADAS; 3- FRAGILIDADE DO PROCESSO, HAJA VISTA DEPENDER DA MANUTENÇÃO DAS BOAS RELAÇÕES INTER-INSTITUCIONAIS PARA GARANTIR OS 100% DAS ATIVIDADES DO PRM; 4-NÃO É A ÚNICA INSTITUIÇÃO QUE PODE OFERECER TREINAMENTO NESSA ÁREA NA REGIÃO; 5-A INSTITUIÇÃO PRECISA AMADURECER NO ENTENDIMENTO DAS NORMAS E RESOLUÇÕES DA CNRM, NO SENTIDO DE COMPOR REGULARMENTE A COREME E REGIMENTO INTERNO, MANTENDO TAMBÉM AS NECESSÁRIAS RELAÇÕES COM A CEREM –PB; SUGERIMOS, ENTÃO, QUE A INSTITUIÇÃO APRESENTE UM MELHOR MODELO DE GESTÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA, OU A PRÓPRIA SEMUS/SES PROPONHA O PRM, JÁ QUE TEM CONDIÇÕES DE OFERECER A REDE PARA TREINAMENTO.													
139	2012 - 730	CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA	PB	PEDIATRIA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Desfavorável	Parecer desfavorável ao Credenciamento Provisório do PRM de Pediatria, 02 vagas de R1 e 02 vagas de R2. Justificativas: - A COREME da Instituição não está organizada e não possui Regimento Interno de acordo com as normas da CNRM - O PRM proposto (Pediatria) ocorrerá com 100% das atividades práticas em Instituições conveniadas, da rede municipal e estadual. Esses convênios dependerão dos gestores envolvidos, levando a uma fragilidade do PRM.													

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
140	2012 - 1094	CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO	PB	ANESTESIOLOGIA	Credenciamento Provisório	3	3	3							9	Favorável	Trata-se de solicitação de Credenciamento provisório do PRM de Anestesiologia, com 03 vagas de R1, 03 vagas de R2 e 03 vagas de R3. Conforme verificado pelo visitador, a instiuição solicitante tem convênio com a Secretaria de Saúde de Campina Grande, com o Hospital João XXIII Ltda e com a Secretaria de Estado de Saude da Paraíba, sendo, inclusive, relatado um bom relacionamento entre estas instiuições. O PRM conta com um corpo de 10 preceptores, todos empenhados e devidamente capacitados. O Supervisor possui mais de 30 anos de experiência e tem título de livre docente. Foi verificado pelo visitador uma boa estrutura quanto à insituição de ensino propositora. Apresenta projeto pedagógico adequado e conforme as Resoluções da CNRM. Devido à grande necessidade de formação de especialistas desta área para o país, somos favoráveis ao Credenciamento Provisório do PRM de Anestesiologia, com 03 vagas de R1, 03 vagas de R2 e 03 vagas de R3.		3	3	3							9
141	2012 - 193	CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO	PB	CLÍNICA MÉDICA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Favorável			2	2								4
142	2011 - 1602	CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO	PB	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Desfavorável	O Parecer da Câmara Técnica segue a relatoria que emitiu Parecer in loco, sendo desfavorável ao Credenciamento Provisório do PRM de Obstetrícia e Ginecologia do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento, por insuficiência de campo de prática, já que o porcentual de treinamento é 100% fora da Instituição de origem e em unidade que já consta com outro PRM da mesma especialidade em desenvolvimento.											
143	2011 - 1166	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO	PB	ENDOCRINOLOGIA	Credenciamento 5 anos	2	2								4	Favorável	Deixar evidente a programação de laboratórios para cumprir a exigência da Resolução CNRM nº 02/2006, que é 15% da carga horária em laboratórios.	30	2	2								4
144	2011 - 923	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO	PB	INFECTOLOGIA	Credenciamento 5 anos/Pedido de aumento de vagas	3	3	3							9	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao credenciamento de 5 anos do PRM de INFECTOLOGIA com aumento do número do vagas, passando de 2R1 2R2 2R3 para 3R1 3R2 3R3, com exigência de 30 dias, para adequação da Resolução CNRM nº 02/2006, do: 1) artigo 13 "..avaliação...", 2) rodizio do R3 "item d ".	30	3	3	3							9
145	2011 - 1424	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY UFPB	PB	MEDICINA INTENSIVA	Recredenciamento	2	2								4	Restituir para a Instituição	O rodizio e a semana padrão devem ser refeitos de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006, item 33, por ano de atividade (R1 e R2) e individualizado. Nao esquecer de apontar o exigido na mesma resolução no artigo 9.											
146	2011 - 806	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY UFPB	PB	OFTALMOLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável com exigência para, em 60 dias,: (1) Corrigir a inadequação entre a semana padrão do PCP e a do relatório de visita; (2) Corrigir carga horária semanal dos residentes, na semana padrão, que está superior a 60h.; (3) Estabelecer descanso pós-plantão, quando pertinente; (4) Rever plantões de sobreaviso; (5) Instituir estágios obrigatórios, conforme Resolução CNRM 02/2006.	60	2	2	2							6
147	2011 - 1530	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	PE	CIRURGIA VASCULAR	Recredenciamento	2	2								4	Favorável	A Câmara Técnica reavaliou a documentação de recredenciamento do PRM de Cirurgia Vascular, com 02 vagas de R1 e 02 vagas de R2 , junto à CEREM-PE. Foram corrigidas as pendências quanto à semana padrão e os rodízios, incluindo os estágios obrigatórios. A instiuição oferece boas condições de treinamento e o serviço é referência local e regional, oferecendo treinamento adequado aos residentes cursando. Foram enviados fotos contemplando as melhorias em relação à biblioteca e ao acesso eletrônico. A Câmara Técnica é favorável ao recredenciamento do PRM de Cirurgia Vascular, com 02 vagas de R1 e 02 vagas de R2.		2	2								4
148	2012 - 215	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	PE	MASTOLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável	A CT é Favorável ao Recredenciamento do PRM de Mastologia do Hospital Barão de Lucena com 02 (duas) vagas de R1 e 02 (duas) vagas de R2		2	2								4
149	2011 - 970	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	PE	PEDIATRIA	Recredenciamento	10	10								20	Favorável			10	10								20
150	2011 - 832	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	PE	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Recredenciamento	5	5	5							15	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao recredenciamento de 5 vagas de R1, 5 vagas de R2 e 5 vagas de R3, com exigência de 30 dias para comprovação na semana padrão de: 1) Treinamento em radiologia intervencionista, densitometria óssea, urgências e emergencias 2) Cursos obrigatórios. Essas recomendações estão na Resolução CNRM 02/2006.	30	5	5	5							15
151	2012 - 595	HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO	PE	CANCEROLOGIA/CLÍNICA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Favorável			2	2	2							6
152	2012 - 591	HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO	PE	MASTOLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Favorável	Favorável ao credenciamento provisório do PRM de Mastologia com vagas 2 R1 2R2. Feitas as correções no PCP.		2	2								4
153	2011 - 272	HOSPITAL GERAL OTAVIO DE FREITAS	PE	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento	4	4								8	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável o recredenciamento com 4 vagas de R1 e 4 vagas de R2, com exigência de 60 dias para: 1) Comprovar avaliação periódica dos MR, de acordo com as normas da CNRM 2) Refazer a semana padrão de acordo com a Resolução CNRM 02/2006 3) Comprovar estágios obrigatórios em Cirurgia de Tórax e Técnica Cirúrgica, de acordo com Resolução CNRM nº 02/2006.	60	4	4								8

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
154	2011 - 278	HOSPITAL GERAL OTAVIO DE FREITAS	PE	CLÍNICA MÉDICA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	8	8								16	Favorável com Supervisão (Na Modalidade exigência)	Sugiro supervisão na modalidade diligência por 60 dias. Desfavorável ao aumento de 2 vagas de R1 e 2 vagas de R2. Sugiro o cumprimento das seguintes exigências: 1) Refazer SEMANA PADRÃO de acordo com a Resolução CNRM 02/2006. Atentar para as diferenças de atividades entre residentes do 1o ano e residentes do 2o ano. 2) Cumprir os estágios obrigatórios para o R2, constando no RODÍZIO ANUAL. (Resolução CNRM 02/2006) 3) Comprovar funcionamento da Biblioteca em período integral 4) Garantir alojamento privativo para os residentes 5) Garantir equipamentos indispensáveis ao funcionamento do ambulatório (Ex. balanças, tensiômetros) 6) Garantir regularidade das atividades teóricas.	60	6	6								16
155	2012 - 533	HOSPITAL GERAL OTAVIO DE FREITAS	PE	PNEUMOLOGIA	Recredenciamento	4	4								8	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	1) Formalizar TERMO DE CONVÊNIO com as Instituições conveniadas 2) Corrigir SEMANA PADRÃO de acordo com a Resolução CNRM 02/2006 3) Comprovar no RODÍZIO ANUAL os estágios obrigatórios de: - Alergia e imunologia - Laboratório de investigação da tosse - Distúrbio respiratório do sono.	60		4	4							8
156	2012 - 103	HOSPITAL GERAL OTAVIO DE FREITAS	PE	UROLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao recredenciamento com 2 vagas de R1, 2 vagas de R2 e 2 vagas de R3, com exigência de 60 dias para: 1) Comprovar 10 % da carga horária anual em Urgência e Emergência 2) Comprovar no RODÍZIO ANUAL, estágios obrigatórios em: - Litotripsia extracorpórea por choque - Andrologia - Oncologia urológica - Uro-ginecologia - Ginecologia.	60	2	2	2							6
157	2012 - 557	HOSPITAL SÃO MARCOS	PI	CIRURGIA GERAL	Credenciamento Provisório	4	4								8	Restituir para a Instituição	1) Comprovar descanso pós-plantão na Semana Padrão, de acordo com as normas da CNRM. 2) Comprovar estágio obrigatório de Urgências Traumáticas e Urgências não Traumáticas, no Rodízio Anual, de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006.											
158	2012 - 243	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPR	PR	ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	Credenciamento Provisório			1							1	Favorável	Favorável ao Credenciamento Provisório de 01 vaga de R3 (área de atuação).				1							1
159	2012 - 108	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPR	PR	NEUROLOGIA	Aumento de vagas	5	5	5							15	Favorável	Favoravel ao aumento do n° de vagas para o PRM de Neurologia de 3R1 3R2 3R3 para 5R1 5R2 5R3.		5	5	5							15
160	2012 - 1	HOSPITAL E MATERNIDADE ANGELINA CARON CAMPINA GRANDE DO SUL PR	PR	CIRURGIA VASCULAR	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	2	2								4	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Baixar em supervisão o PRM de Cirurgia Vascular do Hospital e Maternidade Angelina Caron de Campina Grande do Sul-PR, para, em 30 (trinta) dias, adequar o que segue: (i) Corrigir a Semana Padrão do médico residente de acordo com a Resolução CNRM 02/2006, contando com carga horária máxima de 60 horas semanais; (ii) Garantir férias consecutivas de 30 dias por ano aos médicos residentes; (iii) Comprovar que não há desconto do Imposto de Renda da Bolsa dos Médicos Residentes. COMO HÁ VÁRIOS PROBLEMAS RELATADOS PELOS AVALIADORES SOBRE A INSTITUIÇÃO EM TELA, A CÂMARA TÉCNICA REMETE A DECISÃO FINAL DESTE PARECER À PLENÁRIA DA CNRM, PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS INSTITUCIONAIS. Os avaliadores fizeram as seguintes observações: (i) O Coordenador da COREME deve ser escolhido entre os Supervisores dos PRMs (atualmente o proprietário do Hospital é o coordenador da COREME); (ii) A COREME deve reunir-se mensalmente (atualmente a COREME reúne-se a cada 3 meses); (iii) No Regimento interno da COREME está previsto que no processo seletivo a entrevista terá caráter eliminatório (no edital do concurso de residência médica da Instituição não há entrevista, apenas a prova objetiva); (iv) Há uma excelente biblioteca, porém, não há assinatura de sites de busca de periódicos; (v) O Regimento interno cita alguns itens que devem ser revistos: 1. Prevê que o R2 e R3 devem cobrir as necessidades do R1 em escala rotatória (Art. 24). 2. Prevê que o residente deve atender situações de emergência, mesmo fora do horário do plantão sempre que solicitado (Art. 28, d)). 3. Dita que o residente deve participar da escala de pronto-socorro (Art. 28, m)). 4. Dita que o residente que receber uma segunda carta de advertência deverá fazer uma semana de plantão diurno no pronto-socorro com suspensão da bolsa por este período (Art. 30). 5. Refere que a carta de advertência será exposta em edital por 10 dias (Art. 31). 6. Obriga o residente a se inscrever na Associação Médica e na Associação Paranaense dos Médicos Residentes. 7. Prevê que a Administração do Hospital pode designar o local de atividades do residente.	60										

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas													
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				
161	2011 - 295	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRIGIDA S/A	PR	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Recredenciamento	5	5	5							15	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Baixar o PRM de Obstetrícia e Ginecologia do Hospital e Maternidade Santa Brígida em DILGÊNCIA por 30 dias para cumprimento : -Adequar o Processo Pedagógico à RESOLUÇÃO N°2 de 2006 da CNRM: contemplar o treinamento do R1 em ambulatório de atenção básica (pré-natal de baixo risco e ambulatório geral de ginecologia); especificar o treinamento em ambulatório especializados do R2 e R3; adequar as atividades em Centro Cirúrgico nos 03 (três) anos da Residência respeitando a porcentagem especificada na Resolução 02/2006; implantar os estágios de CTI; implementar as atividades teóricas -Universalizar a presença de preceptores a todas as atividades do Residente -Implantar biblioteca na unidade e favorecer o acesso do residente à internet - Exercecer as atividades de Avaliação dos Residentes nas várias modalidades procedendo à devolutiva da mesma -Sensibilizar a Direção e o Corpo Clínico da Instituição para a mudança de conceito em relação aos residentes, contemplando a visão de médicos em processo de aprendizagem da especialidade.	30										
162	2012 - 1075	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU	PR	CIRURGIA DA MÃO	Recredenciamento	2	2								4	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Manter Supervisão Institucional – Modalidade Diligência por 180 dias, devido a graves problemas estruturais observados durante visita de verificação ocorrida no dia 09-10-2012, que comprometem o ensino e a assistência. O corpo de preceptores é constituído por docentes da Faculdade de Medicina da PUC-PR, mas há um contingente de médicos preceptores sem qualquer vínculo formal com a instituição, o que instabiliza a continuidade da assistência e do ensino. Os residentes de vários Programas de Residência Médica apontaram as consequências dessa precariedade de vínculo que leva a atividades não supervisionadas. Há seríssimas restrições de material, equipamentos e insumos que se agravaram. Vários residentes comentaram que não conseguem desempenhar atividades de ensino e assistência devido à falta constante de material, equipamentos e até mesmo de recursos humanos. Algumas equipes médicas utilizam a mão de obra dos residentes, até mesmo fora da instituição. As atividades teóricas são limitadas. A inauguração de um hospital da mesma empresa ao lado do hospital de ensino comprometeu sobremodo a infraestrutura do Hospital Universitário do Cajuru que vê sua longa história de contribuição à assistência à saúde e ao ensino seriamente comprometida. A Coreme deverá encaminhar relatórios mensais à CNRM registrando plano de recuperação e melhorias para cada problema apontado no relatório de visita de verificação. A instituição deverá ser visitada a cada 90 dias por Comissão de Visita de Verificação, designada pela CNRM. Pela gravidade dos problemas apresentados, devido a interesses e responsabilidades diretas e comuns, encaminhar cópia do presente parecer ao Secretário de Saúde de Estado e Município, à Secretaria de Assistência a Saúde – SAS e SGTES do Ministério da Saúde.	180										

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
163	2012 - 1097	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU	PR	CIRURGIA DO TRAUMA	Recredenciamento			3							3	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Manter Supervisão Institucional – Modalidade Diligência por 180 dias, devido a graves problemas estruturais observados durante visita de verificação ocorrida no dia 09-10-2012, que comprometem o ensino e a assistência. O corpo de preceptores é constituído por docentes da Faculdade de Medicina da PUC-PR, mas há um contingente de médicos preceptores sem qualquer vínculo formal com a instituição, o que instabiliza a continuidade da assistência e do ensino. Os residentes de vários Programas de Residência Médica apontaram as consequências dessa precariedade de vínculo que leva a atividades não supervisionadas. Há seríssimas restrições de material, equipamentos e insumos que se agravaram. Vários residentes comentaram que não conseguem desempenhar atividades de ensino e assistência devido à falta constante de material, equipamentos e até mesmo de recursos humanos. Algumas equipes médicas utilizam a mão de obra dos residentes, até mesmo fora da instituição. As atividades teóricas são limitadas. A inauguração de um hospital da mesma empresa ao lado do hospital de ensino comprometeu sobremodo a infraestrutura do Hospital Universitário do Cajuru que vê sua longa história de contribuição à assistência à saúde e ao ensino seriamente comprometida. A Coreme deverá encaminhar relatórios mensais à CNRM registrando plano de recuperação e melhorias para cada problema apontado no relatório de visita de verificação. A instituição deverá ser visitada a cada 90 dias por Comissão de Visita de Verificação, designada pela CNRM. Pela gravidade dos problemas apresentados, devido a interesses e responsabilidades diretas e comuns, encaminhar cópia do presente parecer ao Secretário de Saúde de Estado e Município, à Secretaria de Assistência a Saúde – SAS e SGTES do Ministério da Saúde.	180										
164	2012 - 1131	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU	PR	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento	7	7								14	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Manter Supervisão Institucional – Modalidade Diligência por 180 dias, devido a graves problemas estruturais observados durante visita de verificação ocorrida no dia 09-10-2012, que comprometem o ensino e a assistência. O corpo de preceptores é constituído por docentes da Faculdade de Medicina da PUC-PR, mas há um contingente de médicos preceptores sem qualquer vínculo formal com a instituição, o que instabiliza a continuidade da assistência e do ensino. Os residentes de vários Programas de Residência Médica apontaram as consequências dessa precariedade de vínculo que leva a atividades não supervisionadas. Há seríssimas restrições de material, equipamentos e insumos que se agravaram. Vários residentes comentaram que não conseguem desempenhar atividades de ensino e assistência devido à falta constante de material, equipamentos e até mesmo de recursos humanos. Algumas equipes médicas utilizam a mão de obra dos residentes, até mesmo fora da instituição. As atividades teóricas são limitadas. A inauguração de um hospital da mesma empresa ao lado do hospital de ensino comprometeu sobremodo a infraestrutura do Hospital Universitário do Cajuru que vê sua longa história de contribuição à assistência à saúde e ao ensino seriamente comprometida. A Coreme deverá encaminhar relatórios mensais à CNRM registrando plano de recuperação e melhorias para cada problema apontado no relatório de visita de verificação. A instituição deverá ser visitada a cada 90 dias por Comissão de Visita de Verificação, designada pela CNRM. Pela gravidade dos problemas apresentados, devido a interesses e responsabilidades diretas e comuns, encaminhar cópia do presente parecer ao Secretário de Saúde de Estado e Município, à Secretaria de Assistência a Saúde – SAS e SGTES do Ministério da Saúde.	180										

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário															
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
165	2012 - 1254	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU	PR	CIRURGIA VÍDEOLAPAROSCÓPICA	Recredenciamento			1							1	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Manter Supervisão Institucional – Modalidade Diligência por 180 dias, devido a graves problemas estruturais observados durante visita de verificação ocorrida no dia 09-10-2012, que comprometem o ensino e a assistência. O corpo de preceptores é constituído por docentes da Faculdade de Medicina da PUC-PR, mas há um contingente de médicos preceptores sem qualquer vínculo formal com a instituição, o que instabiliza a continuidade da assistência e do ensino. Os residentes de vários Programas de Residência Médica apontaram as consequências dessa precariedade de vínculo que leva a atividades não supervisionadas. Há seríssimas restrições de material, equipamentos e insumos que se agravaram. Vários residentes comentaram que não conseguem desempenhar atividades de ensino e assistência devido à falta constante de material, equipamentos e até mesmo de recursos humanos. Algumas equipes médicas utilizam a mão de obra dos residentes, até mesmo fora da instituição. As atividades teóricas são limitadas. A inauguração de um hospital da mesma empresa ao lado do hospital de ensino comprometeu sobremodo a infraestrutura do Hospital Universitário do Cajuru que vê sua longa história de contribuição à assistência à saúde e ao ensino seriamente comprometida. A Coreme deverá encaminhar relatórios mensais à CNRM registrando plano de recuperação e melhorias para cada problema apontado no relatório de visita de verificação. A instituição deverá ser visitada a cada 90 dias por Comissão de Visita de Verificação, designada pela CNRM. Pela gravidade dos problemas apresentados, devido a interesses e responsabilidades diretas e comuns, encaminhar cópia do presente parecer ao Secretário de Saúde de Estado e Município, à Secretaria de Assistência a Saúde – SAS e SGTES do Ministério da Saúde.	180										
166	2012 - 1309	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU	PR	CLÍNICA MÉDICA	Recredenciamento	7	7								14	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Manter Supervisão Institucional – Modalidade Diligência por 180 dias, devido a graves problemas estruturais observados durante visita de verificação ocorrida no dia 09-10-2012, que comprometem o ensino e a assistência. O corpo de preceptores é constituído por docentes da Faculdade de Medicina da PUC-PR, mas há um contingente de médicos preceptores sem qualquer vínculo formal com a instituição, o que instabiliza a continuidade da assistência e do ensino. Os residentes de vários Programas de Residência Médica apontaram as consequências dessa precariedade de vínculo que leva a atividades não supervisionadas. Há seríssimas restrições de material, equipamentos e insumos que se agravaram. Vários residentes comentaram que não conseguem desempenhar atividades de ensino e assistência devido à falta constante de material, equipamentos e até mesmo de recursos humanos. Algumas equipes médicas utilizam a mão de obra dos residentes, até mesmo fora da instituição. As atividades teóricas são limitadas. A inauguração de um hospital da mesma empresa ao lado do hospital de ensino comprometeu sobremodo a infraestrutura do Hospital Universitário do Cajuru que vê sua longa história de contribuição à assistência à saúde e ao ensino seriamente comprometida. A Coreme deverá encaminhar relatórios mensais à CNRM registrando plano de recuperação e melhorias para cada problema apontado no relatório de visita de verificação. A instituição deverá ser visitada a cada 90 dias por Comissão de Visita de Verificação, designada pela CNRM. Pela gravidade dos problemas apresentados, devido a interesses e responsabilidades diretas e comuns, encaminhar cópia do presente parecer ao Secretário de Saúde de Estado e Município, à Secretaria de Assistência a Saúde – SAS e SGTES do Ministério da Saúde.	180										

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
167	2012 - 1265	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU	PR	GERIATRIA	Recredenciamento	9	9								18	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Manter Supervisão Institucional – Modalidade Diligência por 180 dias, devido a graves problemas estruturais observados durante visita de verificação ocorrida no dia 09-10-2012, que comprometem o ensino e a assistência. O corpo de preceptores é constituído por docentes da Faculdade de Medicina da PUC-PR, mas há um contingente de médicos preceptores sem qualquer vínculo formal com a instituição, o que instabiliza a continuidade da assistência e do ensino. Os residentes de vários Programas de Residência Médica apontaram as consequências dessa precariedade de vínculo que leva a atividades não supervisionadas. Há seríssimas restrições de material, equipamentos e insumos que se agravaram. Vários residentes comentaram que não conseguem desempenhar atividades de ensino e assistência devido à falta constante de material, equipamentos e até mesmo de recursos humanos. Algumas equipes médicas utilizam a mão de obra dos residentes, até mesmo fora da instituição. As atividades teóricas são limitadas. A inauguração de um hospital da mesma empresa ao lado do hospital de ensino comprometeu sobremodo a infraestrutura do Hospital Universitário do Cajuru que vê sua longa história de contribuição à assistência à saúde e ao ensino seriamente comprometida. A Coreme deverá encaminhar relatórios mensais à CNRM registrando plano de recuperação e melhorias para cada problema apontado no relatório de visita de verificação. A instituição deverá ser visitada a cada 90 dias por Comissão de Visita de Verificação, designada pela CNRM. Pela gravidade dos problemas apresentados, devido a interesses e responsabilidades diretas e comuns, encaminhar cópia do presente parecer ao Secretário de Saúde de Estado e Município, à Secretaria de Assistência a Saúde – SAS e SGTES do Ministério da Saúde.	180										
168	2012 - 497	INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE CURITIBA	PR	NEUROLOGIA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	2	2	2							6	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Baixar o PRM de Neurologia em SUPERVISÃO (NA MODALIDADE DILIGÊNCIA), com prazo de 60 dias, para: (1) Formalizar e institucionalizar a COREME, garantindo suporte administrativo para seu funcionamento. (2) Refazer todo o programa pedagógico do R1, desenvolvendo atividades em clinica médica, conforme Resolução CNRM 02/2006, respeitando a carga horária máxima de 60 horas semanais. As atividades de R1 devem ser desenvolvidas em Serviço que contemple atendimentos de clínica geral. (3) Refazer toda a programação pedagógica do R2 e do R3, adequando a carga horária ao máximo de 60 horas semanais (máximo de 24 h de plantão semanal) e adequando os estágios aos requisitos mínimos, conforme Resolução CNRM 02/2006. (4) Efetuar avaliações dos residentes em períodos mínimos trimestrais, com ciência por escrito do seu desempenho. (5) Conceder férias em períodos de 30 dias consecutivos. (6) Ajustar o PCP, incluindo o nome do real supervisor do PRM e refazendo os rodízios e semanas padrão conforme o projeto pedagógico corrigido.	60										
169	2011 - 1217	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER PR HOSPITAL ERASTO GAERTNER	PR	CANCEROLOGIA/CIRÚRGICA	Recredenciamento	4	4	4							12	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Baixar em exigência para adequar o que segue: (i) Adequar Semana Padrão dos Médicos Residentes R1, R2 e R3 conforme Resolução CNRM 07/2006, de 05 de setembro de 2006, que dispõe sobre a duração do PRM de Cancerologia/Cirúrgica e seu conteúdo programático, atentando para as porcentagens de atividades para cada estágio em: cancerologia básica, unidade de internação, ambulatório, centro cirúrgico, atividades teóricas e urgências e emergências; (ii) Adequar a Semana Padrão dos médicos residentes com 60 horas máximas semanais; (iii) Descrever no PCP os rodízios dos médicos residentes nas diversas áreas; (iv) Disponibilizar acesso a sites de pesquisas de artigos científicos aos médicos residentes.	30	4	4	4							12
170	2011 - 1195	LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER PR HOSPITAL ERASTO GAERTNER	PR	RADIOTERAPIA	Credenciamento 5 anos	2	2	2							6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao credenciamento de 2 vagas de R1, 2 vagas de R2 e 2 vagas de R3, com exigência de 30 dias para comprovação de treinamento, estágios e cursos obrigatórios na semana padrão e no rodizio anual, de acordo com a Resolução CNRM 02/2006	30	2	2	2							6
171	2012 - 68	CENTRO DE ESTUDOS JOSE ANTONIO CIRAUDO	RJ	CLÍNICA MÉDICA	Credenciamento Provisório	3	3								6	Restituir para os Avaliadores												
172	2011 - 2144	CENTRO DE ESTUDOS JOSE ANTONIO CIRAUDO	RJ	MEDICINA INTENSIVA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Restituir para os Avaliadores												
173	2012 - 819	CENTRO DE ESTUDOS JOSE ANTONIO CIRAUDO	RJ	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Credenciamento 5 anos	2	2	2							6	Restituir para os Avaliadores	NÃO HÁ COMENTÁRIOS DO AVALIADOR SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, A SEMANA PADRÃO ESTÁ COM PREENCHIMENTO INADEQUADO, ASSIM COMO O RODÍZIO MENSAL, NÃO HÁ INFORMAÇÕES ONDE SE REALIZAM OS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS (NEUROLOGIA, MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO E REUMATOLOGIA).											
174	2011 - 1610	HOSPITAL CARDOSO FONTES	RJ	CIRURGIA PEDIÁTRICA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Restituir para os Avaliadores	Solicito preenchimento completo do Relatório de verificação.											
175	2012 - 575	HOSPITAL CARDOSO FONTES	RJ	CLÍNICA MÉDICA	Recredenciamento	6	6								12	Restituir para os Avaliadores												

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário															
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
176	2010 - 27	HOSPITAL CARDOSO FONTES	RJ	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Recredenciamento	3	3	3							9	Restituir para a Instituição	A Câmara Técnica solicita a readequação da semana padrão, no PCP e no relatório de visita de verificação, com especificação das atividades obrigatórias, conforme Resolução CNRM 02/2006. Ressalte-se que nos relatórios da Instituição e da Especialidade não há parecer do avaliador.											
177	2011 - 812	HOSPITAL CARDOSO FONTES	RJ	PNEUMOLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Restituir para os Avaliadores												
178	2011 - 1599	HOSPITAL CARDOSO FONTES	RJ	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Credenciamento 5 anos	3	3	3							9	Restituir para a Instituição	RESTITUIR A INSTITUIÇÃO PARA CORRIGIR NO PCP, SEMANA PADRÃO, RODIZIO MENSAL, PROVIDENCIAR CONVÊNIO FORMAL PARA RNM, PARA USG DOPPLER E RADIOSCOPIA PARA EXAMES CONTRASTADOS (OU RESTAURAR EQUIPAMENTOS), ALÉM DE PROVIDENCIAR CURSOS OBRIGATÓRIOS EM FÍSICA MÉDICA E REANIMAÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA.											
179	2012 - 576	HOSPITAL CARDOSO FONTES	RJ	UROLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Restituir para os Avaliadores												
180	2011 - 455	HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	CIRURGIA GERAL	Credenciamento Provisório			3							3	Desfavorável	A visita de verificação foi realizada para credenciar o ano opcional, porém o PRM de Cirurgia Geral tem irregularidades (tratadas em processo próprio). Negado ano adicional.											
181	2012 - 1024	HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	4	4								8	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	A comissão visitadora sugere que o programa de Cirurgia Geral seja colocado em supervisão modalidade diligência por 120 dias por não satisfazer aos critérios mínimos exigidos na resolução da CNRM no 2/2006: falta de pagamento da bolsa e rodízios em Terapia Intensiva e Técnica Cirúrgica.	120										
182	2011 - 694	HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	MEDICINA INTENSIVA	Credenciamento Provisório	1	1								2	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	O PRM requer regularização do pagamento da bolsa. Os rodízios necessitam de ajuste segundo a Resolução CNRM nº 02/2006.	90										
183	2012 - 1074	HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Recredenciamento	5	5	5							15	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Baixar o PRM em SUPRVISÃO (NA MODALIDADE DILIGÊNCIA), por um prazo de 120 dias para: (1) Instituir descanso pós-plantão; (2) comprovar aumento do volume do serviço em sala de parto; (3) Comprovar solução para atraso/falta de pagamento da bolsa (4) Corrigir deficiência no aprendizado de subespecialidades.	120										
184	2012 - 1021	HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	4	4	4							12	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	SUPERVISÃO NA MODALIDADE DILIGÊNCIA por 60 dias por não satisfazer a um dos critérios mínimos exigidos na resolução da CNRM no 2/2006: FALTA DE PAGAMENTO REGULAR DA BOLSA DO RESIDENTE. SUGERIMOS TAMBÉM CORRIGIR SEMANA PADRÃO, INCLUIR ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS (NEUROLOGIA, REUMATOLOGIA E MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO).	60										
185	2012 - 982	HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	OTORRINOLARINGOLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	A Câmara Técnica orienta supervisão na Modalidade Diligência, com 90 dias para resolução dos seguintes problemas, baseado no relatório de visita: i.) falta de pagamento da bolsa. ii.) incluir rodízio em Estomatologia. iii.) Refazer os rodízios, um por residente, descrever as atividades detalhadamente. iv.) Aumentar o número de salas cirúrgicas. v.) Acesso a periódicos. vi.) Ampliar exames subsidiários.	90										
186	2011 - 360	HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	PEDIATRIA	Credenciamento Provisório			3							3	Desfavorável	A Instituição e o PRM de Pediatria, que simultaneamente solicitam recredenciamento, apresentam importantes deficiências, o que levou a Camara Técnica recomendar baixar o PRM em SUPERVISÃO, na modalidade diligência.											
187	2012 - 1025	HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	PEDIATRIA	Recredenciamento	6	6								12	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Baixar o PRM em SUPERVISÃO (NA MODALIDADE DILIGÊNCIA), por um prazo de 120 dias para: (1) Estabelecer carga horária dentro das 60 horas/semanais, elaborando semana padrão conforme o efetivamente executado; (2) Comprovar aumento de volume do serviço em sala de parto; (3) Comprovar correção de falta de pagamento da bolsa; (4) Corrigir falta de cobertura integral das atividades assistenciais por médicos do staff.											
188	2011 - 317	HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	4	4	4							12	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Apesar de contemplar quase todos os requisitos, a comissão visitadora sugere que o programa de Radiologia seja colocado em supervisão modalidade diligência por 120 dias por não satisfazer um dos critérios mínimos exigidos na resolução da CNRM no 2/2006: atraso/falta de pagamento da bolsa (todos os PRM dessa instituição)	120										
189	2012 - 191	HOSPITAL DA LAGOA	RJ	OTORRINOLARINGOLOGIA	Credenciamento 5 anos	3	3	3							9	Favorável	Favorável ao credenciamento 5 anos para o PRM de Otorrinolaringologia com vagas 3R1 3R2 3R3		3	3	3							9
190	2011 - 901	HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	RJ	ENDOCRINOLOGIA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	5	5								10	Restituir para os Avaliadores	NOVAMENTE A CÂMARA TÉCNICA RESTITUI AO AVALIADOR. O RELATÓRIO ESTÁ INCOMPLETO. NÃO HÁ NOME DO AVALIADOR. NÃO ESTÁ DESCRITA AS IMPRESSÕES DO SUPERVISOR, DOS RESIDENTES E DO PRÓPRIO AVALIADOR.											
191	2012 - 420	HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM	RJ	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	3	3								6	Restituir para os Avaliadores												
192	2012 - 419	HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM	RJ	CLÍNICA MÉDICA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	7	7								14	Restituir para os Avaliadores												
193	2012 - 496	HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM	RJ	DERMATOLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Restituir para os Avaliadores												
194	2012 - 484	HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM	RJ	INFECTOLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Restituir para os Avaliadores												

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
195	2012 - 348	HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM	RJ	NEUROCIRURGIA	Credenciamento Provisório	1	1	1	1	1					5	Restituir para a Instituição	Corrigir semana padrão e rodízios conforme Resolução CNRM 02/2006. Estabelecer estágios obrigatórios conforme Resolução CNRM. Preencher relatório de visita de verificação corretamente (vide itens III-B e III-C). Incluir parecer do avaliador. Preencher relatório da instituição com parecer do avaliador.											
196	2011 - 90	HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	RJ	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Credenciamento 5 anos	2	2	2							6	Favorável			2	2	2							6
197	2012 - 925	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO RJ	RJ	CIRURGIA DO TRAUMA	Credenciamento Provisório			1							1	Favorável	Favorável ao Credenciamento Provisório do Programa de Cirurgia do Trauma (R3 ano opcional do PRM de Cirurgia Geral) do Hospital Municipal Miguel Couto-RJ, com 01 vaga para R3.				1							1
198	2011 - 2125	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO RJ	RJ	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento	10	10								20	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Baixar em exigência para correções do PCP (processo eletrônico) como segue: Adequar a Semana Padrão e os Rodízios dos Médicos Residentes conforme Resolução CNRM 02/2006, descrevendo as Atividades da Semana Padrão (Atividades ambulatoriais : no mínimo 15% da carga horária anual; Atividades de urgência e emergência: no mínimo 15% da carga horária anual; Centro Cirúrgico: no mínimo de 25% da carga horária anual; Atividades teóricas (aulas, seminários, discussão de casos, clube de revistas, etc): no mínimo de 10% da carga horária anual) e descrevendo os Estágios Obrigatórios - Rodízios (Urgências Traumáticas e Não Traumáticas 4,0 meses; Cirurgia de Cabeça e Pescoço 1,0 mês; Cirurgia de Tórax 1,0 mês; Urologia 1,0 mês; Cirurgia Vascular 1,0 mês; Cirurgia Plástica 1,0 mês; Cirurgia Pediátrica 1,0 mês; Terapia Intensiva 1,0 mês; Técnica Cirúrgica 1,0 mês; Férias 2,0 meses - TOTAL GERAL 24,0 meses).	60	10	10								20
199	2012 - 937	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO RJ	RJ	CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	Credenciamento Provisório			1							1	Restituir para a Instituição	Restituir à Instituição para providenciar o que segue: (i) Corrigir no PCP (processo eletrônico) as atividades da Semana Padrão do R3 em Cirurgia Videolaparoscópica e suas respectivas cargas horárias em Enfermaria, Ambulatório, Centro Cirúrgico, Urgência/Emergência e Atividades Teóricas; (ii) Anexar ao processo a Relação dos Procedimentos Cirúrgicos Videolaparoscópicos dos últimos 06 (seis) meses, realizados pelos médicos residentes R3 do programa, devidamente assinada pelo Diretor Clínico da Instituição.											
200	2011 - 2014	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR RJ	RJ	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	7	7								14	Favorável	PARECER da comissão vistoriadora favorável ao recredenciamento das 6 (seis) vagas atuais de R1 e R2 e de uma vaga de R3 do PRM de Cirurgia Geral.		6	6							12
201	2011 - 2057	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR RJ	RJ	CLÍNICA MÉDICA	Recredenciamento	7	7								14	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	De acordo com a comissão avaliadora, favorável à supervisão modalidade diligencia pelo período de 120 dias para satisfazer aos critérios mínimos exigidos na Resolução CNRM nº 02/2006: 1- Adequar a carga horária , que é excessiva; 2- Instituir os estágios obrigatórios (em Gastroenterologia, Pneumologia e Nefrologia); 3- Regularizar a preceptoria efetiva do médico residente.	120										
202	2011 - 2010	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR RJ	RJ	NEUROCIRURGIA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	2	2	2	2	2					10	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Readequar PCP de acordo com Resolução CNRM 02/2006. Há excesso de carga horária prática e teórica em todos os anos do PRM. Readequar semana padrão e rodízio.	60										
203	2011 - 2011	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR RJ	RJ	PEDIATRIA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	7	6								13	Favorável			7	7								14
204	2011 - 2029	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR RJ	RJ	UROLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao recredenciamento do PRM de Urologia com vagas 2R1 2R2 2R3, com exigência para, num prazo de 90 dias, adequar a sala de urodinâmica.	90	2	2	2							6
205	2012 - 1083	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE RJ	RJ	MEDICINA NUCLEAR	Credenciamento Provisório	1	1	1							3	Restituir para os Avaliadores	O relatório está incompleto. O avaliador necessita incluir a impressão do Supervisor, a impressão dos residentes e a impressão do próprio avaliador. O nome do avaliador não consta no final do relatório.											
206	2012 - 492	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE RJ	RJ	TRANSPLANTE DE RIM - UROLOGIA	Credenciamento Provisório				2						2	Favorável						2						2
207	2011 - 896	INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO UFRJ	RJ	NEUROLOGIA	Recredenciamento	3	3	3							9	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Fvorável ao Recredenciamento do PRM de Neurologia, com 3 vags de R1, 3 vagas de R2 e 3 vagas de R3. Baixar o PRM em SUPERVISÃO (NA MODALIDADE EXIGÊNCIA), com prazo de 60 dias, para, conforme Resolução CNRM 02/2006: (1) Elaborar semana padrão; (2) Estabelecer rodízios; (3) Instituir estágios obrigatórios.	60	3	3	3							9
208	2011 - 1177	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER INCA RJ	RJ	CANCEROLOGIA / CIRÚRGICA	Credenciamento 5 anos				4						4	Favorável	Favoravel ao ano opcional de Cancerologia Cirurgica com vagas 4R4.					4						4
209	2011 - 1179	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER INCA RJ	RJ	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOCO	Credenciamento 5 anos			4							4	Favorável					4							4
210	2011 - 1182	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER INCA RJ	RJ	CIRURGIA PLÁSTICA	Credenciamento 5 anos				2						2	Favorável						2						2
211	2012 - 1142	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER INCA RJ	RJ	CITOPATOLOGIA	Credenciamento 5 anos				3						3	Favorável	Favoravel ao recredenciamento da area de atuação Citopatologia do PRM de Patologia com vagas 3R4.					3						3
212	2012 - 1143	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER INCA RJ	RJ	DOR	Credenciamento 5 anos				2						2	Favorável	Favoravel ao recredenciamento da area de atuação Dor com vagas 2R4.					2						2
213	2011 - 1176	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER INCA RJ	RJ	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Credenciamento 5 anos			2	2						4	Favorável					2	2						4

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
214	2012 - 1090	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER INCA RJ	RJ	MEDICINA NUCLEAR	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	3	3	3							9	Favorável			3	3	3							9
215	2011 - 1183	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER INCA RJ	RJ	PATOLOGIA	Credenciamento 5 anos				2						2	Favorável	Favoravel ao ano adiicioanal do PRM de Patologia com vagas 2R4.					2						2
216	2011 - 1181	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER INCA RJ	RJ	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Credenciamento 5 anos				1						1	Favorável						1						1
217	2011 - 1180	INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER INCA RJ	RJ	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	Credenciamento 5 anos/Pedido de aumento de vagas				2						2	Favorável						2						2
218	2012 - 1067	HOSPITAL DO CORACAO DE NATAL	RN	CARDIOLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Favorável	FAVORAVEL AO CREDENCIAMENTO PROVISORIO PARA O PRM DE CARDIOLOGIA, COM VAGAS 2R1 2R2.		2	2								4
219	2012 - 1256	MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO UFRN	RN	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas			2	2						4	Favorável	FAVORAVEL AO RECREDENCIAMENTO PARA AREA DE ATUAÇÃO PRM DE ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA COM VAGAS 2R3 2R4.				2	2						4
220	2011 - 834	MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO UFRN	RN	NEONATOLOGIA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas			3	3						6	Favorável	FAVORAVEL AO RECREDENCIAMENTO COM AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA AREA DE ATUAÇÃO AO PRM DE NEONATOLOGIA COM VAGAS 3R3 3R4.				3	3						6
221	2011 - 1702	MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO UFRN	RN	PEDIATRIA	Aumento de vagas	10	10								20	Restituir para a Instituição	A instituição deve anexar ao relatório das atividades teóricas, que segundo a Resolução CNRM nº 02/2006 é de 10 a 20% da carga horaria total por ano de atividade. Nos rodízios e na semana padrão estas atividades não foram apresentadas, nem registradas pelos vistoriadores.											
222	2012 - 536	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RS	CANCEROLOGIA/CIRÚRGICA	Credenciamento Provisório	1	1	1							3	Desfavorável	O presente processo segue em paralelo com o Processo Físico nº 23000.006480/2012-60, cujo objeto é "retirar ou não o PRM de exigência", neste caso, não cabendo avaliação para o pedido de Credenciamento Provisório do programa (processo 2012-536). A Vistoria de Verificação do PRM de Cancerologia Cirúrgica da UFPEL, ocorreu em 19/10/2012 e foi favorável ao recredenciamento do programa e identificou diversos problemas Institucionais. Portanto, o Parecer da Câmar Técncia é Favorável ao Recredenciamento do PRM de Cancerologia Cirúrgica da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, colocando em Supervisão (na modalidade Exigência), por 90 dias, devido as limitações estruturais institucionais apontadas no relatório de visita de verificação.											
223	2012 - 10	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	RS	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento	8	8								16	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao Recredenciamento do PRM de Cirurgia Geral da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, colocando em Supervisão (na modalidade Exigência), por 90 dias, devido às limitações estruturais institucionais apontadas no relatório de visita de verificação.	90	8	8								16
224	2010 - 12	HOSPITAL DA CRIANÇA CONCEIÇÃO	RS	CIRURGIA PEDIÁTRICA	Recredenciamento	1	1	1							3	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao Recredenciamento de 1 vaga de R1, R2 e R3, com Supervisão (Modalidade Exigência) para ajuste dentro de 30 dias dos seguintes itens: - Ajustar carga horária para não ultrapassar as 60 horas semanais segundo legislação vigente. - Ajustar semana padrão às atividades que realmente ocorrem, de acordo com a Resolução CNRM 02/2006 conforme descrição do avaliador	30	1	1	1							3
225	2010 - 13	HOSPITAL DA CRIANÇA CONCEIÇÃO	RS	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Recredenciamento			3	3						6	Restituir para a Instituição	A instituição deve anexar as atividades dos médicos residentes, por ano, de acordo com a Resolução CNRM nº 09 de 2006. Deve ainda anexar as atividades teóricas realizadas e exigidas na mesma resolução.											
226	2010 - 14	HOSPITAL DA CRIANÇA CONCEIÇÃO	RS	NEONATOLOGIA	Recredenciamento			4	4						8	Favorável					4	4						8
227	2010 - 15	HOSPITAL DA CRIANÇA CONCEIÇÃO	RS	PEDIATRIA	Recredenciamento	10	10								20	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Adequar o PRM à Resolução CNRM nº 02/2006, item 48: carga horária adequada de urgência e emergência, neonatologia, UTI e ambulatório para R1 e R2. Dar ciência aos médicos residentes das suas avaliações.	60	10	10								20
228	2012 - 1238	HOSPITAL DR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG	RS	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento	6	6								12	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	BAIXAR EM EXIGÊNCIA O PRM DE CIRURGIA GERAL, PARA A INSTITUIÇÃO ADEQUAR A SEMANA PADRÃO QUE ULTRAPASSA SESSENTA HORAS (CARGA HORÁRIA MÁXIMA) SEGUNDO A RESOLUÇÃO VIGENTE. ALÉM DISSO, OS RESIDENTES NÃO PODEM PERMANECER SOB SUPERVISÃO À DISTÂNCIA. A AVALIAÇÃO DOS RESIDENTES DEVE TER INTERVALO MÁXIMO TRIMESTRAL.	60	6	6								12
229	2012 - 652	HOSPITAL DR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG	RS	CLÍNICA MÉDICA	Recredenciamento	10	10								20	Favorável			10	10								20
230	2012 - 657	HOSPITAL DR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG	RS	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	Recredenciamento	8	8								16	Favorável			8	8								16
231	2012 - 563	HOSPITAL DR MIGUEL RIET CORREA JUNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG	RS	PEDIATRIA	Recredenciamento	5	5								10	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Parecer favorável com Supervisão na Modalidade Exigência ao recredenciamento do PRM com 5 vagas de R1 e 5 vagas de R2, com exigência de 60 dias para: - Realizar estágio de UTI pediátrica . - Ajustar a carga horária dos estágios conforme a Resolução CNRM 02/2006.	60	5	5								10
232	2012 - 352	HOSPITAL FEMINA SA RS	RS	ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	Credenciamento Provisório				1						1	Favorável						1						1

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas													
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				
233	2012 - 363	HOSPITAL FEMINA SA RS	RS	MEDICINA FETAL	Recredenciamento				1						1	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Baixar o PRM de MEDICINA GERAL em supervisão (modalidade exigência), por prazo de 60 dias, para: (i) especificar a experiência profissional/acadêmica da supervisora do PRM; (ii) especificar a participação em capacitação docente, congressos e eventos e a produção científica da supervisora do PRM. No ano anterior não houve ingresso de residentes. O Hospital oferecia o PRM em Reprodução Humana (especialidade extinta pelo CFM). Neste ano a instituição ofereceu em edital esta área de atuação, havendo uma classificada. Como não era possível cadastrá-la no SISCNRM como Reprodução Humana, a Instituição cadastrou-a como Ingressante no PRM de Medicina Fetal (não houve classificados para esta especialidade), conforme orientação da própria CNRM (houve uma orientação de que poderia oferecer uma vaga remanescente de alguma área de atuação que tivesse o mesmo pré-requisito). No entanto, segundo informação prestada durante a reunião com a supervisora do PRM, esta residente está matriculada no PRM de Medicina Fetal, cursando a programação de Reprodução Humana. A Instituição foi alertada da irregularidade e das possíveis consequências.	60														
234	2009 - 4	HOSPITAL FEMINA SA RS	RS	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Recredenciamento	6	6	6							18	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao Recredenciamento do PRM de Obstetrícia e Ginecologia com 06(seis) vagas de R1 , 06 (seis) vagas de R2 e 06 (seis) vagas de R3. Baixar o PRM em supervisão na modalidade de exigência com prazo de 90 dias para: 1-Preencher no PCP os dados referentes à Supervisora quanto à experiência profissional/acadêmica, participação em programas de capacitação docente, comgressos e eventos e a produção científica nos últimos 05 anos. 2- Preencher a relação de equipamentos do Serviço. 3-Adequar a Semana Padrão à Resolução n° 2 de 2006 da CNRM quanto às cargas horárias a serem cumpridas. 4- Contemplar o treinamento em ambulatório de atenção primária na rede básica de saúde (pré-natal de baixo risco e ginecologia geral). 5- Devolver ao residente o resultado das avaliações aplicadas. 6- Rever o relacionamento da instituição e do PRM com a COREME Central.		6	6	6							18
235	2012 - 854	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	ANESTESIOLOGIA	Credenciamento Provisório	3	3	3							9	Restituir para a instituição	Devolver à instituição o processo referente ao PRM em Anestesiologia, visto que são necessários os seguintes ajustes: Adequar todo o Projeto pedagógico à Resolução CNRM 02/2006, principalmente nos seguintes itens: - Contemplar os estágios e cursos obrigatórios na descrição das atividades, nos rodízios e na semana padrão com a carga horária exigida conforme Resolução CNRM 02/2006, incluindo por exemplo as atividades do centro obstétrico, UTI, cirurgias pediátricas, urgência/emergência, etc. - Cada rodízio deve ter uma semana padrão. - Prever o curso de Farmacologia Clínica. Estruturar o repouso médico do Centro Cirúrgico de modo a oferecer boas condições de repouso para o médicos do corpo clínico e para os médicos residentes.													
236	2012 - 390	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	Recredenciamento			1							1	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Baixar em supervisão o PRM em razão de problemas no programa-mãe.	90			1							1
237	2012 - 442	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	Recredenciamento	1	1								2	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao Recredenciamento do PRM de Cirurgia do Aparelho Digestivo do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-RS, com 01 vaga para R1 e 01 vaga para R2, com a EXIGÊNCIA de 60 dias para: 1 - Adequar no PCP o programa pedagógico geral, rodízios e semana padrão (a- Relatar as atividades do médicos residentes com limitação da carga horária nas 60 horas semanais; b- Relatar os rodízios e os estágios mínimos obrigatórios conforme a Resolução CNRM 02/2006 que não estão apresentados no PCP, incluindo 10% em UTI; c- Registrar no PCP as atividades de enfermaria). 2 -- Realizar avaliações trimestrais dos médicos residentes.	60	1	1								2
238	2010 - 16	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento	14	14								28	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	A Câmara Técnica é Favorável com Supervisão (Modalidade Exigência) ao Recredenciamento do PRM de Cirurgia Geral, com o prazo de 60 dias para a realização dos seguintes ajustes: i.) Adequar rodízios e semana padrão conforme legislação vigente e atentar para não ultrapassar o limite máximo de 60 horas semanais de atividades. ii.) Acrescentar o nome dos preceptores iii.) Incluir as atividades de enfermaria iv.) Realizar avaliações dos médicos residentes pelo menos a cadas três meses conforme legislação vigente.	60	14	14								28
239	2012 - 986	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	CIRURGIA GERAL	Credenciamento Provisório			1	1						2	Desfavorável	Não existe a área de atuação de Cirurgia Endócrina.															

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário															
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
240	2011 - 236	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	CIRURGIA VASCULAR	Recredenciamento	2	2								4	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	A Câmara Técnica recomenda Supervisão (Na Modalidade Diligência) para o PRM em Cirurgia Vascular do Hospital Nossa Senhora da Conceição RS, com prazo de 90 dias para realizar os seguintes ajustes: Refazer todo o projeto pedagógico e ajustar o PCP, visando adequar o PRM às Resoluções CNRM, principalmente atentando aos seguintes fatos: - Os residentes não devem fazer sobreaviso. - O estágio de urgência/emergência deve ser instituído conforme Resolução CNRM nº 02/2006. - Adequar a divisão das atividades, descrever em que momento ocorrem os estágios obrigatórios e os diferentes graus de complexidade em cada ano do programa. - Refazer os rodízios e as semanas padrão com os ajustes sugeridos acima, lembrando que para cada rodízio deve haver uma semana padrão. As avaliações dos residentes devem ser no mínimo trimestrais e com ciência por escrito do residente.	90									
241	2012 - 443	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	ENDOCRINOLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Parecer é por Baixar o PRM de Endocrinologia do Hospital Nossa Senhora da Conceição-RS em SUPERVISÃO (na modalidade Diligência), com prazo de 60 dias, para: (i) Garantir ao médico residente treinamento em doenças neuroendócrinas; (ii) Regularizar os estágios de rádio imunoensaio, laboratórios de hormônios e de patologia, conforme Resolução CNRM 02/2006; (iii) Adequar semana padrão dos médicos residentes (iv) Realizar as correções do Programa Pedagógico conforme Resolução CNRM 02/2006; (v) Ajustar a Programação do R2 conforme Resolução 02/2006, incluindo atividades de enfermaria em 30% da carga horária anual; (vi) Comprovar conhecimento e planejamento do estágio do R1 em Clínica Médica; (vii) Aplicar avaliação trimestral dos médicos residentes, com ciência por escrito dos mesmos.	60									
242	2012 - 104	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	GASTROENTEROLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	O parecer é por Baixar o PRM de Gastroenterologia do Hospital Nossa Senhora da Conceição-RS em SUPERVISÃO (NA MODALIDADE DILIGÊNCIA), com prazo de 60 dias, para: (i) Reorganizar o projeto pedagógico no PCP; (ii) Retirada do plantão de sobreaviso do médico residente. (iii) Ajustar semana padrão e rodízios dos médicos residentes de acordo com a Resolução CNRM 02/2006; (iv) Reorganizar as atividades ambulatoriais de forma que o preceptor esteja presente e disponível no mesmo espaço físico dos residentes para a discussão dos casos. (v) Aplicar avaliação trimestral dos médicos residentes, com ciência por escrito dos mesmos.	60									
243	2011 - 2070	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	INFECTOLOGIA HOSPITALAR	Credenciamento Provisório				1						1	Favorável	Parecer Favorável ao Credenciamento Provisório do Programa de Infectologia Hospitalar (área de atuação da Infectologia) do Hospital Nossa Senhora da Conceição-RS, com 01 vaga para R4.					1						1
244	2010 - 17	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	Recredenciamento	22	22								44	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Colocar o PRM em Supervisão (modalidade exigencia) por 60 (sessenta) dias para: regularizar as avaliações trimestrais dos residentes, com ciência por escrito dos mesmos.	60	22	22								44
245	2012 - 56	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	MEDICINA FETAL	Credenciamento Provisório				1						1	Favorável	Favorável ao Credenciamento do PRM de Medicina Fetal com 01(uma) vaga de R4					1						1
246	2010 - 18	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Recredenciamento	7	7	7							21	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	O Parecer é por baixar o PRM de Obstetrícia e Ginecologia do Hospital Nossa Senhora da Conceição RS por 90 (noventa) dias para: (i) demonstrar no PCP a Produção do Serviço no período dos últimos 06 (seis) meses e descrever os equipamentos do mesmo; (ii) adequar a Semana Padrão à Resolução CNRM nº 02/2006, contemplando o treinamento do R1 na atenção básica (pré-natal de baixo risco); (iii) ofecer treinamento em endocrinologia e oncologia ginecológica; reestruturar o canal teórico; (iv) rever os mecanismos de avaliação dos residentes; (v)reestruturar o espaço físico dos ambulatórios.	90									
247	2011 - 310	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	OFTALMOLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL ao recredenciamento do PRM de oftalmologia, com 2 vagas de R1, 2 vagas de R2 e 2 vagas de R3. Baixar o PRM em SUPERVISÃO (NA MODALIDADE EXIGÊNCIA), com prazo de 60 dias, para: (1) Regularizar o estágio de urgência/emergência, conforme Resolução 02/2006. Recomenda-se, para tanto, a realização de convênio com o HPS ou com o Banco de Olhos de Porto Alegre.	60	2	2	2							6
248	2012 - 167	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	OTORRINOLARINGOLOGIA	Recredenciamento	1	1	1							3	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao recredenciamento do PRM de Otorrinolaringologia com vagas 1R1 1R2 1R3, com exigência de 60 dias para: 1) adequação do estágio de Urgência e Emergência , item c, conforme Resolução CNRM 02/2006; 2) adequação no rodizio dos estágios obrigatórios, item e, conforme Resolução CNRM 02/2006.	60	1	1	1							3
249	2012 - 386	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	PATOLOGIA	Recredenciamento	3	3	3							9	Favorável	Favorável ao recredenciameno do PRM de Patologia com vagas 3R1 3R2 3R3 com exigência de 60 dias para : 1) adequação do rodízio para R1 e R2, conforme Resolução CNRM nº 02/2006, item d.	60	3	3	3							9
250	2012 - 129	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	REUMATOLOGIA	Recredenciamento	1	1								2	Favorável	Favorável ao recredenciamento do PRM de Reumatologia com vagas 1R1 1R2, com exigência de 60 dias para: 1) adequação nas atividades de enfermaria com disponibilização de espaço próprio para leitos da especialidade; 2) nos rodizios, discriminar o cenário de prática destes; 3) normatizar a realização das avaliações trimestrais com ciência, por escrito, do resultado das mesmas, pelos médicos residentes.	60	1	1								2

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas													
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				
251	2012 - 469	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO RS	RS	UROLOGIA	Recredenciamento	3	3	3							9	Favorável	Favorável ao recredenciamento do PRM de UROLOGIA com vagas 3R1 3R2 3 R3, com exigência de 30 dias para: 1) acrescentar os rodízios e semana padrão em que momentos ocorrem (a urodinâmica os estágios obrigatórios), no PCP ; 2) a semana padrão de de cada estágio obrigatório; 3) adequar a realização das avaliações trimestrais dos médicos residentes, com ciência por escrito dos mesmos.	30	3	3	3								9
252	2012 - 308	UNIVERSIDADE CATOLICA DE PELOTAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA RS	RS	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	Recredenciamento	1	1								2	Restituir para a Instituição	A CÂMARA TÉCNICA SOLICITA À INSTITUIÇÃO REAJUSTAR O PROJETO PARA CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 02/2006.																
253	2012 - 304	UNIVERSIDADE CATOLICA DE PELOTAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA RS	RS	MEDICINA INTENSIVA	Recredenciamento	1	1								2	Favorável			1	1								2					
254	2012 - 905	UNIVERSIDADE CATOLICA DE PELOTAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA RS	RS	NEONATOLOGIA	Aumento de vagas			2	2						4	Favorável					2	2						4					
255	2011 - 840	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	SC	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	Credenciamento Provisório	1	1								2	Restituir para a Instituição	Preenchimento do PCP.																
256	2011 - 668	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	SC	MEDICINA INTENSIVA	Recredenciamento	1	1								2	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao recredenciamento do PRM de Medicina Intensiva com vagas 1R 1R2, com exigência por prazo de 30 dias, para preenchimento no PCP da semana padrão e o rodízio dos médicos residentes.	30	1	1									2					
257	2012 - 928	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	SC	NEUROCIRURGIA	Credenciamento 5 anos	1	1	1	1	1					5	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao recredenciamento do PRM de Neurocirurgia com vagas 1R1 1R2 1R3 1R4 1R5, com exigência para que, em 30 dias, faça adequação conforme resolução CNRM n°2 de 2006: 1) da semana padrão dos médicos residentes; 2) rodízio dos médicos residentes; 3) registro de frequência e avaliações com ciência dos médicos residentes.	30	1	1	1	1	1						5					
258	2011 - 145	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	SC	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Credenciamento Provisório				2						2	Favorável	Favorável ao pedido de credenciamento provisório ao ano opcional no PRM de Ortopedia e Traumatologia com vagas 2R4.					2							2					
259	2011 - 667	HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS SES FLORLANOPOLIS SC	SC	UROLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao recredenciamento do PRM de Urologia com vagas 2R1 2R2 2R3, com exigência para que, em 30 dias, faça a adequação à Resolução CNRM n° 2 de 2006 com realização das avaliações dos médicos residentes.	30	2	2	2								6					
260	2011 - 430	HOSPITAL NEREU RAMOS SC	SC	INFECTOLOGIA	Credenciamento 5 anos	2	2	2							6	Favorável	Favorável ao recredenciamento do PRM de Infectologia com vagas 2R1 2R2 2R3 .		2	2	2							6					
261	2011 - 1659	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFº POLIDORO ERNANI DE SÃO THIAGO UFSC	SC	ACUPUNTURA	Credenciamento Provisório			1	1						2	Favorável					1	1						2					
262	2011 - 318	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFº POLIDORO ERNANI DE SÃO THIAGO UFSC	SC	GASTROENTEROLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável			2	2								4					
263	2012 - 36	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFº POLIDORO ERNANI DE SÃO THIAGO UFSC	SC	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	Credenciamento 5 anos	6	6								12	Favorável			6	6								12					
264	2012 - 34	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFº POLIDORO ERNANI DE SÃO THIAGO UFSC	SC	MEDICINA INTENSIVA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável			2	2								4					
265	2011 - 163	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFº POLIDORO ERNANI DE SÃO THIAGO UFSC	SC	NEUROLOGIA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	2	2	2							6	Favorável			2	2	2							6					
266	2012 - 117	MATERNIDADE CARMELA DUTRA - SES - FLORIANOPOLIS/SC	SC	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Recredenciamento	8	8	8							24	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	A Câmara Técnica orienta baixar o PRM em Supervisão (Diligência) pelos seguintes motivos: Segundo relatório da visita: - Não há avaliação formal dos Médicos Residentes (MRs) - Os MR1 não cumprem PRE NATAL DE BAIXO RISCO (Resolução CNRM 02 de 2006) - Os MR2 não cumprem ULTRASSONOGRAFIA (Resolução CNRM 02 de 2006) - Os MR3 não cumprem MEDICINA INTENSIVA (Resolução CNRM 02 de 2006). Além disso, a instituição não apresentou rodízio e semana padrão de forma clara. Portanto, a Câmara Técnica orienta que sejam cumpridas as deficiências em 60 dias. Caso contrário, o PRM não poderá continuar.	60														
267	2011 - 642	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO HOSPITAL INFANTE D HENRIQUE	SP	ANESTESIOLOGIA	Credenciamento Provisório	3	3	3							9	Favorável	A instituição enviou relatório de numero de procedimentos anestésicos dos ultimos 6 meses, comprovando numero de acordo com a Resolução 02/2006. A Câmara Técnica é favorável ao Credenciamento Provisório do PRM de Anestesiologia , com 03 vagas de R1 , 01 vagas de R2 e 03 vagas de R3 .		3	3	3								9
268	2011 - 202	FACULDADE DE MEDICINA DO ABC	SP	ENDOSCOPIA	Credenciamento Provisório	2	2								4	Favorável	A Instituição solicita Credenciamento Provisório do PRM de Endoscopia, com 02 vagas de R1 e 02 vagas de R2. O PRM apresenta projeto pedagógico adequado, conforme a Resolução CNRM nº 02/2006. Conta com grande grupo de preceptores capacitados. A instituição tem condições de oferecer um bom programa. Somos favoráveis ao Credenciamento Provisório do PRM de Endoscopia, com 02 vagas de R1, 02 vagas de R2 .		2	2									4

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário															
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
269	2012 - 38	FACULDADE DE MEDICINA DO ABC	SP	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	Credenciamento Provisório			2	2						4	Favorável	A instiuição solicita Credenciamento provisório do PRM de Neurologia Pediátrica , com 02 vagas de R3 e 02 vagas de R4 (esse PRM trata-se de área de atuação: R3 e R4 e não R1 e R2 - conforme colocado no instrumento de avaliação). A instituição tem amplas condições de oferecer o PRM. Conta com Supervisor e preceptores interessados e competentes. O serviço é de excelência e referência no Estado. O projeto pedagógico cumpre as exigências da Resolução CNRM nº 02/2006. A Câmara Técnica é favorável ao Credenciamento Provisório da Neurologia Pediátrica - com 02 vagas de R3 e 02 vagas de R4.				2	2						4
270	2011 - 1888	HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ	SP	ANESTESIOLOGIA	Credenciamento Provisório	2	2	2							6	Favorável	Favorável ao credenciamento provisório do PRM de Anestesiologia com vagas 2R1 2R2 2R3.		2	2	2							6
271	2011 - 900	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	SP	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento	13	13								26	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	A Câmara Técnica avaliou o relatório de visita, verificando os instrumentos de avaliaçao da instituição e do PRM. Trata-se de recredenciamento do PRM de Cirurgia Geral, com 13 vagas de R1 e 13 vagas de R2. O Hospital atende grande numero de pacientes, em torno de 10.500 ao mês na Urgência e 31.000 no Ambulatório. O Pronto Socorro é porta aberta e referência para o SAMU. A COREME acompanha de perto os PRMs e há bom relacionamento com os preceptores e residentes. O PRM cita apenas 02 preceptores oficiais, mas no relatório são descritos equipe de 42 médicos envolvidos no programa. Os residentes estão satisfeitos e acham que são bem treinados. O avaliador destacou , no entanto: -1- necessidade de melhorar a carga horária semanal de atividades teóricas, com mais aulas e introdução de discussões de artigos científicos; -2- Há necessidade de utilizar melhor o laboratório de técnica cirurgica, em especial durante os horários ociosos do estágio de Ginecologia; -3- É necessário melhorar a distribuição dos horários quanto à evolução dos pacientes nos fins de semana, em especial na Urologia onde o R1 fica 3 finais de semana enquanto o R2 apenas 1; -4- A carga horária nos estágios de Urologia e da Vascular ultrapassa as 60 horas , sendo necessário readequação.	60	13	13								26
272	2011 - 898	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	SP	CIRURGIA PLÁSTICA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Segundo relatório do visitador o PRM de Cirurgia Plástica solicita recredenciamento de O2 vagas de R1-02 de R2 e 02 de R3 . O PRM tem como pontos positivos a presença de precpetores capacitados, com mais de 10 anos de experiência. O hospital apresenta grande movimento cirúrgico e convênio formal com outras instituições para complementação de alguns treinamentos. Como pontos negativos foram citados e que necessitam de readequação : -1- pouco volume de aulas teóricas, apenas uma vez por semana, realizadas pelos residentes; -2- pouco serviço de cirurgia reconstrutiva (em desacordo com a Resolução CNRM nº 02/2006) e em compensação 80% movimento cirúrgico estético. -3-Pouca carga horária em relação às cirurgias de mão e crânio faciais.	90	2	2	2							6
273	2011 - 1639	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	SP	ENDOCRINOLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável			2	2								4
274	2011 - 1243	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	SP	GASTROENTEROLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável			2	2								4
275	2012 - 1516	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	SP	GERIATRIA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	FAVORÁVEL ao recredenciamento do PRM de Geriatria, com 2 vagas de R1 e 2 vagas de R2. Baixar o PRM em SUPERVISÃO (NA MODALIDADE EXIGÊNCIA), com prazo de 60 dias, para: (1) Instituir atividade em instituição de longa permanência, conforme Resolução CNRM 02/2006.	60	2	2								4
276	2012 - 1526	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	SP	NEFROLOGIA	Recredenciamento	1	1								2	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao recredenciamento com exigência 30 dias para: 1) adequação dos estágios opcionais "item e" da resolução CNRM n° 2/2006.	30	1	1								2
277	2011 - 1097	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	SP	OTORRINOLARINGOLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	A Câmara Técnica é Favorável com Supervisão (Modalidade Exigência) ao Recredenciamento do PRM em Otorrinolaringologia do Hospital do Servidor Público Minicipal SP, com prazo de 30 dias para realizar o seguinte ajuste: i.) Ajustar semana padrão do residente e deixar horário para almoço para os residentes. As atividades descritas no PCP são sequenciais e não permitem intervalo dentro de 12 horas de atividade.	30	2	2	2							6
278	2011 - 1160	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SP	SP	PNEUMOLOGIA	Recredenciamento	2	2								4	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao recredenciamento de 2 vagas de R1 e 2 vagas de R2, com exigência de 30 dias para comprovação de estágios obrigatórios, de acordo com Resolução CNRM 02/2006	30	2	2								4
279	2011 - 1697	HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA	SP	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Recredenciamento	2	2	2							6	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Baixar o programa em supervisão (diligência). No histórico de solcitação de recredenciamento deste PRM (ortopedia), encontramos que ele já foi avaliado por outras 03 Câmaras Técnicas, onde todas relataram pendências no preechimento dos instrumentos de avaliação assim como necessidade de correções na semana padrão e nos rodízios, confirmação de convênios. Baixar o programa em supervisão (diligência) para adequar todas as pendências, antes da vistoria ser agendada.	180										

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
280	2011 - 1363	HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI SP	SP	NEUROCIRURGIA	Recredenciamento	2	2	2	2	2					10	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Readequar PCP de acordo com Resolução CNRM 02/2006. Carga horária prática está em desacordo com a resolução vigente. Readequar semana padrão e rodízio. Comprovar movimento cirúrgico por porte no último ano. Comprovar contratos de estágio, com envio do movimento cirúrgico nos hospitais de apoio.	90	2	2	2	2	2					10
281	2011 - 388	HOSPITAL REGIONAL VALE DO PARAÍBA	SP	NEUROCIRURGIA	Recredenciamento	1	1	1	1	1					5	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	As descrições das atividades no PCP não descrevem todas as atividades exigidas na Resolução 02/2006. Também não há descrição dos rodízios dos residentes, incluindo o mês de suas férias. Além disso, o relatório de visita aponta falhas graves: 1. Residentes sem supervisão, incluindo durante plantões. 2. Residentes sobrecarregados e responsáveis pela grande demanda do hospital. 3. Residentes não cientes dos limites de sua carga horária, o que indica que estão excedendo os limites preconizados pelas resoluções vigentes. 4. Falta de programa didático formal previsto nas resoluções vigentes. 5. Ausência de estágios obrigatórios. 6. Número insuficiente de alguns procedimentos obrigatórios. 7. Fraca participação da COREME na supervisão do programa. Baixar a instituição, por prazo de 180 dias, para regularizar as pendências supracitadas.	180										
282	2011 - 1091	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS BRAGANCA PAULISTA SP	SP	NEUROCIRURGIA	Credenciamento 5 anos	1	1	1	1	1					5	Favorável			1	1	1	1	1					5
283	2011 - 153	IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS	SP	NEUROCIRURGIA	Aumento de vagas	4	4	4	4	4					20	Desfavorável	A residência teve grande número de evasões durante seu período de credenciamento. O relatório aponta falhas a serem corrigidas e que comprometem não só o aumento de vagas como a manutenção do PRM de Neurocirurgia: 1. Residentes sendo utilizados como mão de obra 2. Falta do estágio em Neurologia I e II 3. Grade de ensino não está de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006 4. Residentes excedendo os limites de tempo de atividade previstos nas resoluções vigentes 5. Residentes sem supervisão. Por tudo isso, a CNRM é desfavorável ao aumento de vagas do PRM de Neurocirurgia e ainda decide pelo descredenciamento do programa.											
284	2011 - 945	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA SP	SP	NEUROCIRURGIA	Credenciamento 5 anos	1	1	1	1	1					5	Supervisão (Na Modalidade Diligência)	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência) ao Crendenciamento por 5 anos do PRM em Neurocirurgia da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira. Deverão ser resolvidas as seguintes deficiências dentro de 60 dias: i.) Há deficiências nos números de cirurgias funcionais e pediátricas que devem ser incrementadas no serviço ou através de convênios formais com outras instituições para estágios dos médicos residentes. ii.) O R1 do PRM de Neurocirurgia deve participar de estágio formal de Neurologia, o qual deve ser providenciado em instituição conveniada, uma vez que não há Serviço de Neurologia no hospital sede. iii.) Deverá ser providenciado estágio para treinamento em microcirurgia experimental através de convênio formal com outra instituição porque não há laboratório na instituição do programa.	60										
285	2011 - 1467	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	SP	PSIQUIATRIA	Recredenciamento	14	14	14							42	Favorável	Sugerir ao PRM solicitação de aumento de vagas, conforme parecer do visitador.		14	14	14							42
286	2012 - 1092	UNIVERSIDADE DE TAUBATE UNITAU SP	SP	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	Credenciamento Provisório	2	2								4	Favorável			2	2								4
287	2011 - 1962	UNIVERSIDADE DE TAUBATE UNITAU SP	SP	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	6	6	6							18	Favorável			6	6	6							18
288	2012 - 1273	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - UNIFESP	SP	CARDIOLOGIA	Aumento de vagas	20	20								40	Favorável			20	20								40
289	2012 - 1576	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - UNIFESP	SP	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas			6	6						12	Favorável					6	6						12
290	2012 - 1042	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - UNIFESP	SP	NUTROLOGIA PEDIÁTRICA	Aumento de vagas			6	6						12	Favorável					6	6						12
291	2012 - 1297	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - UNIFESP	SP	OTORRINOLARINGOLOGIA	Credenciamento Provisório				14						14	Desfavorável	A Câmara Técnica se posiciona desfavoravelmente à solicitação de credenciamento provisório do R4 da Otorrinolaringologia, conforme solicitado, uma vez que este ano opcional não existe pois ainda não está autorizado pela CNRM .											

PLANILHA DE ATOS AUTORIZATIVOS HOMOLOGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DA CNRM REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2012

Identificação do pleito																Decisão do Plenário																
Processo						Vagas Solicitadas										Deliberação	Justificativa	Prazo	Vagas Aceitas									
Nº	Protocolo	Instituição	UF	Programa	Tipo de PCP	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL				R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	TOTAL
292	2012 - 1152	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	CIRURGIA GERAL	Recredenciamento	6	6								12	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	No PCP houve confusão no preenchimento da semana-padrão e dos estágios obrigatórios. No preenchimento da semana-padrão solicita-se que sejam discriminadas as atividades que o residente realiza em cada estágio obrigatório, conforme Resolução CNRM nº 02/2006 ("A carga horária da unidade de internação em enfermarias nos estágios é no mínimo de 25% dacarga horária anual; Atividades ambulatoriais: triagem, primeira consulta, pós-operatório durante os estágios é de no mínimo 15% da carga horária anual; Atividades de urgência e emergência é do mínimo 15% da carga horária anual; Centro Cirúrgico: mínimo de 25% da carga horária anual; Atividades teóricas: aulas, seminários, discussão de casos, clube de revistas, etc. – carga horária mínima de 10%). Adequar os estágios obrigatórios: duração de acordo com a resolução 02/2006, que determina o número de meses em cada estágio.	60	6	6								12
293	2012 - 886	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	CLÍNICA MÉDICA	Recredenciamento/ Pedido de aumento de vagas	10	10								20	Favorável	Favorável ao recredenciamento do PRM com 6 vagas para R1 e 6 vagas para R2 (não há condições para aumento de vagas).		6	6								12
294	2012 - 956	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	Recredenciamento	5	5								10	Favorável			5	5								10
295	2012 - 983	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	Recredenciamento	4	4	4							12	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Recredenciamento do PRM, mas manter em Supervisão-exigência para: 1- Melhorar as condições dos quartos de plantões dos residentes, que são ruins (Não têm banheiros com chuveiro). 2- Melhorar o número de atendimentos ambulatoriais pelos residentes (atendem poucos pacientes e os preceptores tem pressa em terminar a agenda de pacientes; a estrutura física do ambulatório é pequena e tem pouco espaço. Por vezes é necessário disputar a sala de atendimento com os preceptores); 3- Melhorar a preceptoria efetiva (há resistência ao PRM por parte de alguns preceptores; não há perfil pedagógico adequado dos preceptores) 4- Melhorar a carga em ambulatórios de Ginecologia e Obstetrícia de média complexidade (são fracos). 5- Melhorar a estrutura física dos locais onde é realizado o treinamento dos Médicos Residentes (necessita de ampliações). Investimentos em estrutura e recursos humanos são necessários.	180	4	4	4							12
296	2012 - 517	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	PEDIATRIA	Recredenciamento	6	6								12	Favorável com Supervisão (Na Modalidade Exigência)	Favorável ao recredenciamento do PRM, mas em Supervisão-exigência para: 1- Adequar o quarto dos residentes nos plantões (sem banheiros) e adequar uma área de convivência para os Médicos Residentes. 2- Melhorar a estrutura do Pronto-socorro do HGP (muito mal estruturado e sobrecarregado). 3- Melhorar a estrutura dos ambulatórios (é precária).	180	6	6								12
297	2012 - 518	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	PSIQUIATRIA	Recredenciamento	1	1	1							3	Favorável			1	1	1							3
298	2012 - 297	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	TO	REUMATOLOGIA	Credenciamento Provisório	1	1								2	Restituir para a Instituição	Adequar a semana-padrão de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006.											

jurídica na esfera estadual ou federal? **3.4.** A COREME do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ informa que por determinação judicial, garantirá vaga no PRM de Cirurgia Geral para o residente EDUARDO SOUTO DALZOCHIO em 2013 (Processo nº 23000.018163/2011-13). **3.5**. Em 17/10: Reunião da Comissão Mista de Especialidades - SP - 14hs. **3.6**. 18 e 19/10: Participação Evento CEREM-AMM – Capacitação Ética para Médicos Residentes. (Dra. Maria do Patrocínio – Dra. Valdecira Lucena). Reunião com as Forças Armadas - AM: análise de Residência Médica nas áreas básicas nos locais de serviço militar de fronteira. - Vistoria em 13/11/2012 (Dr. Mauro Asato, Dra. Maria do Patrocínio). História da Residência Médica no Brasil - Dra. Valdecira Lucena. - Reunião com estudantes - Debate sobre Residência Médica e PROVAB. Reunião com Residentes – Residência Médica e Ética Médica. Reunião com Preceptores - RM em Manaus, Preceptoria na rede, na UFAM, UEA e EBSERH. - Julgamento Simulado. **3.7**. 30/10 – Reunião – CNRM-SGETS-CONASS-CONASEMS – para debater e encaminhar pauta: Preceptoria e Cenários de Prática no Brasil - Brasília/DF. **3.8.** 31/10: Reunião com Docentes e estudantes de medicina (250) da Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE - RM, Estágios, Especialização em São Paulo - Presidente Prudente – SP. **3.9** Dra. Susana W. Maciel apresentou resumo de avaliação pelos avaliadores do Processo de Visitas de Verificação no Rio Grande do Sul. **3.10**. Apresentação pela SGTES – Resumo da Reunião solicitada pela CNRM e ocorrida em 30.10.2012 em Brasília-DF. Dando continuidade à reunião a Dra. Maria do Patrocínio passou a palavra ao Secretário da SESu, Dr. Amaro Henrique Pessoa Lins que, após ouvir reclamações relacionadas às limitações de passagens aéreas, defasagem no valor das diárias e a falta de recursos humanos na CGHURS, se comprometeu a fazer o que for preciso para solucionar os problemas, como já vem se empenhando. O Dr. Antonio Carlos Figueira (CONASS) ressaltou que faltam especialistas em áreas prioritárias, principalmente na especialidade de Anestesiologia e que os Ministérios da Educação e Saúde precisam elaborar ações para suprir essas carências. Dr. Jorge Harada (CONASEMS) enfatizou a presença do secretário para se discutir propostas operacionais relacionadas à Residência Médica. Considera importante estabelecer diretrizes para elaboração de uma política para a Residência Médica e planejar metas para atender as necessidades da população. Dr. Mauro Brito (CFM) declarou que o trabalho da CNRM é brilhante e que é preciso ter condições mínimas para trabalhar, sendo que observa-se piora gradativa de tais condições. Dr. Mozart (MS) corroborou com o Dr. Figueira (CONASS) sobre a falta de Anestesiologistas. Ressaltou que é devido a vários fatores, dentre eles, o reduzido número de vagas ofertadas pelas instituições. É importante que o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde garantam financiamento de bolsas e que desenvolvam ação conjunta que viabilize a oferta de programas prioritários. Informou que o Ministro Padilha afirmou que não faltarão recursos para as Residências em Saúde. Informou ainda que existe uma articulação entre os dois ministérios visando integração ensino/serviço na área de saúde. Considera importante discutir a questão relacionada à preceptoria. É preciso diferenciar ação que remunere o preceptor e

trabalhar questões relacionadas à formação do médico residente. O Secretário da SESu argumentou que a residência é um processo de formação e por esta razão está no Ministério da Educação. A interação com o Ministério da Saúde é de fundamental importância para colaborar no planejamento das ações que viabilizem a ampliação de vagas e a oferta qualificada de Programas de Residência Médica no país. Afirmou que o Ministro Mercadante acompanha as questões relacionadas à Residência Médica por meio dos relatórios fornecidos pela Dra. Maria do Patrocínio e Profa. Sônia. Sugeriu agendamento de reunião para se discutir apenas questões relacionadas à Residência Médica. O Dr. Mozart (MS) propôs agendar um encontro para se definir termo de cooperação entre a SGTES e a SESu. **3.11.** Esclarecimentos CGHURS sobre cálculo de pagamento da Taxa de Avaliação Educacional. A Profª Sônia esclareceu questões relacionadas ao pagamento de taxas de avaliação, passagens aéreas, orçamento destinado ao Banco de Avaliadores. Informou que a data limite para inserir os relatórios de visitas no SAE termina no dia 8 de dezembro. A taxa de avaliação educacional corresponde a 1500,00 por avaliador por instituição. **3.12**. Em 06.11.2012 Informe sobre reunião dos coordenadores de visita de verificação com a secretaria Executiva da CNRM e Dra. Ana Lúcia: Avaliação e Planejamento das próximas etapas, sendo comunicado que serão priorizadas as visitas de verificação em programas e vagas novas em todo o território nacional. **Item 4. Demandas de Deliberação Sumária. 4.1.** Santa Casa de Belo Horizonte solicita vistorias aos seus PRMs, em razão da proximidade do processo seletivo e do processo de seleção de bolsas do PRÓ-RESIDÊNCIA. (Instituição em supervisão - modalidade diligência - Processo nº 23000.008924/2012-00). Encaminhamento: Dra. Martha fará um levantamento acerca de quais programas já foram visitados e agendará nova visita à Instituição. **4.2**. Residentes (R1) do PRM de Pediatria do HOSPITAL SEMPER, programa recém – descredenciado a pedido da instituição, solicitam transferência para algum programa de Belo Horizonte. (Processo nº 23000.014322/2012-83). As médicas residentes Fernanda Ribeiro (R1) e Livia Rodrigues Dias de Paiva (R1) serão transferidas para o Hospital Governador Israel Pinheiro – IPSEMG-HGIP e Hospital Infantil João Paulo II, respectivamente. Autorizar vagas extras e exclusivas para tal fim. O pagamento das bolsas ficará a cargo do Hospital SEMPER. Encaminhamento: Homologar Parecer de transferência na próxima plenária. **4.3.** Solicitação de documento da CNRM atestando novo conteúdo do primeiro ano (R1) do PRM de Dermatologia. A Dra. Maria do Patrocínio informou que 33 especialidades já encaminharam o conteúdo programático para avaliação da CNRM. Encaminhamento: Planejar ação de análise dos pleitos das sociedades para avaliação da Câmara Técnica na plenária em 2013. **4.4**. Prazo para matricula de médicos residentes para 2013. O Plenário deliberou que a data limite para ingresso de novos residentes em Programas de Residência Médica será 30.04.2013. **4.5.** Deliberação sobre denúncias anônimas encaminhadas para o e-mail da Residência Médica. Devido a grande quantidade de denúncias anônimas encaminhadas à Coordenação Geral de Hospitais Universitários e Residências em Saúde – CGHURS -, algumas improcedentes, o Plenário da CNRM deliberou

não acatar denúncias sem a identificação do denunciante. O técnico da CGHURS responsável pela análise das denúncias, deverá solicitar ao médico residente o nome completo para verificação junto ao SisNRM, comprometendo-se manter sigilo dos dados perante a instituição denunciada. I**tem 5.** Extrapauta – Maternidade de Campinas – SP. A Dra. Maria do Patrocínio passou a palavra para a representante dos médicos residentes do PRM de Ginecologia e Obstetrícia da Maternidade de Campinas descredenciado em julho do corrente ano, a qual expôs o interesse de os médicos residentes permanecerem em Campinas-SP. Argumentou que o Complexo Hospitalar Ouro Verde – Campinas –SP concorda em receber os médicos residentes e solicita junto à CNRM o credenciamento do PRM de Ginecologia e Obstetrícia, já que o hospital não é credenciado. Após discussão dos aspectos relacionados à importância de se primar por uma formação de qualidade, os membros do plenário, por ampla maioria, aprovaram transferir os médicos residentes para uma instituição credenciada. Encaminhamento: Fazer levantamento de vagas disponíveis no estado de São Paulo e transferir imediatamente os médicos residentes. **4.5. Recurso à CNRM do Hospital XV Ltda-Cuririba-PR**. A Dra. Maria do Patrocínio lembrou que o Hospital XV de Curitiba era credenciado via Hospital Infantil Pequeno Príncipe. Em 2009 passou a ser administrado pela Associação Bom Samaritano – Maringá-PR, o qual propôs oferecer o Programa seis meses em Curitiba e seis meses em Maringá, o que foi recusado pela CNRM. Com a negativa da CNRM a Associação Boa Samaritana ofereceu um programa em Maringá e outro em Curitiba. Em 2011 houve o Distrato do Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento Administrativo, Financeiro e Operacional entre a Associação Bom Samaritano e Hospital XV. Com o fim do acordo contratual entre as instituições, o Plenário da CNRM, na sessão realizada em maio de 2012, deliberou o descredenciamento do programa ao final do treinamento dos residentes em formação. A instituição ficou impedida de realizar processo seletivo e, por conseguinte, de convocar novos médicos residentes nos próximos anos. Ainda em 2011 a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia visitou o Hospital XV manifestando-se favorável à manutenção do credenciamento do programa. O Hospital XV, de acordo com ofício encaminhado à CNRM em 18/12/2012, afirma que interpretaram que a situação frente à CNRM estava resolvida e no início de 2012 realizou Processo Seletivo para a especialidade de Ortopedia com admissão de 3 (três) médicos residentes, não conseguindo cadastrá-los no SisCNRM porque a instituição estava descredenciada. Na plenária de 26 de julho de 2012 o Plenário da CNRM julgou o recurso impetrado pela instituição. Manteve o descredenciamento do programa e transferiu todos os médicos residentes. Em agosto de 2012 a instituição encaminhou o pleito para a Câmara Recursal. Retrocederam submetendo novamente à apreciação da CNRM, solicitando visita in loco para avaliar as condições de funcionamento do programa. A Dra. Maria do Patrocínio esclareceu que por ocasião da vistoria aos hospitais de Curitiba realizados em dezembro do ano corrente, visitou o Hospital XV, juntamente com médico, preceptor especialista. Nessa visita foi informada que o hospital forma ortopedista há 42 anos. É o 3º

programa mais concorrido do Paraná. A instituição possui UTI de pós-operatório, radiologia, tomografia, equipe de anestesiologistas, reumatologia, neurologia, fisioterapia, cardiologia. Possuem assistência clínica, 24 horas, em regime de plantão. Visitaram as salas de aula e de estudo, refeitório e lanchonete. Constataram que existe infraestrutura e preceptoria. Apresentou ao plenário toda a documentação. A longa reunião com médicos residentes resultou em satisfação por parte de todos que julgam que houve problemas financeiros institucionais passados que repercutiram negativamente na Residência Médica, embora já superados. O Plenário, por unanimidade, acatou o recurso. Encaminhamento: Com base na vistoria, credenciar o programa provisoriamente (no SisCNRM o programa consta como descredenciado). O pagamento das bolsas ficará a cargo da instituição Hospital XV. Às nove horas e vinte e cinco minutos do dia oito de novembro de dois mil e doze a Dra. Maria do Patrocínio deu início ao segundo dia da 10ª Sessão Ordinária da CNRM. Os processos Analisados pela Câmara Técnica (Anexo 1) e de Atos Autorizativos (Anexo 2) foram homologados pelo plenário. **Item 5 – Reunião Plenária.** A próxima reunião Plenária acontecerá nos dias doze e treze de dezembro do ano corrente. A Secretária Executiva da CNRM, Dra. Maria do Patrocínio Tenório Nunes, deu por encerrada a sessão e eu, Anna Maria Lima Sales, redigi a presente ata. Brasília, 8 de novembro de 2012.

Conselheiros Titulares e Suplentes

Amaro Henrique Pessoa Lins (Presidente) _____

Antonio Carlos dos Santos Figueira (CONASS – Titular) _____

Derly Streit (ABEM) _____

Jorge Harada (CONASEMS – Suplente)_____

Jorge Luiz Eltz de Souza (FENAM – Titular) _____

José Luiz Bonamigo (AMB – Suplente) _____

Leonardo Esteves Ramos (ANMR – Suplente) _____

Lídia Maria Tonon da Matta Machado (CONASS – Suplente) _____

Maria do Patrocínio Tenório Nunes (Secretária Executiva) _____

Mauro Luiz de Britto Ribeiro (CFM – Suplente) _____

Mozart Júlio Tabosa Sales (MS – Titular) _____

Sônia Regina Pereira (MEC) _____

Câmara Técnica

Marcelo Di Bonifácio _____

Sérgio Henrique de Oliveira Botti _____

Vanderson Barbosa de Araújo _____]

Comissões Estaduais de Residência Médica – CEREMs

Jose Reinaldo do Amaral (CEREM-GO)_____

Martha Helena P.Z.Borges (Distrital-DF)_____

Mauro Shosuka Asato (CEREM-RR) _____

Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ)_____

Tatiana Magalhães Aguiar (CEREM-BA) _____

Valdecira Lilioso de Lucena (CEREM-PE) _____